MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto – PR, 24 de março de 2022.

SOLICITAÇÃO

☐ CONVITE ☐ PREGÃO ☐ TP
LICITAÇÃO N.º: _____ /2022
SOLICITAÇÃO: 58 /2022
PROCESSO(S): 115 /2022
116 /2022

De: Gilmar Luiz Scherer – Secretário Municipal de Saúde
Para: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal de Planalto

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando Aquisição de 02 (dois) veículos novos, zero km, sendo:
01 (um) veículo tipo van, com teto alto, mínimo de 16 lugares incluindo o motorista , ano/modelo 2022/2022 e,
01 (um) veículo 0km novo, tipo ambulância suporte básico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Planalto. Conforme resolução SESA 1.009/2021 e 1.067/2021, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos programas estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário., conforme segue abaixo:

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	VEÍCULO NOVO ZERO KM, TIPO VAN, TETO ALTO; ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 1,80 MM MÍNIMO 16 LUGARES INCLUÍNDO O MOTORISTA, (15+1); ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2022/2022, COM PORTA LATERAL CORREDIÇA E PORTA TRASEIRA DUPLA; CARROCERIA MONOBLO CONSTRUÍDA EM AÇO; MOTOR QUATRO CILINDROS A DIESEL (ATENDIMENTO A NORMATIVA	01	UN	267.577,87	267.577,87

0001

	PROCONVE P-7, PROCONVE L6, PROCONVE L7, OU SUPERIOR), POTÊNCIA MÍNIMA 130CV, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 70 LITROS, CAIXA DE CÂMBIO MÍNIMO MANUAL, MÍNIMO 6 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ; RODADO SIMPLES; CONTROLE DE TRAÇÃO (TCS); AIRBAG DIANTEIRO MOTORISTA E ACOMPANHANTE, ASSISTENTE ATIVO DE FRENAGEM; ASSITENTE DE PARTIDA EM RAMPA; TRAVAS ELÉTRICAS; AR CONDICIONADO DUPLO DIANTEIRO E TRASEIRO; VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS; BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA; VOLANTE AJUSTÁVEL; DIREÇÃO ELÉTRO HIDRÁULICA; CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA; RODAS DE AÇO MÍNIMO ARO 16', RADIO COM ENTRADA USB E BLUETOOTH E COMANDOS NO VOLANTE;				

0002

	TACÓGRAFO DIGITAL; CÂMERA DE RÉ; RETROVISORES ELÉTRICOS; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS 3.660 MM; COMPRIMENTO MÍNIMO DO VEÍCULO 5.900MM; PLOTAGEM CONFORME MODELO PADRÃO SESA. GARANTIA DE 12 MESES.				
02	AMBULÂMCIA SUPORTE BÁSICO tipo B FURGÃO, NOVO 0KM. 2022/2022 TETO ALTO. POTÊNCIA MÍNIMA 130 CV; AR CONDICIONADO MOTORISTA E PACIENTE. RODAS DE AÇO MINIMO ARO 16; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM NO MÍNIMO 70 L; GARANTIA DE UM ANO; ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 1,80M; RETROVISORES ELÉTRICOS; COMPRIMENTO TOTAL ACIMA DE 5.500MM; PLOTAGEM CONFORME MODELO PADRÃO SESA; COMBUSTÍVEL DIESEL; RADIO COM ENTRADA USB E BLUETOOTH E COMANDOS NO VOLANTE; DIREÇÃO ELÉTRO HIDRÁULICA; CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA; MÍNIMO 6 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ. Deve atender as exigências: - do Protocolo de Referência da Anvisa nº	01	UN	293.089,45	293.089,45

0003

	07. - da Portaria nº 3.388/2017 e Portaria 2.048/2002/GM/MS, itens 2 e 3.2. -Resolução do Contran nº 498/2014. - NBR 14.561/2000. - Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito (CAT) e CCT conforme Portaria DENATRAN nº 190/2009. Veículo indicado para suporte básico de vida, ou seja, transporte de pacientes com risco de vida, mas sem a necessidade de intervenção clínica local com as seguintes características: EQUIPADA E TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO: Com revestimento interno do teto e laterais será em chapas brancas de fibra de vidro inteiriças e sem emendas, em moldes já com o formato da parte interna da carroceria, com espessura mínima de 3mm. Vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica de uso da indústria automotiva própria para tal finalidade. Isolamento termo acústico de todas as laterais e teto do veículo feito em isopor tipo P2 de alta resistência (CONTRAN 498/14). - piso sem emendas, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado, proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos; Material monolítico (anti-bactericida), para resistir a trafego intenso, com espessura de 2 mm, atendendo as normas de flambabilidade anti-escorregadio com resistência solar, resistência química e resistência térmica.				

0004

	Banco do assistente com poltrona anatômica fixa com cintos de segurança; banco baú lateral para 3 pessoas com cintos de segurança individual; - Iluminação interna com 3 luminárias alógenas no teto e 4 luminárias leds; - tomadas internas - 1 ventildor -1 exaustor oxigênio com suporte para cilindro de no mínimo 16 litros; com válvula e manômetro, instalação de 01 suporte para soro fixado no balaústre fixado no teto, régua de oxigênio de 3 pontas com fluxômetro / aspirador /umidificador. Será feita uma abertura com passagem livre entre a cabine e o salão de atendimento, com passagem livre de 550mm. JANELAS: Instalação de janela lateral de correr com estrutura em alumínio na porta lateral com vidros temperados e película opaca com três faixas de 01 cm a fim de permitir a visibilidade. Dois vidros fixos temperados nas portas traseiras do veículo com as mesmas características que a janela da porta lateral. Vidro de correr junto a divisória entre a cabine do motorista e a do paciente. MACA RETRÁTIL: Com dois anos de garantia, confeccionada em estrutura de duralumínio encaixado e fixado por punhos, e sistema automático antiquada, em conformidade com a norma da ABNT/NBR/14561:2000 permite a operação com no máximo duas pessoas. Pesa peso máximo de 34 kg e suporta				

0005

	vítimas de até 300 kg. A maca possui ainda cintos de segurança com sistema de engate rápido (mesmo modelo dos cintos das poltronas) para fixação da vítima e da maca rígida e 03 cintos de segurança fixos com trava rápida. Possui esse equipamento sistema de cabeceira móvel com posições que variam de 0º a 90º; com base montada sobre quatro rodas de borracha de 5'', sendo duas com freio; O ponto onde fica deitada a vítima possui colchão com espuma com densidade 33, revestido com tecido sintético, sem costuras, impermeável e lavável com produtos químicos, e que seja apoiado sobre uma grade (estrado) alumínio. Deverá ser apresentado junto com a proposta de preços o registro na ANVISA do equipamento acima descrito, medindo no mínimo 1,910mm, com pés dobráveis, com rodízios resistentes a oxidação, pneus de borracha maciça, freios com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca em posição estendida, capacidade de 300 kg. PRANCHA DE IMOBILIZACÃO: Rígida, leve e confortável. Possui pegadores amplos para facilitar o uso de luvas. Design em ângulo para melhor acomodação do paciente. 100% transparente para o uso em Raios-X. Possui aberturas específicas para imobilização. Possibilita o resgate na água. Feita em polietileno com ótima resistência ao impacto. Projetada para o transporte manual de vitimas de acidentes; Dimensionada para suportar vítimas com peso ate 180 kg; Rígida, leve e confortável; Possui pegadores amplos para facilitar o uso com luvas; Design em ângulo para melhor acomodação do paciente; Translúcida, para o uso em Raios-X e Ressonância Magnética; Possui aberturas especificas				

0006

	para facilitar a imobilização da vítima; Possibilita o resgate na água e em alturas; Produzida em polietileno com alta resistência a impactos; Cor: Amarelo. SISTEMA ELÉTRICO: O sistema elétrico da transformação é servido por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi do veículo será alimentado por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra independente para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria é do tipo ciclo profundo e com capacidade para 90 AH, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, com proteção na base para evitar corrosão. Sistema de bloqueio automático o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado. O sistema elétrico estará dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, do veículo e dos equipamentos, quer com a viatura em movimento ou estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Todos os componentes elétricos e fiação são facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenções. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estarão localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, são a prova de corrosão e de intempéries. A fiação tem códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes. Elas serão identificadas por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações				

0007

	fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atritos, apertos protuberâncias e danos. Todas as aberturas na viatura serão adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação são adequados para utilização e ser padrão automotivo. Todos os componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma laça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais de fiação. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente, de fácil remoção e de acesso para inspeção e manutenção. Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis e chave geral instalada no painel de comando. Inversor de corrente contínua (12 v) para alternada (220 v) com capacidade de 1000 w de potência. O painel elétrico interno, confeccionado em ABS injetado na cor branca, localizado na parede sobre a bancada próxima a cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo seis tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) ou 220 V (AC) e duas para 12 v (DC), além de interruptores com teclas do tipo "iluminadas" micro táctil. Todas as tomadas elétricas mantem uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio conforme normas da ABNT. Para atender a da viatura, para o caso de os equipamentos elétricos adicionais serão servidos por circuitos separados e distintos dos circuitos do chassi do veículo, com tensão igual ao do chassi, tendo uma central elétrica composta de uma chave geral incorporada ao módulo eletrônico de potência, o qual será				

	responsável pelo controle e proteção de todos os circuitos elétricos relativos aos equipamentos e da estrutura do veículo; O referido módulo de potência deve ser controlado remotamente por um console de operação, utilizando comunicação padrão automotivo CAN Norma SAE-J1939 (2 fios) para interligação entre os mesmos. Este comando deve ser compacto, em um bloco único, com iluminação própria para cada tecla de acionamento quando apenas o pós-chave estiver acionado, para melhor visualização em operações noturna ou com baixa luminosidade, deve ter vedação contra poeira e água e interagir via tecnologia CAN- J1939. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos pelo módulo eletrônico, não será permitido uso de disjuntores térmicos em nenhuma hipótese, ao invés para estes itens críticos pode ser usado rele e fusível padrão automotivo. O módulo eletrônico de potência deve ser capaz de detectar curtos-circuitos e sobrecargas, desligando imediatamente o circuito que apresentar problema, protegendo o equipamento que nele estiver ligado. Deve possuir também um sistema de diagnóstico via console de operação, o qual deve indicar claramente o circuito ao qual ela se refere; Este módulo visa trazer agilidade na manutenção; O sistema elétrico será dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, quer com a viatura em movimento, quer estacionado, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou componentes, sendo que se necessário será trocada a bateria e alternador originais por outros de maior potência; Tomada de rede externa instalada na lateral esquerda externa, com cabo de 20m.				

	FARÓIS DE EMBARQUE: Instalação de faroletes direcionáveis com lâmpadas de led's de embarque, sendo um na porta corrediça lateral e dois sob as portas traseiras. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E LUMINOSA DE EMERGÊNCIA: Sinalizador tipo barra linear, com módulo único e lente inteiriça, com comprimento mínimo de 1000 mm e máximo de 1300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto e na cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrusado, ou alumínio extrusado na cor prata, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV. Conjunto luminoso composto por diodos emissores de luz (led), na cor vermelha, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto). Este equipamento possui sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário. Este sinalizador acompanha o Laudo que atende as normas SAEJ575, contra vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação, este deve ser apresentado junto com a proposta de preços bem como homologação da fabricante dos equipamentos de sinalização para a empresa que fará a instalação nos veículos declarando que a mesma é homologada de forma que que seja mantida a garantia dos mesmos após a instalação. Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @ 13,8 Vcc, com no mínimo quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a um metro de no mínimo 100 dB				

0010

	@ 13,8 Vcc. Este equipamento não geram ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. Três sinalizadores pulsantes com lâmpadas de led's intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e uma central, na cor cristal, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, com acabamento com aro cromado e base de borracha (CROMO). Dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, também com lâmpadas de led's operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, com acabamento com aro cromado e base de borracha (CROMO). Sinalizador acústico de ré. Os comandos de toda a sinalização visual e acústica estarão localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de: Controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências, para uso em emergências, para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado, para uso em emergências durante o deslocamento). Botão liga-desliga para a sirene. Botão sem retenção para sirene para "toque rápido". Botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene. ILUMINAÇÃO INTERNA: Instalação de seis luminárias embutidas no teto, com base estampada em alumínio, lâmpadas de				

0011

	LED, com no mínimo 50 led's, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT. Possuir duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, com lâmpadas em modelo LED, com no mínimo 12 leds. VENTILAÇÃO/EXAUSTÃO: Instalação de 01 exaustor/ventilador 12 volts no teto do veículo para circulação e renovação do ar no compartimento do paciente. AR CONDICIONADO: Sistema de ar condicionado a fim de fornecer e manter o ar limpo no nível especificado de temperatura interna conforme NBR14561/2000, cujo sistema deve ter a capacidade de manter a temperatura interna de 20 a 25 graus Celsius quando a temperatura externa estiver acima desta marca. "Tal sistema deverá ser em gás ecológico (134ª) a partir do compressor de 160cc, condensador paralell flow com filtro acoplado. Com eletro ventilador auxiliar de 14" chicote elétrico independente e com conectores selados, suporte de fixação no motor do veículo, trocador de calor em alumínio afixado por suportes de alumínio de 2.4 mm, termostato, controle da ventilação do evaporador através de rampa de aceleração (PWM), 01 núcleo, evaporador na caixa de ventilação do painel na cabine com trocador em alumínio brasado. Caixa evaporadora no ambiente traseiro com resistência a impactos e vibrações, a estrutura deve ser pintada eletrostaticamente para garantir impedimento à corrosão (devido ao contato com água) e com invólucro em Fiber Glass de 2.0 mm isolado térmico e acusticamente, cuja caixa deverá comportar um núcleo de refrigeração dimensionado para a demanda da				

	temperatura referida, devera fornecer uma potencia de 20.000 BTU's na cabine dianteira e 30.000 BTU's no compartimento traseiro (sala o de atendimento), devendo oferecer uma flecha de ar de 2500 mm com a velocidade mínima de 0,26 m/s e uma vazão global mínima de 1000 m³/h para garantir a eficiência mínima pretendida quanto a circulação de ar até à porta traseira do veículo. Também, objetivando melhora na durabilidade do compressor e constante produção de frio, mesmo com o motor do veículo em RPM reduzida, é exigido que a temperatura máxima do gás na pré-válvula expansora, não exceda á temperatura de 45º C, e os componentes do sistema devem ser interligados por mangueiras e / ou canos e conexões detalhadamente posicionados de forma a garantir que não tenham contato direto com o chassi e / ou a carroceria do veículo a fim de evitar vibrações e consequentes quebras ou rompimentos. GRAFISMO EXTERNO com modelo e cores a ser informado.				
TOTAL GERAL R$ 560.667,32					

O valor total máximo da presente aquisição é de **R$ 560.667,32 (quinhentos e sessenta mil seiscentos e sessenta e sete reais com trinta e dois centavos)**

Atenciosamente,

Gilmar Luiz Scherer
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1 Secretaria Municipal de Saúde.

2. OBJETO

2.1 Aquisição de 02 (dois) veículos novos, zero km, sendo:

01 (um) veículo tipo van, com teto alto, mínimo de 16 lugares incluindo o motorista , ano/modelo 2021/2022 e;

01 (um) veículo tipo furgão novo, 0km 2022/2022, ambulância suporte básico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Planalto. Conforme resolução SESA 1.009/2021 e 1.067/2021, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos programas estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1 Gilmar Luiz Scherer

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1 Considerando a RESOLUÇÃO SESA Nº 1.009/2021 e 1.067/2021, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos programas estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício de 2021;

BONI

0014

4.3 Considerando ainda a necessidade de renovação constante da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Planalto PR, que realizam o deslocamento de pessoas debilitadas ou acometidas por algum tipo de enfermidade, no intuito de garantir a segurança e de proporcionar maior conforto e comodidade a pacientes que necessitam deste transporte.

4.3 O Serviço de atendimento pré-hospitalar móvel deve ser entendido como uma atribuição da área da saúde, sendo vinculado a uma Central de Regulação, com equipe e frota de veículos compatíveis com as necessidades de saúde da população do município.

4.4 Os recursos utilizados para aquisição do veículo constante neste Termo de Referência são provenientes do Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

4.5 Conforme analise e aprovação da documentação apresentada a SESA, a RESOLUÇÃO 1009/2021 habilita e autoriza o repasse do referido incentivo financeiro de investimento para o transporte sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde.

4.6 É obrigatória a utilização da Cláusula Antifraude e Anticorrupção, em atendimento a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, c/c a Resolução SESA nº 329/2015, ou outra que vier a substituí-la, e fazer constar em seus editais/processos de licitações e contratos para aquisição dos bens com recursos financeiros objeto desta Resolução.

4.7 Para composição de preços buscou-se informações de preços juntos e revendedoras de veículos, bem como no Banco de Preços e em licitações de mesmo objeto, sendo ambas de 2021 – Prefeitura de Cianorte R.P 48.2021 e Prefeitura de Guaíra P.E 43.2021, todavia a presente licitação será lançada pelo menor orçamento obtido, pois o cálculo da média ficou acima do menor orçamento obtido e os valores do Banco de Preços e de outros municípios já encontram-se baixos, pois houve aumento dos preços de veículos 0 KM em 2022.

5. DEFINIÇÃO, QUANTIDADE E VALOR DO OBJETO:

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO VAN, TETO ALTO; ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 1,80 MM MÍNIMO 16 LUGARES INCLUÍNDO O MOTORISTA, (15+1); ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2022/2022, COM PORTA LATERAL CORREDIÇA E PORTA TRASEIRA DUPLA; CARROCERIA MONOBLO CONSTRUÍDA EM AÇO; MOTOR QUATRO CILINDROS A DIESEL (ATENDIMENTO A NORMATIVA PROCONVE P-7, PROCONVE L6, PROCONVE L7, OU SUPERIOR), POTÊNCIA MÍNIMA 130CV, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 70 LITROS, CAIXA DE CÂMBIO MÍNIMO MANUAL, MÍNIMO 6 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ; RODADO SIMPLES; CONTROLE DE TRAÇÃO (TCS); AIRBAG DIANTEIRO MOTORISTA E ACOMPANHANTE, ASSISTENTE ATIVO DE FRENAGEM; ASSITENTE DE PARTIDA EM RAMPA; TRAVAS ELÉTRICAS; AR CONDICIONADO DUPLO DIANTEIRO E TRASEIRO;	01	UN	267.577,87	267.577,87

0016

	VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS; BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA; VOLANTE AJUSTÁVEL; DIREÇÃO ELÉTRO HIDRÁULICA; CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA; RODAS DE AÇO MÍNIMO ARO 16', RADIO COM ENTRADA USB E BLUETOOTH E COMANDOS NO VOLANTE; TACÓGRAFO DIGITAL; CÂMERA DE RÉ; RETROVISORES ELÉTRICOS; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS 3.660 MM; COMPRIMENTO MÍNIMO DO VEÍCULO 5.900MM; PLOTAGEM CONFORME MODELO PADRÃO SESA. GARANTIA DE 12 MESES.				
02	AMBULÂMCIA SUPORTE BÁSICO tipo B FURGÃO, NOVO 0KM. 2022/2022. TETO ALTO. POTÊNCIA MÍNIMA 130 CV; AR CONDICIONADO MOTORISTA E PACIENTE. RODAS DE AÇO MÍNIMO ARO 16; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM NO MÍNIMO 70 L; GARANTIA DE UM ANO; ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 1,80M; RETROVISORES ELÉTRICOS; COMPRIMENTO TOTAL ACIMA DE 5.500MM; PLOTAGEM CONFORME MODELO PADRÃO SESA; COMBUSTÍVEL DIESEL; RADIO COM ENTRADA USB E BLUETOOTH E	01	UN	293.089,45	293.089,45

	COMANDOS NO VOLANTE; DIREÇÃO ELÉTRO HIDRÁULICA; CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA; MÍNIMO 6 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ. Deve atender as exigências: - do Protocolo de Referência da Anvisa nº 07. - da Portaria nº 3.388/2017 e Portaria 2.048/2002/GM/MS, itens 2 e 3.2. -Resolução do Contran nº 498/2014. - NBR 14.561/2000. - Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito (CAT) e CCT conforme Portaria DENATRAN nº 190/2009. Veículo indicado para suporte básico de vida, ou seja, transporte de pacientes com risco de vida, mas sem a necessidade de intervenção clínica local com as seguintes características: EQUIPADA E TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO: Com revestimento interno do teto e laterais será em chapas brancas de fibra de vidro inteiriças e sem emendas, em moldes já com o formato da parte interna da carroceria, com espessura mínima de 3mm. Vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica de uso da indústria automotiva própria para tal finalidade. Isolamento termo acústico de todas as laterais e teto do veículo feito em isopor tipo P2 de alta resistência (CONTRAN 498/14). - piso sem emendas, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado, proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos; Material monolítico (anti-bactericida), para resistir a trafego intenso, com espessura de 2 mm, atendendo as normas de flambabilidade anti-				

	escorregadio com resistência solar, resistência química e resistência térmica. Banco do assistente com poltrona anatômica fixa com cintos de segurança; banco baú lateral para 3 pessoas com cintos de segurança individual; - Iluminação interna com 3 luminárias alógenas no teto e 4 luminárias leds; - tomadas internas - 1 ventildor -1 exaustor oxigênio com suporte para cilindro de no mínimo 16 litros; com válvula e manômetro, instalação de 01 suporte para soro fixado no balaústre fixado no teto, régua de oxigênio de 3 pontas com fluxômetro / aspirador /umidificador. Será feita uma abertura com passagem livre entre a cabine e o salão de atendimento, com passagem livre de 550mm. JANELAS: Instalação de janela lateral de correr com estrutura em alumínio na porta lateral com vidros temperados e película opaca com três faixas de 01 cm a fim de permitir a visibilidade. Dois vidros fixos temperados nas portas traseiras do veículo com as mesmas características que a janela da porta lateral. Vidro de correr junto a divisória entre a cabine do motorista e a do paciente. MACA RETRÁTIL: Com dois anos de garantia, confeccionada em estrutura de duralumínio encaixado e fixado por punhos, e sistema automático antiquada, em conformidade com a norma da ABNT/NBR/14561:2000 permite a operação com no máximo duas pessoas. Pesa peso máximo de 34 kg e suporta vítimas de até 300 kg. A maca possui ainda cintos de segurança com sistema de engate rápido (mesmo modelo dos cintos das poltronas) para fixação da vítima e da maca rígida e 03 cintos de segurança fixos com				

8019

	trava rápida. Possui esse equipamento sistema de cabeceira móvel com posições que variam de 0º a 90º; com base montada sobre quatro rodas de borracha de 5", sendo duas com freio; O ponto onde fica deitada a vítima possui colchão com espuma com densidade 33, revestido com tecido sintético, sem costuras, impermeável e lavável com produtos químicos, e que seja apoiado sobre uma grade (estrado) alumínio. Deverá ser apresentado junto com a proposta de preços o registro na ANVISA do equipamento acima descrito, medindo no mínimo 1,910mm, com pés dobráveis, com rodízios resistentes a oxidação, pneus de borracha maciça, freios com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca em posição estendida, capacidade de 300 kg. PRANCHA DE IMOBILIZACÃO: Rígida, leve e confortável. Possui pegadores amplos para facilitar o uso de luvas. Design em ângulo para melhor acomodação do paciente. 100% transparente para o uso em Raios-X. Possui aberturas específicas para imobilização. Possibilita o resgate na água. Feita em polietileno com ótima resistência ao impacto. Projetada para o transporte manual de vitimas de acidentes; Dimensionada para suportar vítimas com peso ate 180 kg; Rígida, leve e confortável; Possui pegadores amplos para facilitar o uso com luvas; Design em ângulo para melhor acomodação do paciente; Translúcida, para o uso em Raios-X e Ressonância Magnética; Possui aberturas especificas para facilitar a imobilização da vítima; Possibilita o resgate na água e em alturas; Produzida em polietileno com alta resistência a impactos; Cor: Amarelo. SISTEMA ELÉTRICO: O sistema elétrico da transformação é servido por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi do veículo será alimentado por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra independente para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria é do tipo ciclo profundo e com capacidade para 90 AH, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de				

	fácil acesso, com proteção na base para evitar corrosão. Sistema de bloqueio automático o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado. O sistema elétrico estará dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, do veículo e dos equipamentos, quer com a viatura em movimento ou estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Todos os componentes elétricos e fiação são facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenções. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estarão localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, são a prova de corrosão e de intempéries. A fiação tem códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes. Elas serão identificadas por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atritos, apertos protuberâncias e danos. Todas as aberturas na viatura serão adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação são adequados para utilização e ser padrão automotivo. Todos os componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma laça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais de fiação. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente, de fácil remoção e de acesso para inspeção e manutenção. Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis e chave geral instalada no painel de comando. Inversor de corrente contínua (12 v) para alternada (220 v) com capacidade de 1000 w de potência.				

	O painel elétrico interno, confeccionado em ABS injetado na cor branca, localizado na parede sobre a bancada próxima a cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo seis tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) ou 220 V (AC) e duas para 12 v (DC), além de interruptores com teclas do tipo "iluminadas" micro táctil. Todas as tomadas elétricas mantem uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio conforme normas da ABNT. Para atender a da viatura, para o caso de os equipamentos elétricos adicionais serão servidos por circuitos separados e distintos dos circuitos do chassi do veículo, com tensão igual ao do chassi, tendo uma central elétrica composta de uma chave geral incorporada ao módulo eletrônico de potência, o qual será responsável pelo controle e proteção de todos os circuitos elétricos relativos aos equipamentos e da estrutura do veículo; O referido módulo de potência deve ser controlado remotamente por um console de operação, utilizando comunicação padrão automotivo CAN Norma SAE-J1939 (2 fios) para interligação entre os mesmos. Este comando deve ser compacto, em um bloco único, com iluminação própria para cada tecla de acionamento quando apenas o pós-chave estiver acionado, para melhor visualização em operações noturna ou com baixa luminosidade, deve ter vedação contra poeira e água e interagir via tecnologia CAN- J1939. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos pelo módulo eletrônico, não será permitido uso de disjuntores térmicos em nenhuma hipótese, ao invés para estes itens críticos pode ser usado rele e fusível padrão automotivo. O módulo eletrônico de potência deve ser capaz de detectar curtos-circuitos e sobrecargas, desligando imediatamente o circuito que apresentar problema, protegendo o equipamento que nele estiver ligado. Deve possuir também um sistema de diagnóstico via console de operação, o qual deve indicar claramente o circuito ao qual ela se refere; Este módulo visa trazer agilidade na manutenção; O sistema elétrico será dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, quer com a viatura em movimento,				

8122

	quer estacionado, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou componentes, sendo que se necessário será trocada a bateria e alternador originais por outros de maior potência; Tomada de rede externa instalada na lateral esquerda externa, com cabo de 20m. FARÓIS DE EMBARQUE: Instalação de faroletes direcionáveis com lâmpadas de led's de embarque, sendo um na porta corrediça lateral e dois sob as portas traseiras. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E LUMINOSA DE EMERGÊNCIA: Sinalizador tipo barra linear, com módulo único e lente inteiriça, com comprimento mínimo de 1000 mm e máximo de 1300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto e na cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrusado, ou alumínio extrusado na cor prata, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV. Conjunto luminoso composto por diodos emissores de luz (led), na cor vermelha, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto). Este equipamento possui sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário. Este sinalizador acompanha o Laudo que atende as normas SAEJ575, contra vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação, este deve ser apresentado junto com a proposta de preços bem como homologação da fabricante dos equipamentos de sinalização para a empresa que fará a instalação nos veículos declarando que a mesma é homologada de forma que que seja mantida a garantia dos mesmos após a instalação. Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @ 13,8 Vcc, com no mínimo quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a um metro de no mínimo 100 dB @ 13,8 Vcc. Este equipamento não geram ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio				

	ou telefonia móvel. Três sinalizadores pulsantes com lâmpadas de led´s intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e uma central, na cor cristal, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, com acabamento com aro cromado e base de borracha (CROMO). Dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, também com lâmpadas de led´s operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, com acabamento com aro cromado e base de borracha (CROMO). Sinalizador acústico de ré. Os comandos de toda a sinalização visual e acústica estarão localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de: Controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências, para uso em emergências, para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado, para uso em emergências durante o deslocamento). Botão liga-desliga para a sirene. Botão sem retenção para sirene para "toque rápido". Botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene. ILUMINAÇÃO INTERNA: Instalação de seis luminárias embutidas no teto, com base estampada em alumínio, lâmpadas de LED, com no mínimo 50 led´s, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT. Possuir duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, com lâmpadas em modelo LED, com no mínimo 12 leds. VENTILAÇÃO/EXAUSTÃO: Instalação de 01 exaustor/ventilador 12 volts no teto do veículo para circulação e renovação do ar no compartimento do paciente.				

30 N.

3824

	AR CONDICIONADO: Sistema de ar condicionado a fim de fornecer e manter o ar limpo no nível especificado de temperatura interna conforme NBR14561/2000, cujo sistema deve ter a capacidade de manter a temperatura interna de 20 a 25 graus Celsius quando a temperatura externa estiver acima desta marca. "Tal sistema deverá ser em gás ecológico (134ª) a partir do compressor de 160cc, condensador paralell flow com filtro acoplado. Com eletro ventilador auxiliar de 14" chicote elétrico independente e com conectores selados, suporte de fixação no motor do veículo, trocador de calor em alumínio afixado por suportes de alumínio de 2.4 mm, termostato, controle da ventilação do evaporador através de rampa de aceleração (PWM), 01 núcleo, evaporador na caixa de ventilação do painel na cabine com trocador em alumínio brasado. Caixa evaporadora no ambiente traseiro com resistência a impactos e vibrações, a estrutura deve ser pintada eletrostaticamente para garantir impedimento à corrosão (devido ao contato com água) e com invólucro em Fiber Glass de 2.0 mm isolado térmico e acusticamente, cuja caixa deverá comportar um núcleo de refrigeração dimensionado para a demanda da temperatura referida, devera fornecer uma potencia de 20.000 BTU's na cabine dianteira e 30.000 BTU's no compartimento traseiro (sala o de atendimento), devendo oferecer uma flecha de ar de 2500 mm com a velocidade mínima de 0,26 m/s e uma vazão global mínima de 1000 m^3/h para garantir a eficiência mínima pretendida quanto a circulação de ar até à porta traseira do veículo. Também, objetivando melhora na durabilidade do compressor e constante produção de frio, mesmo com o motor do veículo em RPM reduzida, é exigido que a temperatura máxima do gás na pré-válvula expansora, não exceda á temperatura de 45º C, e os componentes do sistema devem ser interligados por mangueiras e / ou canos e conexões detalhadamente posicionados de forma a garantir que não tenham contato direto com o chassi e / ou a carroceria do veículo a fim de evitar vibrações e consequentes quebras ou rompimentos. GRAFISMO EXTERNO com modelo e cores a ser				

	informado.				
TOTAL GERAL					R$ 560.667,32

5.1 O valor máximo constante no objeto, R$ 560.667,32 (quinhentos e sessenta mil seiscentos e sessenta e sete reais com trinta e dois centavos), refere-se a média de preços feita através do Relatório de Cotação, concluída junto ao sistema Banco de Preços, conforme planilha anexa a este termo de referência, bem como pesquisas de outros municípios e orçamento de empresas. Importante destacar que não houve lançamento no menor valor obtido, pelo motivo que os menores valores se referem ao ano de 2021, e em 2022 houve alteração de preços na indústria automobilística.

FONTE DE PESQUISA	VAN	VALOR	MÉDIA
BANCO DE PREÇOS		271.889,39	267.577,87
PREF. DE CIANORTE R.P 48/2021	Master l3h2	205.000,00	
PREF. DE GUAÍRA P.E 43/2021	Master l3h2	261.000,00	
ORÇAMENTO INGÁ VEÍCULOS	Sprinter 416 CDI	310.000,00	
ORÇAMENTO OPEN VEÍCULOS	Master Minibus	290.000,00	
FONTE DE PESQUISA	AMBULÂNCIA	VALOR	MÉDIA
BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS	Renault Master -	314.000,00	293.089,45
BANCO DE PREÇOS		258.357,80	
OPEN VEÍCULOS	Renault Master L2H2	310.000,00	
INGÁ VEÍCULOS	Sprinter Furgão 416CDI	290.000,00	

6. RECURSOS PARA AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO BEM.

6.1. Os recursos necessários para aquisição do objeto deste Termo de Referência, já estão disponíveis junto ao tesouro municipal, no valor de R$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais para cada veículo) através de transferência do Governo do Estado do Paraná, e o restante será disponibilizado através de recursos próprios do Município.

7. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO BEM.

7.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto deste termo de referencia no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias após a emissão de Ordem de Compra/Empenho, emitido pelo Município de Planalto – Pr.

7.2. A empresa vencedora do certame deverá agendar junto a Secretaria de Saúde pelo telefone 46-3555-1589 em horário comercial, a entrega técnica do Veículo, dentro do prazo previsto para a entrega do objeto item 7.1.

7.3. Não será aceito o objeto que estiver em desacordo com este termo de referência.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretária de Agricultura desta municipalidade.

8.2. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação á qualidade dos serviços executados e/ou entrega do objeto, a fim de possibilitarem a aplicação das penalidades previstas.

8.3. Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato e dos respectivos serviços e/ou entrega, bem como dirimir qualquer duvida e pendencia que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67 da lei n°8666/93 e suas alterações.

8.4. Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços e/ou entrega do objeto será a acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, Gilmar Luiz Scherer, Secretário de Saúde, o qual assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. 67 da lei n°8.666/93.

Planalto – PR, 24 de março de 2022.

Gilmar Luiz Scherer

Secretário Municipal de Saúde

30 N

0027

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Luiz C. Boni

Luiz Carlos Boni

Prefeito Municipal

0028

Open Veículos
Você mais perto de um RENAULT

RENAULT
Passion for life

RENAULT
Passion for life

Open Veículos

HEVERTON HAENSEL
GESTOR PRO+

(45) 3218-3000 - (45) 99980-0097
Av. Brasil, 1339 - Cascavel/PR
www.openveiculos.com.br

À PREFEITURA DE PLANALTO PR

RENAULT MASTER MINIBUS 15+1

ANO/MODELO - 2022/2023

R$ 290,000,00

VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO TRAÇÃO DIANTEIRA, CARROCERIA TIPO VAN MINIBUS; COR BRANCA; PINTURA SÓLIDA; COM (QUATRO) PORTAS, SENDO UMA CORREDIÇA NA LATERAL; COM CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA, ANO/MODELO 2022/2023, BANCOS RECLINÁVEIS NA PARTE TRASEIRA EM CORVIM, BANCOS DIANTEIROS COM CINTOS DE 03 PONTAS, CORTINAS TRASEIRAS AIR BAG DUPLO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, CONTROLE DE TRAÇÃO, CONTROLE DE ESTABILIDADE, ASSISTENTE SUBIDA EM RAMPA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO DUPLO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICOS; JOGO DE TAPETES NA DIANTEIRA, TACÓGRAFO DIGITAL, PNEUS 225/65 R16", MOTOR 2.3 16V DIESEL, POTÊNCIA DE 130 CAVALOS, ALTURA EXTERNA 2,39M, COMPRIMENTO INTERNO DA ÁREA DOS PASSAGEIROS 3,75M. GARANTIA DE 1 (UM) ANO OU 100 MIL QUILOMETROS. VEICULO EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE – PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR POR VEICULOS AUTOMOTORES. ENTREGAREMOS CARRO CONFORME SOLICITAÇÃO DO TERMO DE REFENCIA.

Open Veículos – Cascavel
CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77
Matriz: Av. Brasil, 1339 – São Cristóvão - (45) 3218-3000
Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email: open@openveiculos.com.br

Open Veículos
Você mais perto de um RENAULT

RENAULT
Passion for life

PROPOSTA VÁLIDA POR 30 DIAS. **PRAZO DE ENTREGA DE 120 DIAS.** **CASCAVEL, 31/03/2022**	04.675.147/0001-32 I.E. 90243913-77 OPEN VEÍCULOS LTDA. AV. BRASIL, Nº 1339 - JARDIM GRAMADO CEP: 85.816-290 - CASCAVEL - PR.

Open Veículos – Cascavel
CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77
Matriz: Av. Brasil, 1339 – São Cristóvão - (45) 3218-3000
Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email: open@openveiculos.com.br

Mercedes-Benz

Grupo Ingá Veículos Ltda.
Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

São Miguel do Oeste SC, 24 de março de 2022.

AO
Município de Planalto/PR

ORÇAMENTO SPRINTER VAN 416 CDI 15+1 LUGARES

Veículo novo, marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter 416 CDI, tipo VAN, com lotação total de 15+1 lugares, ano/modelo 2021/2022, teto alto, cor branca, entre eixos 3.665mm, rodado simples, motor com potência de 163CV, movido a óleo diesel, com injeção eletrônica, direção elétrica, com 4 cilindros em linha, bi turbo, caixa de câmbio manual de 6 marchas à frente e 1 a ré, com tração no eixo traseiro, suspensão dianteira independente com molas transversais parabólicas com amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora, equipada com ar condicionado, tacógrafo, desembaçador, vidros elétricos, travamento c/controle remoto das portas, radio USB e bluetooth, faróis de neblina, desembaçador no vidro traseiro, volante com ajuste de altura e profundidade, air-bag do motorista e acompanhante, faixas refletivas, espelho retrovisor elétrico, tanque de combustível de 71 litros, com PBT de 4.100kg, equipada com Sistema ESP Adaptativo (Programa Eletrônico de Estabilidade) que integra:

- ABS (Sistema de antibloqueio de Freios); evita o travamento das rodas mesmo em frenagens bruscas;
- ASR (Sistema de Controle de Tração): evita que as rodas patinem;
- BAS (Serviço de Emergência): reconhece a velocidade de acionamento do freio reduz a distância de frenagem;
- EBD (Distribuição, Eletrônica de Força e Frenagem): ajusta a força de frenagem do veículo em situações críticas;
- Assistente de vento lateral;
- Assistente ativo de frenagem (ABA – Active Brake Assist);
- Assistente de partida em Rampa.

Freio hidráulico de duplo circuito com servo depressão, freio a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados, com Rodas em aço 6,5J x 16 e Pneus 195/75 R16C, com garantia de 12 meses sem limite quilometragem.

VALOR UNITÁRIO: **R$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais)**
PRAZO DE ENTREGA: **Até 150 dias, conforme disponibilidade no estoque.**
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: **a vista**
VALIDADE DA PROPOSTA: **30 dias.**

Ingá Veículos Ltda.
CNPJ: 01.994.951/0010-87
Solange Paula Montagna
Supervisora de Vendas
CPF: 037.[illegible].969-01

INGÁ VEÍCULOS

Ingá Caminhões Ltda.
Rod. BR 101, KM 383
Bairro Barracão
Tel.: (48) 3468.0800
Cep: 88820-000
Içara SC
www.ingaveiculos.com.br

Mercedes-Benz - Marca do Grupo Daimler, Stuttgart, Alemanha

Marialva – PR, 29 de Março de 2022
A/C: Prefeitura de Planalto - PR
Aos cuidados do Sr. Edson
Telefone: (46) 99981-4452
E-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	MARCA
01	**Ambulância furgão superior de 10,5m³ interno,** Potência mínima 129cv, Direção hidráulica, Ar condicionado Dianteiro original de fábrica, vidro elétrico original de fábrica, retrovisor elétrico original de fábrica, cilindrada superior a 2.250, Rodas Aço 6,5, Pneus 225/65 R16, Tanque de combustível mínimo de 85L, carga útil mínimo 1.530, garantia de um ano ou 100 mil km, Medidas externas: comprimento superior a 5.540, altura superior a 2.490, medidas internas salão ambulância comprimento superior a 3.100, altura superior a 1.890; prazo de garantia do veículo conforme manual de revisões. **DESCRITIVO DA TRANSFORMAÇÃO** **REVESTIMENTO INTERNO:** Isolamento termo – acústico; Revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro; Piso antiderrapante em fibra de vidro; **ARMÁRIO:** Armário superior com portas deslizante em acrílico confeccionado em Fibra de Vidro de cor clara; Balcão em fibra de vidro, com local para guarda e fixação de prancha, portas deslizantes em acrílico, local para armazenamento de bateria e bancada para medicamento. **BANCOS:** Banco do assistente com poltrona anatômica fixa com cintos de segurança; Banco lateral em fibra de vidro, para 02 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costas individuais; **MACA:** Maca retrátil com comprimento mínimo de 1.970 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, pneus de borracha maciça, sistema de freios com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate	01	R$ 314.000,00	R$ 314.000,00	RENAULT / MASTER L2H2 2.3 DIESEL 10M³ INTERNO 2022

rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e com a capacidade mínima de 100 kg, sem corte na lataria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona na cabine para frente a fim de não comprometer a segurança do passageiro e caso de acionamento do AIRBAG. Deverão ser apresentados: Autorização de funcionamento de empresa fabricante da maca e registro ou cadastramento na Anvisa, com garantia mínima de 24 meses. Ensaio da maca atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004 feito por laboratório devidamente credenciado;

SISTEMA ELÉTRICO
Iluminação interna com 03 luminárias alógenas no teto e 04 Luminárias em **Leds**;
01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira;
02 tomadas internas 2P+T 110 Vca;
02 Tomada Interna 12 Vcc;
Inversor de voltagem 400 Watts;

SINALIZADOR:
Sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 01 tom;
Luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira;

OXIGENOTERAPIA:
Sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros;
Instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro;
Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador;

VENTILAÇÃO:
Instalação de 01 ventilador com cúpula de proteção em fibra de vidro;
Instalação de 01 exaustor com cúpula de proteção em fibra de vidro;

VIDROS:
Vidro fixo com película jateada nas duas portas traseiras;
Vidro correr e com película jateada na porta lateral;
Vidro correr junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente;

DEMAIS ITENS:
Instalação de 01 suporte para Soro fixado no balaústre;
Balaústre fixado no teto;
Acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes);
Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio;
Alteração Marca Modelo CAT junto ao DENATRAN de furgão para ambulância;
Alarme sonoro de marcha ré;
Ar condicionado no compartimento do paciente;
Entrega da ambulância via plataforma (guincho), entregue 0 km.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS.

PRAZO DA ENTREGA: 60 DIAS.

LIBERAÇÃO DO RENAVAM SOMENTE APÓS PAGTO DO MESMO.

Edinho Antonini

Edinho Antonini
Dpto. Licitações
Tel/Fax: (44) 3232-7180 / (44) 9 9943-1121
E-mail: mkt03@bellanveiculosespeciais.com

CNPJ: 18.093.163/0001-21
BELLAN VEICULOS ESPECIAIS EIRELI
AV FERNANDO GARCIA- 252 - JARDIM SANTA IZABEL
MARIALVA-PR -CEP 86.990-000

Consultório Móvel

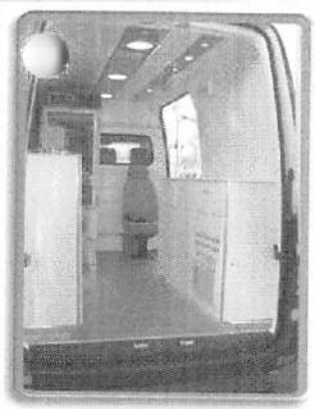

UTI modelo Standart

REVESTIMENTO INTERNO:
Isolamento termo – acústico
Revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro.
Piso antiderrapante em fibra para fácil higienização.
ARMÁRIO:
Armário superior com portas deslizante em acrílico confeccionado em Fibra de Vidro de cor clara.
Balcão com local para guarda e fixação de prancha, portas deslizantes em acrílico, local para armazenamento da bateria e bancada para medicamento.
Armário para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16 litros.
BANCOS:
Banco do assistente revestido em courvin de alta resistência com poltrona anatômica giratório, com cintos de segurança não retrateis e encosto de cabeça;
Banco lateral para 02 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costa individual e local para lixeira descartável;
MACA:
Maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança;
SISTEMA ELÉTRICO
Iluminação interna com 02 luminárias aleogenas no teto, 03 Luminárias no teto em Leds;
01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira;
03 Tomadas internas 2P+T 110vca ou 220 vca;
02 Tomada interna 12 Vcc;
Caixa de disjuntores instalado no armário do farol acetato;
Bateria auxiliar de 80 Ah;
Painel de controle central com chave disjuntor térmica;
Chave geral para desligar sistema elétrico do furgão;
Inversor com carregador de bateria de 12 v para 110vca de voltagem para 700 Watts.
Relés com fusível;
Sistema de gerenciamento de energia, separando a bateria do veículo e bateria do furgão ambulância;
SINALIZADOR:
Sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 01 tom.
Luzes de advertência pequenas fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira.
OXIGENOTERAPIA:
Sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros;
Instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro;
Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador.
VENTILAÇÃO:
Instalação de 01 ventilador (no teto) ;
Instalação de 01 exaustor (no teto) ;
VIDROS:
Vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras;
Vidro de correr e com película jateada na porta lateral;
Vidro da correr junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente.
DEMAIS ITENS:
Instalação de 01 suporte para Soro fixado no balaustre;
Balaustre fixado no teto;
Acabamentos com vedação de todos os cantos existentes;
Reforço fixado no piso, embaixo da todas as rodas da maca em alumínio;
Alteração Marca Modelo CAT junto ao DENATRAN de furgão para ambulância.

UTI modelo Standart

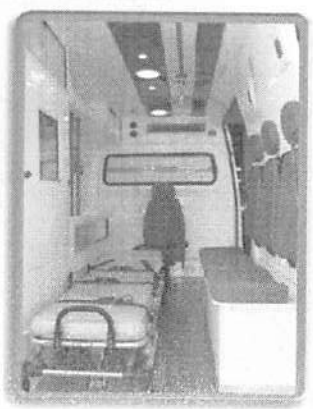
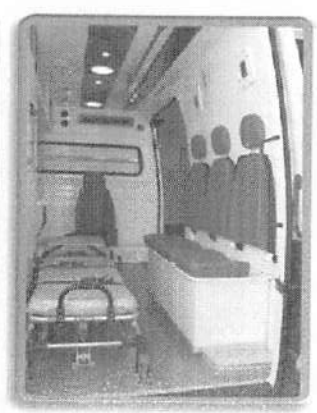

Suporte Básico

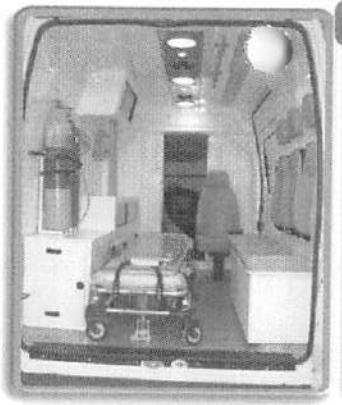

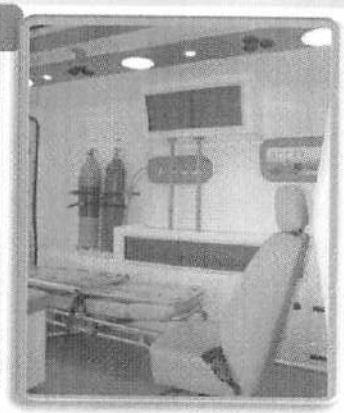

Suporte Básico

REVESTIMENTO INTERNO:
Isolamento termo – acústico;
Revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro;
Piso antiderrapante em fibra de vidro;
ARMÁRIO:
Armário superior com portas deslizante em acrílico confeccionado em Fibra de Vidro de cor clara;
Balcão com local para guarda e fixação de prancha, portas deslizantes em acrílico, local para armazenamento de bateria e bancada para medicamento.
BANCOS:
Banco do assistente com poltrona anatômica fixa com cintos de segurança;
Banco lateral para 02 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costas individuais;
MACA: Maca retrátil (SITMED) de alumínio com colchonete e cintos de segurança;
SISTEMA ELETRICO
Iluminação interna com 03 luminárias aleogenas no teto e 04 Luminárias em Leds;
01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira;
02 tomadas internas 2P + T 110 Vca; 02 Tomada interna 12 Vcc; Inversor de voltagem 400 Watts;
SINALIZADOR:
Sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 01 tom;
Luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira;
OXIGENOTERAPIA:
Sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros;
Instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro;
Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador;
VENTILAÇAO:
Instalação de 01 ventilador; Instalação de 01 exaustor;
VIDROS:
Vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras;
Vidro de correr e com película jateada na porta lateral;
Vidro da correr junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente;
DEMAIS ITENS:
Instalação de 01 suporte para Soro fixado no balaustre.
Balaustre fixado no teto;
Acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes);
Reforço fixado no piso, embaixo da todas as rodas da maca em alumínio;
Alteração Marca Modelo CAT junto ao DENATRAN de furgão para ambulância;

Simples Remoção

REVESTIMENTO INTERNO:
Isolamento termo – acústico;
Revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro;
Piso antiderrapante em fibra de vidro a prova de agua;
ARMÁRIO:
Armário superior na lateral esquerda confeccionado em Fibra de Vidro em cor clara com portas de correr em acrílico;
BANCOS:
Banco do assistente com poltrona anatômica fixa com cintos de segurança.
Banco para 02 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costas individuais.
MACA:
Maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança;
SISTEMA ELETRICO
Iluminação interna com 03 Luminárias em Leds;
03 tomadas internas 2P + T 110 Vca;
01 Tomada Interna 12 Vcc; Invensor de voltagem 400 Watts;
SINALIZADOR:
Sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 01 tom.
OXIGENOTERAPIA:
Sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 3 litros;
Instalação de um cilindro de oxigênio de 3 litros com válvula e manômetro;
Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador.
VENTILAÇÃO:
Instalação de 01 ventilador / exaustor;
VIDROS:
Vidro de correr e com película jateada na porta lateral;
DEMAIS ITENS:
Abertura para comunicação entre a cabine o compartimento da ambulância;
Instalação de 01 suporte para Soro fixado no balaustre;
Balaústre fixado no teto;
Acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes);
Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio;
Alteração Marca Modelo CAT junto ao DENATRAN de furgão para ambulância.

Simples Remoção

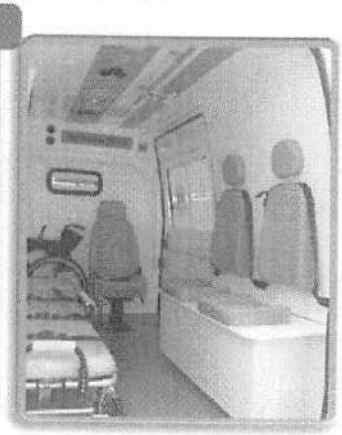

Ficha Técnica

Renault Master

Ficha Técnica

ARQUITETURA	Tração dianteira, tipo furgão, uma porta lateral corrediça e porta traseira dupla contrabatente
ESTRUTURA	Carroceria monobloco construída com aço
GRUPO MOTOPROPULSOR	Posição transversal, motor 4 tempos a diesel - 4 cilindros em linha, resfriados a água sob pressão, com vaso de expansão
SUSPENSÃO DIANTEIRA	Tipo MacPherson, com braço inferior retangular, barra estabilizadora, molas helicoidais e amortecedores hidráulicos telescópicos
SUSPENSÃO TRASEIRA	Eixo rígido com travessas longitudinais semielípticas de lâminas de aço, barra estabilizadora (somente na versão L3H2) e amortecedores hidráulicos telescópicos
GARANTIA	1 ano ou 100 mil km e 6 anos anticorrosão
NORMA DE EMISSÃO	Proconve L6

Cilindrada (cm³)	2.299
Número de cilindros / válvulas	4/16
Diâmetro x curso (mm)	95 x 101,3
Taxa de compressão	15:1
Potência máxima (ISO/ABNT) cv (kW) @rpm	130 (95) 3.500
Torque máximo kgf.m (Nm) @rpm	31,7 (310) 1.500
Tipo de alimentação	Common Rail Turbo Intercooler
Tipo de combustível	Diesel S50/S10
Caixa de câmbio / tipo / número de marchas	PR / manual / 6 marchas à frente + 1 marcha à ré
Transmissão	Por meio de 2 árvores transversais com juntas homocinéticas
Freios	A disco, ventilados na dianteira e sólidos na traseira
Rodas	Aço 6,5 J x 16 H2 5.65
Pneus	225/65 R16
Velocidade máxima (km/h)	145
Aceleração de 0 a 100 km/h (s)	17,1
Peso Bruto Total - PBT (kg)	3.500
Carga útil (kg)	De 1.354 a 1.521*

DIMENSÕES

EM MILÍMETROS

São três versões de carroceria que combinam três comprimentos de chassi e duas alturas diferentes.
O comprimento útil e a altura interna facilitam o carregamento e a acomodação da carga no furgão.

DIMENSÕES (mm)	L1H1	L2H2	L3H3
A Entre-eixos	3.182	3.682	4.332
B Comprimento	5.048	5.548	6.198
C Comprimento sobre o balanço e o eixo traseiro	1.054	1.074	1.604
D Comprimento sobre o balanço e o eixo dianteiro	842	842	842
E Altura	2.703	2.498	2.445
F Largura sem rodas	1.750	1.750	1.750
G Largura caixa interna	2.080	2.080	2.020
H Largura total	2.494	2.494	2.494

DIMENSÕES (mm)	Furgão L1H1	Furgão L2H2	Furgão L3H3
Altura do compartimento de carga	1.720	1.994	1.894
Comprimento do compartimento de carga	2.553	3.053	3.723
Altura do piso do compartimento de carga em relação ao solo	542	536	540
Largura da abertura da porta lateral corrediça	1.050	1.270	1.270
Altura da abertura da porta lateral corrediça	1.501	1.760	1.760
Altura da abertura da porta traseira	1.627	1.820	1.820
Largura da abertura interior da porta traseira	1.540	1.580	1.580
Lanterna interna entre caixa de rodas no compartimento de carga	1.380	1.380	1.380
Largura interna inferior na zona de carga	1.765	1.765	1.765

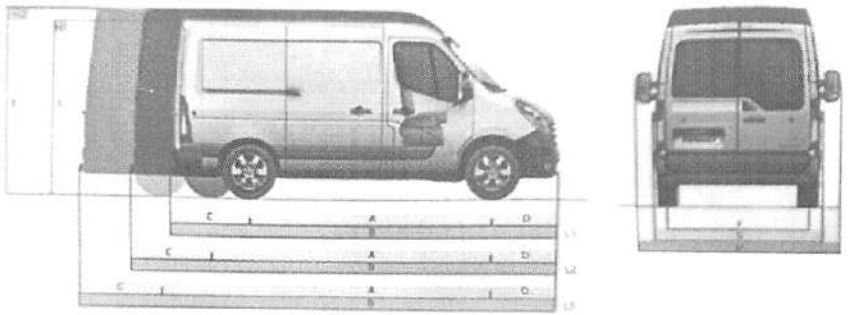

Pesos (kg)	Furgão L1H1	Furgão L2H2	Furgão L3H2
Peso do veículo em ordem de marcha (PVOM)	1.979	2.092	2.146
Carga útil	1.521	1.433	1.354
Peso Bruto Total (PBT)	3.500	3.500	3.500
Capacidade Máxima de Tração (CMT) reb. / sem freio	2.000 / 750	2.000 / 750	2.000 / 750

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES
www.bellanveiculosespeciais.com.br 44 3232-7180

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES
bellanveiculosespeciais.com.br 44 3232.7180

Veículos Especiais

Renault Master Ambulância

TRANSFORMAÇÃO AMBULÂNCIA

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES
www.bellanveiculosespeciais.com.br 44 3232-7180
atendimento@bellanveiculosespeciais.com.br

Plantão de vendas
Cel.: 44 99710.6359
BR 376, Km 188,5 (Próx. a Polícia Rod.) s/nº
CEP 86990-000
Jd. Santa Isabel - Marialva - Paraná
Fone/Fax: 44 3232.7180

Open Veículos
Você mais perto de um RENAULT

RENAULT
Passion for life

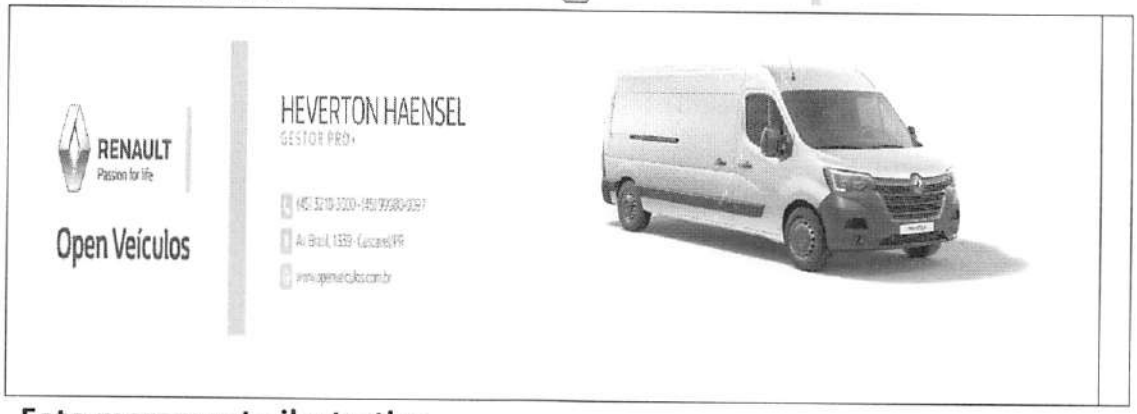

Foto meramente ilustrativa

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

RENAULT MASTER L2H2 11M³ ANO/MODELO - 2022/2023

AMBULÂNCIA R$ 310.000,00

VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO TRAÇÃO DIANTEIRA, CARROCERIA TIPO FURGÃO; COR BRANCA; PINTURA SÓLIDA; COM (QUATRO) PORTAS, SENDO UMA CORREDIÇA NA LATERAL, ANO/MODELO 2022/2023, AIR BAG DUPLO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, FAROL DIANTEIRO COM DRL EM LEDCONTROLE DE TRAÇÃO E ESTABILIDADE, ASSITENTE DE SUBIDA EM RAMPA, DIREÇÃO ELETRO HIDRÁULICA, FAROIS AUXILIARES, FREIO A DISCO NAS 4 RODAS COM ABS, EBD, RADIO MP3 USB, AR CONDICIONADO DUPLO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; JOGO DE TAPETES NA DIANTEIRA, PNEUS 225/65 R16", MOTOR 2.3 16V DIESEL, POTÊNCIA DE 136 CAVALOS, ALTURA EXTERNA 2,39M, COMPRIMENTO INTERNO DA ÁREA DE CARGA 3,20M, ENTRE EIXOS 3,6 METROS, TAMANHO TOTAL DO VEICULO 5.57METROS. GARANTIA DE 1 (UM) ANO, VEICULO EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE – PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR POR VECULOS AUTOMOTORES (EURO 6)

PROPOSTA VÁLIDA POR 30 DIAS. **PRAZO DE ENTREGA DE 160 DIAS.** **CASCAVEL, 31/03/2022.**	04.675.147/0001-32 I.E. 90243913-77 OPEN VEÍCULOS LTDA. AV. BRASIL, Nº 1339 - JARDIM GRAMADO CEP: 85.816-290 - CASCAVEL - PR.

Open Veículos – Cascavel
CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77
Matriz: Av. Brasil, 1339 – São Cristóvão - (45) 3218-3000
Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email: open@openveiculos.com.br

TRANSFORMAÇÃO DE VEICULO: RENAULT – MASTER L1H1 – AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO

1.0 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS:

- **REVESTIMENTO INTERNO:**

Revestimento interno do teto e laterais em fibra de vidro na cor branca, com reforços e perfis de aço na

linha automotiva, e isolação termo Acústica em Isopor tipo P2 de alta densidade, com aplicação de poliuretano

injetado nas áreas de difícil acesso. Vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânia de uso

da insdústria automotiva, própria para tal finalidade.

A divisória sera utilizada a que vem original na van.

- **REVESTIMENTO ASSOALHO:**

Revestimento do assoalho em Chapas de compensado Naval, com tratamento á prova de umidade, com

15mm de espessura, revestimento em tecido emborrachado Vinilico inteiriço, sem emendas, com acabamentos em

perfis de alumínio, totalmente vedado, obtendo uma perfeita assepsia. -

- **JANELA CORREDIÇA:**

01 (uma) – Janela corrediça, instalada na divisória original do veículo.

01 (uma) – Janela corrediça, instalada na porta lateral direita do compartimento do paciente, com

aplicação de Pelicula Jateada – 03 (três) listras centrais.

- **CLIMATIZAÇÃO INTERNA:**

01(uma) – Ventilador / Exaustor de 12 volts, instalado no teto do veiculo para circulação e distribuição do

ar no compartimento do paciente;

- **ARMÁRIO AÉREO E BANCADA:**

01 (um) – Armário fixado na parte de baixa da janela lateral do lado esquerdo, no compartimento do

paciente, confeccionado em Chapas de Compensado Naval, com revestimento em Fórmica texturizada na cor

branca, portas de correr em acrílico transparente, utilizado para guarda de medicamentos, com comprimento de

1.00 MM com bordas arredondadas;

- **POLTRONA:**

01 (uma) Poltrona para socorrista na cabeceira da maca, reclinável com base giratória, do tipo anatômica

afixada sobre dois pés fixos com cinto de segurança do tipo abdominal retráril;

01 (um) banco baú para 02 acompanhantes com cintos de segurança fixado na lateral direita do

ambulatório, para guarda de material de salvamento

- **SISTEMA ELÉTRICO:**

Toda fiação elétrica estará protegida por conduítes de fácil acesso para manutenção e cabos anti-chamas

com terminais clipados nas pontas dos fios;

Iluminação interna composta de 03 (seis) Luminárias Led's, instaladas no teto do compartimento do paciente, com interruptor instalado no painel do motorista;

02 (duas) – Luminárias de Led's direcionáveis;

SINALIZAÇÃO:

02 (dois) – Sinalizadores pulsantes de leds na traseira, na cor vermelha

01 (um) – Sinalizador tipo barra de leds com sirene eletrônica de 03 tons

➢ **MACA RETRÁTIL / PRANCHA IMOBILIZAÇÃO:**

01 (um) - Maca retrátil construída totalmente em aluminio, com rodízios, cabeceira basculante, colchonete

revestido em material impermeável na cor padrao, engate rapido e 03 (um) cintos de segurança, com sistema de travamento, **com 2 anos de garantia;**

06 (seis) - Proteção tipo bolachas de aço inox para descanso das Rodas da Maca retrátil –

SISTEMA DE OXIGÊNIO:

01 (um) – Conjunto de oxigenação composto de régua tripla, magueira de oxigênio trançada de 03 metros, umidificador, aspirador tipo venturi, regulador de pressão, fluxômetro e máscara de silicone c/ mangueira transparente;

01 (um) – Suporte para Cilindro de Oxigênio de 07 lt

01 (um) – Cilindro de Oxigênio de 07 litros com válvula interligado ao conjunto de oxigenação;

➢ **SUPORTES:**

01 (um) – Corrimão em alumínio polido, instalado na parte central do teto do compartimento do paciente, com dois pontos de fixação;

01 (um) – Suporte para soro e sangue, instalado junto ao corrimão;

01 (um) pega mão fixado no teto, em perfil tubular revestido em PVC

➢ **ADESIVAÇÃO EXTERNA:**

Adesivação externa Padrão, com instalação de: 02 faixas laterais em toda extensão do veículo com a palavra ambulância na cor vermelha, 02 Estrelasda Vida laterais na cor azul, 01 Estrelas da vida na cor azul na parte traseira, a palavra "Ambulância" normal na traseira e invertida na dianteira na cor vermelha.

Open Veículos – Cascavel
CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77
Matriz: Av. Brasil, 1339 - São Cristóvão - (45) 3218-3000
Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email: open@openveiculos.com.br

➢ **HOMOLOGAÇÃO:** Certificado de adequação e legislação do trânsito (CAT), emitida pelo DENATRAN,

referente a marca e modelo do veículo ofertado, da empresa que fará a transformação do veículo furgão em

Open Veículos – Cascavel
CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77
Matriz: Av. Brasil, 1339 – São Cristóvão - (45) 3218-3000
Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email: open@openveiculos.com.br

Mercedes-Benz

GRUPO
Ingá Veículos

Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

São Miguel do Oeste, SC 29 de março de 2022.

AO
MUNICÍPIO DE PLANALTO – PR

ORÇAMENTO SPRINTER FURGÃO 416 CDI – 10,5m³ TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA TIPO A

Um veículo, marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter 416 tipo Furgão, ano/modelo 2021/2022, rodado simples, extralongo, teto alto, distância entre eixos de 3.665mm, capacidade volumétrica de 10,5m³, motor com potência de 163CV, movido a óleo diesel, com injeção eletrônica, com 4 cilindros em linha, bi-turbo, caixa de câmbio manual de 6 marchas à frente e 1 a ré, tração traseira, suspensão dianteira independentemente com conjunto de molas transversais parabólicas, com amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora, suspensão traseira: Rígido com molas parabólicas, com amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora, equipado com: desembaçador, limpador de vidro traseiro, vidros elétricos, com direção elétrica, com rodas em aço 6,5J x 16 e Pneus 225/75 R16C, com PBT (Peso Bruto Total) de 4.100kg, e PBTC (Peso Bruto Total Combinado) 5.500kg., air bag do motorista, travamento c/controle remoto das portas, tanque de combustível de 71 litros, com rádio MP3, com entrada USB e Bluetooth, faróis de neblina, cor branca, freio hidráulico de duplo circuito com servo depressão, freio a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados. Com sistema ESP Adaptativo (Programa Eletrônico de Estabilidade) que integra:

- ABS (Sistema de antibloqueio de Freios); evita o travamento das rodas mesmo em frenagens bruscas;
- ASR (Sistema de Controle de Tração): evita que as rodas patinem;
- BAS (Serviço de Emergência): reconhece a velocidade de acionamento do freio reduz a distância de frenagem;
- EBD (Distribuição, Eletrônica de Força e Frenagem): ajusta a força de frenagem do veículo em situações críticas;
- Assistente de vento lateral;
- Assistente ativo de frenagem (ABA – Active Brake Assist);
- Assistente de partida em Rampa.

Garantia de 12 meses sem limite de quilometragem.

TRANSFORMAÇÃO VEICULO EM AMBULANCIA EM SUPORTE BASICO TIPO B, COM BASE NA PORTARIA Nº 3.388, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017 e Considerando a Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência.

DESCRITIVO TÉCNICO DA TRANSFORMAÇÃO:

42

- REVESTIMENTO INTERNO: As paredes internas deverão ser revestidas em Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3mm, já moldadas com formato interno da carroceria, estando em conformidade com a Resolução do Contran N° 498, de 29 de julho de 2014. As caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento conforme descrito acima. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços ensaio realizado por laboratório credenciado ao Inmetro de que o revestimento interno apresenta velocidade de queima inferior ao valor máximo especificado de 100 mm/min na Resolução N° 498/2014, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN sob pena de desclassificação da proposta. Deverá ser feito isolamento termo acústica de todas as laterais e teto do veículo em isopor tipo P2 de alta densidade;
- REVESTIMENTO ASSOALHO: O assoalho será revestido em manta vinílica, com película de poliuretano ultra resistente, monolítico (anti-bactericida), para resistir a trafego intenso, com espessura de 2 mm, atendendo as normas de flambabilidade anti-escorregadio com resistência solar, resistência química e resistência térmica O material do revestimento do assoalho deverá cobrir todo o comprimento e largura da área de trabalho do compartimento. Sendo instalando sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 10 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência ou superior que o compensado naval, e mesma durabilidade ou superior que o compensado naval.
- JANELAS: Instalação de janela lateral de correr com estrutura em alumínio na porta lateral com vidros temperados e película opaca com três faixas de 01 cm a fim de permitir a visibilidade. Janela de comunicação entre a cabine e o salão instalada na divisória original do veículo.
- MACA RETRÁTIL: Com dois anos de garantia, confeccionada em estrutura de duralumínio encaixado e fixado por punhos, e sistema automático antiqueda, em conformidade com a norma da ABNT/NBR/14561:2000 permite a operação com no máximo duas pessoas. Pesa peso máximo de 34 kg e suporta vítimas de até 180 kg. A maca possui ainda cintos de segurança com sistema de engate rápido (mesmo modelo dos cintos das poltronas) para fixação da vítima e da maca rígida e um (1) cinto de segurança com sistema de quatro (4) pontas. Possui esse equipamento sistema de cabeceira móvel com posições que variam de 0° a 90°; com base montada sobre quatro rodas de borracha de 5", sendo duas com freio; O ponto onde fica deitada a vítima possui colchão com espuma com densidade 33, revestido com tecido sintético, sem costuras, impermeável e lavável com produtos químicos, e que seja apoiado sobre uma grade (estrado) alumínio. Deverá ser apresentado junto com a proposta de preços o registro na ANVISA do equipamento acima descrito.
- POLTRONA PARA SOCORRISTA: Do tipo anatômica afixada sobre dois pés fixos, fixada no salão de atendimento próxima a cabeceira da maca. Com de cinto de segurança 03 pontas. (deverá ser anexado junto a proposta de preços o laudo Técnico de Ensaio da poltrona do socorrista e cinto de segurança 03 pontas emitida por laboratório credenciado no INMETRO em nome da empresa que fará a transformação) .O apoio das costas e cabeça deverá ser anatômico, com proteção para recuo da cabeça. Com assento e encosto em espuma injetada, densidade de no mínimo 45kgf/m³, revestidos em courvim automotivo super-resistente impermeável na cor verde clara. Assento do tipo anatômico e na altura da maca da vítima de forma que a fixação permita a mobilidade das pernas do socorrista entre a cabeceira da maca e a poltrona.

- ARMÁRIO: Armário aéreo instalado na parte superior da lateral esquerda (lado do motorista), confeccionado em compensado naval revestido externa e internamente de formica branca, estruturado com perfil de alumínio extrusado de canto boleado, com portas de acrílico corrediças, perfil plástico na cor branca para correr o acrílico, o armário terá um comprimento máximo de 1,2m com altura e profundidade de 0.3m.
- BANCO BAÚ: Deverá ser previsto um banco lateral, escamoteável, tipo baú, confeccionado em madeira de compensado naval, estruturado com perfil de alumínio extrusado de canto boleado, revestida de fórmica texturizada externa e internamente, com comprimento mínimo de 1.2m, sob o mesmo será montado um assento inteiriço de espuma (sobre a tampa escamoteável do baú) e encosto lateral, confeccionados em espuma injetada, com revestimento em courvin de alta resistência, sendo que a espuma utilizada deverá possuir espessura máxima de 50 mm e densidade mínima de 30 kgf/m³.A tampa deste banco possuirá dois sistemas de dobradiça com mola para sustentar a tampa aberta, um em cada lateral.
- SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO: Suporte para cilindro de oxigênio de 3.5 M³, confeccionado com tubos de aço e pintura anticorrosiva, com cintas reguláveis e mecanismo resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, preso à carroceria do veiculo através de parafusos e no reforço estrutural a ser instalado na carroceria.
- CORRIMÃO: Instalação de corrimão em alumínio polido e punhos de plástico injetado e ponteiras de fechamento arredondadas de alta resistência, instalado na parte central do teto do veículo.
- SUPORTE PARA SORO E SANGUE: Um suporte para soro e sangue, confeccionado em alumínio, instalado no corrimão com regulagem de posição e cintas de velcro para fixação dos frascos.
- SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E LUMINOSA DE EMERGÊNCIA: Sinalizador tipo barra linear, com módulos injetados em policarbonato na cor vermelha, com comprimento mínimo de 1000 mm, instalada no teto e na cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrusado, ou alumínio extrusado na cor prata, cúpula, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV. Conjunto luminoso composto por diodos emissores de luz (led), na cor vermelha, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto). Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @ 13,8 Vcc. Este sinalizador acompanha o Laudo que atende as normas SAEJ575, contra vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação, este deve ser apresentado junto com a proposta de preços bem como homologação da fabricante dos equipamentos de sinalização para a empresa que fará a instalação nos veículos declarando que a mesma é homologada de forma que que seja mantida a garantia dos mesmos após a instalação.
- ILUMINAÇÃO INTERNA: Instalação de no mínimo duas luminárias embutidas no teto, com base estampada em alumínio, lâmpadas de LED, com no mínimo 50 led's, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente.

- AR CONDICIONADO: Caixa evaporadora no ambiente traseiro com resistência a impactos e vibrações, cuja caixa deverá comportar um núcleo de refrigeração dimensionado para a demanda da temperatura referida, deverá fornecer uma potência de 30.000 BTU's no compartimento traseiro (salão de atendimento).
- GRAFISMO EXTERNO: Com faixas em ambas as laterais de 20 cm de altura na cor laranja, "AMBULÂNCIA" vazada, deverá ter uma cruz da vida em azul com bordas de 2 cm

em cinza de 55cm de altura. As inscrições com os nomes dos municípios será instalados na cor preta de 11cm de altura na parte superior da escrita faixa laranja de 4cm.

Na traseira devem ser colocada cruz da vida em azul de 55cm de altura e uma faixa laranja de 20cm de altura, na parte superior do veículo iniciando de uma porta até o final da outra porta com a inscrição "ambulância" vazada, caso necessite alterar o local da inscrição ambulância será colocado na parte inferior, sem precisar vazar.
No capô frontal deverá ser colocado o letreiro "ambulância" no tamanho de 12cm de altura na letra em recorte de forma espelhada em laranja com curvatura de 5cm para baixo, com uma faixa de 6 cm na extremidade inferior do capo acompanhando a curvatura do mesmo e com uma cruz em azul com borda cinza de 1cm com 25cm de altura centralizado com a "AMBULÂNCIA" e a parte superior do capo (se necessário transfere a cruz da vida frontal para cima do para brisa no tamanho de 30cm).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
Para que o cliente se resguarde da Garantia e Qualidade do veículo transformado em Ambulância, a empresa proponente, do veículo Furgão em Ambulância, deverá apresentar na qualificação técnica juntamente com os documentos de habilitação, os seguintes documentos:
a. Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT), emitida pelo DENATRAN, referente a marca e modelo do veículo ofertado, da empresa que fará a transformação do veículo furgão em ambulância.
b. Certidão de registro de pessoa física e jurídica (engenheiro mecânico responsável pela empresa transformadora).
c. 03 (três) – Atestados de Capacidade Técnica da empresa que fará a transformação do veículo furgão em ambulância, emitido por qualquer órgão público com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) fornecida pelo CREA, referente ao objeto da licitação;
d. Laudo Técnico de Ensaio Estrutural do conjunto da Maca retrátil, conforme especificada no descritivo bem como o registro na ANVISA do equipamento.
e. Laudo Técnico de Ensaio da poltrona do socorrista, com cinto de 03 pontas emitida por laboratório credenciado no IMENTRO em nome da empresa que fará a transformação.

VALOR TOTAL DO VEÍCULO TRANSFORMADO: **R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)**
PRAZO DE ENTREGA: **Até 180 Dias**
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: **A vista**
VALIDADE DA PROPOSTA: **30 dias**

Solange P. Montagna
Solange Paula Montagna
Supervisora de Vendas

Solange Paula Montagna
Supervisora de Vendas
CPF: 037.5[illegible].969-01

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: ambulância e Van 16 lugares

Pesquisa realizada entre 25/03/2022 10:14:46 e 25/03/2022 10:19:26

Relatório gerado no dia 25/03/2022 10:20:43 (IP: 187.49.128.118)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) ambulância unidade básica.	5	1 Unidade	R$ 258.357,80 (un)	-	R$ 258.357,80	R$ 258.357,80
2) van 16 lugares para Secretaria de Saúde	4	1 Unidade	R$ 271.889,39 (un)	-	R$ 271.889,39	R$ 271.889,39

Valor Global: R$ 530.247,19

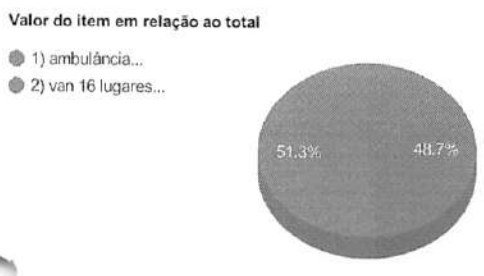

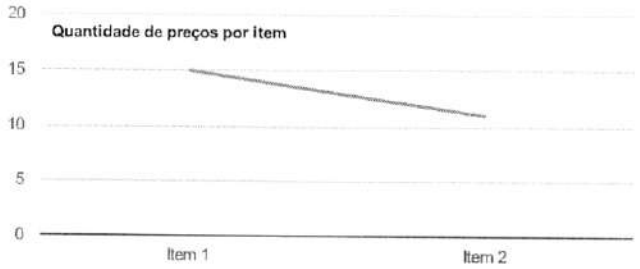

Detalhamento dos Itens

Item 1: ambulância unidade básica.

Preço Estimado: R$ 258.357,80 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 258.357,80 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 258.357,80

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ambulância altura: 2.150 mm, aplicação: remoção de doentes , material carroceria: chapa aço , capacidade mínima carga: 1.500 k g, formato sinalizador: asa delta , estrutura sinalizador: aço extrudado , comprimento: 4.650 mm, cor: branca , tipo: furgão , largura: 2.000 mm, quantidade portas: 2 laterais e 1 traseira em 2 folhas , tipo direção: hidráulica , combustível: diesel / gasolina , tipo sinal izador: giratório / 5 módulos	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais — R$ 252.073,81

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Data: 10/01/2022 09:00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

Objeto: Aquisição de veículos para atender as necessidades das secretarias do município.

Descrição: Ambulância - Ambulância Altura. 2.150 MM, Aplicação: Remoção De Doentes , Material Carroceria. Chapa Aço , Capacidade Mínima Carga: 1.500 KG, Formato Sinalizador: Asa Delta , Estrutura Sinalizador: Aço Extrudado , Comprimento: 4.650 MM, Cor: Branca , Tipo: Furgão , Largura: 2.000 MM, Quantidade Portas: 2 Laterais E 1 Traseira Em 2 Folhas , Tipo Direção: Hidráulica , Combustível: Diesel / Gasolina , Tipo Sinalizador: Giratório / 5 Módulos

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão 902021 / UASG 987769
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
19.180.210/0001-37 * VENCEDOR *	BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R$ 250.000,00

Marca: RENAULT
Fabricante: RENAULT
Modelo: MASTER FURGÃO L1H1 - AMBULÂNCIA
Descrição: Ambulância, tipo: furgão, capacidade mínima carga: 1.500 kg, cor: branca, formato sinalizador: asa delta, estrutura sinalizador: aço extrudado, tipo sinalizador: giratório , 5 módulos, altura: 2.150 mm, comprimento: 4.650 mm, largura: 2.000 mm, tipo direção: hidráulica, combustível: diesel , gasolina, quantidade portas: 2 laterais e 1 traseira em 2 folhas, material carroceria: chapa aço, aplicação: remoção de doentes DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Veículo Ambulância Tipo A- Simples Remoção, c/carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/revestimento interno em poliestireno, c/fechos interno e externo, resistentes e de abertura de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria de no mín. 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente interiça ou múltiplas lentes, c/ compr. Mínima de 1.000 mm e máxima de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm de altura mínima de 55 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE, J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal.Sinalização acústica c/ amplificador de potência mínimo de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín100 dB @13.8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que ser refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, mínimo 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador.O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condicionado e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; A Capacidade Térmica do Sistema de Ar Condicionado do Compartimento traseiro deve ser de no mínimo 15.000 BTUs. Maca retrátil, em duralumínio; c/ no mínimo 1.800 mm de comprimento. Provida de Sistema de elevação do tronco do paciente de mínimo 45 graus e suportar peso mínimo de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos c/ espessura mínimo de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática;Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-estinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavras Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; MARCA : RENAULT MODELO : MASTER FURGÃO L1H1 - AMBULÂNCIA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	R DAS FIGUEIRAS, SN	(51) 3772-5218	brprimecomercial@yahoo.com.br

20.351.700/0001-38	VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI	R$ 253.000,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: MASTER L1H1 AMBULÂNC
Fabricante: RENAULT
Modelo: 2021
Descrição: Ambulância, tipo: furgão, capacidade mínima carga: 1.500 kg, cor: branca, formato sinalizador: asa delta, estrutura sinalizador: aço extrudado, tipo s inalizador: giratório , 5 módulos, altura: 2.150 mm, comprimento: 4.650 mm, largura: 2.000 mm, tipo direção: hidráulica, combustível: diesel , gasolina, quantidad e portas: 2 laterais e 1 traseira em 2 folhas, material carroceria: chapa aço, aplicação: remoção de doentes DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Veículo Ambulância Tipo A- Simples Remoção, c/carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, AirBag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo do a no da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTR AN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/revestimento interno em poliestireno, c/fechos interno e externo, resistentes e de abertura de fácil acionamento. Alt ura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ mon tagem de bateria de no mín. 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados d o veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente interiça ou múltiplas lentes, c/ compr. Mín ima de 1.000 mm e máxima de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm de altura mínima de 55 mm e máxima de 110 mm, instalada no te to da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE, J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, p oeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal.Sinalização acústica c/ amplificador de potência mínimo de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que ser refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil d e oxigênio completo, mínimo 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condicionado, ventilação, aquec edor e desembaçador.O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condicionado e ventila ção nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; A Capacidade Térmica do Sistema de Ar Condicionado do Compartimento traseiro de ve ser de no mínimo 15.000 BTUs. Maca retrátil, em duralumínio; c/ no mínimo 1.800 mm de comprimento. Provida de Sistema de elevação do tronco do pacien te de mínimo 45 graus e suportar peso mínimo de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricant e e Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devida mente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de form a acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos c/ espessura mínimo de 3mm, moldados confo rme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática.Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquer da, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS aut o-estinguível ou compen sado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, compost o por cruzes e palavras Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros;

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Jaboatão dos Guararapes	ROD BR 101 SUL, S/N	(81) 3222-1299	torquimax@gmail.com

30.330.883/0001-69 CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA R$ 253.221,43

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: Renault
Fabricante: Renault
Modelo: Master L1H1 Ambulancia
Descrição: Descrição CATMAT. Ambulância, tipo: furgão, capacidade mínima carga: 1.500 kg, cor: branca, formato sinalizador: asa delta, estrutura sinalizador: aço extrudado, tipo sinalizador: giratório, 5 módulos, altura: 2.150 mm, comprimento: 4.650 mm, largura: 2.000 mm, tipo direção: hidráulica, combustível: diesel, gasolina, quantidade portas: 2 laterais e 1 traseira em 2 folhas, material carroceria: chapa aço, aplicação: remoção de doentes. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Veículo Ambulância Tipo A- Simples Remoção, c/carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, Airbag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exi gidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/revestimento interno em poliestireno, c/fechos interno e externo, resistentes e de abertura de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico: Original d o veículo, c/ montagem de bateria de no mín. 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Ilum inação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente interiça ou múltiplas lente s, c/ compr. Mínima de 1.000 mm e máxima de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm de altura mínima de 55 mm e máxima de 110 mm , instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE, J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibr ação, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potênci a mínimo de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no min100 dB @13, 8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que ser refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofala nte. Sist. portátil de oxigênio completo, mínimo 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Con dicionado e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; A Capacidade Térmica do Sistema de Ar Condicionado do Compart imento traseiro deve ser de no mínimo 15.000 BTUs. Maca retrátil, em duralumínio; c/ no mínimo 1.800 mm de comprimento. Provida de Sistema de elevação d o tronco do paciente de mínimo 45 graus e suportar peso mínimo de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Em presa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por l aboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando p osicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos c/ espessura mínimo de 3m m, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática; Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a p orta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS aut o-esti nguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo d o veículo, composto por cruzes e palavras Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	AV LUIS VIANA FILHO, 6462	(71) 3901-1141	elde@advicegroup.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais — R$ 265.966,67

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA PR

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos Van Transformadas em Ambulâncias, Zero Quilômetro, Câmbio Manual com 06 (seis) velocidades, Combustível Diesel Ano/Modelo 2021/2021 ou Superior, para a Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade..

Descrição: Ambulância - VEICULO VAN TRANSFORMADA EM AMBULANCIA; 0 (ZERO) KM, CÂMBIO MANUAL COM 6 VELOCIDADES; COMBUSTÍVEL DIESEL. TETO ALTO; COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 125 CV; ARO 16; COR SÓLIDA BRANCA; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS; AR CONDICIONADO PARA PACIENTE E MOTORISTA; FREIOS ABS; AIR BAG; RÁDIO MP3 COM CONEXÃO USB; CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS; SIRENE ELETRÔNICA QUATRO TONS; COM DUAS MACAS RETRÁTEIS EM TUBO DE ALUMÍNIO PARA TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES COM NO MÍNIMO 1,95 M DE COMPRIMENTO, SUPORTANDO CARGA MÍNIMA DE 145 KG, ENCOSTO REGULÁVEL EM 6 POSIÇÕES QUE VARIAM DE 0 A 90º, CONTENDO DOIS CINTOS DE SEGURANÇA TIPO AUTOMOTIVO CONFECCIONADO EM NYLON COM TRAVAS RÁPIDAS; DUAS MACAS RÍGIDAS; ASSENTOS E CINTOS DE SEGURANÇA PARA TRÊS PASSAGEIROS NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE; ESTROMBOS NOS FARÓIS E LANTERNA TRASEIRAS; FARÓIS DE NEBLINA; SIRENE DE RÉ. ARMÁRIO COMPENSADO REVESTIDO EM FÓRMICA TEXTURIZADA E JANELAS EM ACRÍLICO COM DIMENSÕES 30 CM(A)X 60 CM(C) X 30 CM (P); SUPORTE PARA SORO E PEGA MÃO SEMI EMBUTIDO; LAYOUT EM VINIL AUTOADESIVO NAS LATERAIS, FRENTE E TRASEIRA. ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED 12V; PAINEL DE CONTROLE INSTALADO EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO COM 03 TOMADAS DE 110V, RÉGUA DE OXIGÊNIO DE 3 PON

Data: 15/10/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:1172021 / UASG:987921
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 15/10/2021 10:34
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
77.396.810/0001-33	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	R$ 264.900,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: FIAT
Fabricante: FIAT
Modelo: DUCATO MAXICARGO 2.3
Descrição: VEICULO VAN TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA; 0 (ZERO) KM, CÂMBIO MANUAL COM 6 VELOCIDADES; COMBUSTÍVEL DIESEL; TETO ALTO; COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 125 CV; ARO 16; COR SÓLIDA BRANCA; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS; AR CONDICIONADO PARA PACIENTE E MOTORISTA; FREIOS ABS; AIR BAG; RÁDIO MP3 COM CONEXÃO USB; CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS; SIRENE ELETRÔNICA QUATRO TONS; COM DUAS MACAS RETRÁTEIS EM TUBO DE ALUMÍNIO PARA TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES COM NO MÍNIMO 1,95 M DE COMPRIMENTO, SUPORTANDO CARGA MÍNIMA DE 145 KG, ENCOSTO REGULÁVEL EM 6 POSIÇÕES QUE VARIAM DE 0 A 90º, CONTENDO DOIS CINTOS DE SEGURANÇA TIPO AUTOMOTIVO CONFECCIONADO EM NYLON COM TRAVAS RÁPIDAS; DUAS MACAS RÍGIDAS; ASSENTOS E CINTOS DE SEGURANÇA PARA TRÊS PASSAGEIROS NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE; ESTROMBOS NOS FARÓIS E LANTERNA TRASEIRAS; FARÓIS DE NEBLINA; SIRENE DE RÉ; ARMÁRIO COMPENSADO REVESTIDO EM FÓRMICA TEXTURIZADA E JANELAS EM ACRÍLICO COM DIMENSÕES 30 CM(A)X 60 CM(C) X 30 CM (P); SUPORTE PARA SORO PEGA MÃO SEMI EMBUTIDO; LAYOUT EM VINIL AUTOADESIVO NAS LATERAIS, FRENTE E TRASEIRA; ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED 12V; PAINEL DE CONTROLE INSTALADO EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO COM 03 TOMADAS DE 110V, RÉGUA DE OXIGÊNIO DE 3 PONTAS COM FLUXÔMETRO/ASPIRADOR/UMIDIFICADOR E MANÔMETRO; REVESTIMENTO INTERNO EM FIBRA VIDRO; ANO MODELO 2021/2021 OU SUPERIOR, CONFORME CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	AV BRASIL, 1408	(45) 3218-1010	cascavel.contabil@fipal.com.br

19.180.210/0001-37 BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA R$ 266.000,00

Marca: RENAULT
Fabricante: RENAULT
Modelo: MASTER FURGÃO L2H2- AMBULÂNCIA
Descrição: VEICULO VAN TRANSFORMADA EM AMBULANCIA; 0 (ZERO) KM, CÂMBIO MANUAL COM 6 VELOCIDADES, COMBUSTÍVEL DIESEL; TETO ALTO; COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 125 CV; ARO 16; COR SÓLIDA BRANCA; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS; AR CONDICIONADO PARA PACIENTE E MOTORISTA, FREIOS ABS, AIR BAG; RÁDIO MP3 COM CONEXÃO USB; CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS; SIRENE ELETRÔNICA QUATRO TONS; COM DUAS MACAS RETRÁTEIS EM TUBO DE ALUMÍNIO PARA TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES COM NO MÍNIMO 1,95 M DE COMPRIMENTO, SUPORTANDO CARGA MÍNIMA DE 145 KG, ENCOSTO REGULÁVEL EM 6 POSIÇÕES QUE VARIAM DE 0 A 90º, CONTENDO DOIS CINTOS DE SEGURANÇA TIPO AUTOMOTIVO CONFECCI NYLON COM TRAVAS RÁPIDAS; DUAS MACAS RÍGIDAS; ASSENTOS E CINTOS DE SEGURANÇA PARA TRÊS PASSAGEIROS NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, ESTROMBOS NOS FARÓIS E LANTERNA TRASEIRAS; FARÓIS DE NEBLINA; SIRENE DE RÉ; ARMÁRIO COMPENSADO REVESTIDO EM FÓRMICA TEXTURIZADA E JANELAS EM ACRÍLICO COM DIMENSÕES 30 CM(A)X 60 CM(C) X 30 CM (P); SUPORTE PARA SORO E PEGA MÃO SEMI EMBUTIDO; LAYOUT EM VINIL AUTOADESIVO NAS LATERAIS, FRENTE E TRASEIRA; ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED 12V; PAINEL DE CONTROLE INSTALADO EM LOCAL DE F COM 03 TOMADAS DE 110V, RÉGUA DE OXIGÊNIO DE 3 PONTAS COM FLUXÔMETRO/ASPIRADOR/UMIDIFICADOR E MANÔMETRO; REVESTIMENTO INTERNO EM FIBRA VIDRO; ANO/MODELO 2021/2021 OU SUPERIOR; O VEÍCULO DEVERÁ SER ADESIVADO NO PADRÃO DO ESTADO APSUS. MARCA : RENAULT MODELO MASTER FURGAO L2H2 - AMBULÂNCIA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	R DAS FIGUEIRAS, SN	(61) 3772-6218	brprimecomercial@yahoo.com.br

22.310.550/0001-40 B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA R$ 267.000,00
* VENCEDOR *

Marca: RENAULT
Fabricante: RENAULT
Modelo: MASTER L3H2 - 2021/2022 - 0KM DIESEL
Descrição: VEICULO VAN TRANSFORMADA EM AMBULANCIA; 0 (ZERO) KM, CÂMBIO MANUAL COM 6 VELOCIDADES; COMBUSTÍVEL DIESEL; TETO ALTO; COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 125 CV; ARO 16; COR SÓLIDA BRANCA; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS; AR PARA PACIENTE E MOTORISTA, FREIOS ABS; AIR BAG; RÁDIO MP3 COM CONEXÃO USB; CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS; SIRENE ELETRÔNICA QUATRO TONS; COM DUAS MACAS RETRÁTEIS EM TUBO DE ALUMÍNIO PARA TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES COM NO MÍNIMO 1,95 M DE COMPRIMENTO, SUPORTANDO CARGA MÍNIMA DE 145 KG, ENCOSTO REGULÁVEL EM 6 POSIÇÕES QUE VARIAM DE 0 A 90º, CONTENDO DOIS CINTOS DE SEGURANÇA TIPO AUTOMOTIVO CONFECCIONADO EM NYLON COM TRAVAS RÁPIDAS; DUAS MACAS RÍGIDAS; ASSENTOS E CINTOS DE SEGURANÇA PARA TRÊS COMPARTIMENTO DO PACIENTE; ESTROMBOS NOS FARÓIS E LANTERNA TRASEIRAS; FARÓIS DE NEBLINA; SIRENE DE RÉ; ARMÁRIO COMPENSADO REVESTIDO EM FÓRMICA TEXTURIZADA E JANELAS EM ACRÍLICO COM DIMENSÕES 30 CM(A)X 60 CM(C) X 30 CM (P); SUPORTE PARA SORO PEGA MÃO SEMI EMBUTIDO; LAYOUT EM VINIL AUTOADESIVO NAS LATERAIS, FRENTE E TRASEIRA; ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED 12V; PAINEL DE CONTROLE INSTALADO EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO COM 03 TOMADAS DE 110V, RÉGUA DE OXIGÊNIO DE 3 PONTAS COM FLUXÔMETRO/ASPIRADOR/UMIDI MANÔMETRO; REVESTIMENTO INTERNO EM FIBRA VIDRO; ANO/MODELO 2021/2021 OU SUPERIOR.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	R ANTONIO MOISES SAADI, 470	(16) 9206-7227/ (16) 9161-9014	alexandrepfraga2@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R$ 264.000,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Objeto: Aquisição de um veículo tipo ambulância para transporte sanitário, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo à fundo, com recursos oriundos das Resoluções SESA números 769/2019, 644/2020 e 870/2020, e contrapartida municipal..
Descrição: Ambulância - Ambulância, ambulancia
CatMat: 48518 - AMBULANCIA

Data: 14/10/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão 222021 / UASG 927027
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 14/10/2021 10:19
Homologação: 21/10/2021 14:37

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
19.180.210/0001-37	BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R$ 264.000,00

Marca: RENAULT
Fabricante: RENAULT
Modelo: MASTER FURGÃO L2H2- AMBULÂNCIA
Descrição: VEICULO AMBULANCIA: veículo Ambulância Modelo Furgão – Teto Alto, 0Km, 10 M3 - ano de fabricação e modelo a partir de 2019, motor a diesel, com no mínimo 2.2, com no mínimo 140 cv, ignição eletrônica, vidro elétrico, capacidade de carga líquida de no mínimo 1 (uma) tonelada, Sistema de freios ABS, direção hidráulica ou elétrica, teto alto, cor branca, original de fábrica, fabricação nacional ou importada, adaptado como ambulância conforme descrição abaixo: sinalizador ótico com leds na parte frontal, lateral e traseira e no mínimo com três tonalidades sonoras, revestimento interno com material lavável, com piso antiderrapante e isolamento termoacústico; divisória com acesso a parte da frente do veículo; - Janela na porta lateral com vidros deslizantes, com película cor branca e três listras transparentes; iluminação interna: 04 luminárias tipo led embutidas no teto com interruptor e 02 direcionais, 1 farol de embarque instalado sobre a porta traseira com interruptor; Ar condicionado com saída dupla para motorista e paciente; Banco tipo baú fixado na lateral esquerda do veículo para acomodação de 3 acompanhantes com encosto de cabeça e assento bem como cinto de segurança, banco do médico tipo fixo, Maca retrátil, confeccionada em alumínio reforçado, sendo suas conexões fixadas de forma a dar maior resistência á mesma. Possui cabeceira regulável para 5 posições, colchonete, cintos de segurança individuais. Peso máximo permitido 220 quilos. Armário suspenso para guarda materiais fixado na lateral; Balcão/ bancada para acomodação de equipamentos médicos e local para prancha; Instalação de um cilindro de oxigênio de 7 litros e suporte; Régua tripla com acessórios, mascara, regulador de oxigênio, fluxometro e aspirador; grafismo padrão ambulância; Tomadas do tipo 12 volts sobre balcão; Luminárias laterais e traseiras de advertências, Pega mão de alumínio, fixado internamente no teto do veiculo; Prancha em polietileno com cintos; suporte para soro/plasma no balaústre. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos Automotores). MARCA : RENAULT MODELO : MASTER FURGÃO L2H2 - AMBULÂNCIA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	R DAS FIGUEIRAS, SN	(61) 3772-6218	brprimecomercial@yahoo.com.br

22.310.550/0001-40	B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA	R$ 264.000,00

Marca: MERCEDES BENZ
Fabricante: MERCEDES BENZ
Modelo: SPRINTER 416 2021/2022 0KM DIESEL
Descrição: VEICULO AMBULANCIA: veículo Ambulância Modelo Furgão – Teto Alto, 0Km, 10 M3 - ano de fabricação e modelo a partir de 2019, motor a diesel, com no mínimo 2.2, com no mínimo 140 cv, ignição eletrônica, vidro elétrico, capacidade de carga líquida de no mínimo 1 (uma) tonelada, Sistema de freios ABS, direção hidráulica ou elétrica, teto alto, cor branca, original de fábrica, fabricação nacional ou importada, adaptado como ambulância conforme descrição abaixo: sinalizador ótico com leds na parte frontal, lateral e traseira e no mínimo com três tonalidades sonoras, revestimento interno com material lavável, com piso antiderrapante e isolamento termoacústico; divisória com acesso a parte da frente do veículo. - Janela na porta lateral com vidros de-slizantes, com película cor branca e três listras transparentes; ilu-minação interna: 04 luminárias tipo led embutidas no teto com inter-ruptor e 02 direcionais, 1 farol de embarque instalado sobre a porta traseira com interruptor; Ar condicionado com saída dupla para mo-torista e paciente; Banco tipo baú fixado na lateral esquerda do veículo para acomodação de 3 acompanhantes com encosto de cabeça e assento bem como cinto de segurança, banco do médico tipo fixo, Maca retrátil, confeccionada em alumínio reforçado, sendo suas con-exões fixadas de forma a dar maior resistência á mesma. Possui cabe-ceira regulável para 5 posições, colchonete, cintos de segurança individuais. Peso máximo permitido 220 quilos. Armário suspenso para guarda materiais fixado na lateral; Balcão/ bancada para aco-modação de equipamentos médicos e local para prancha; Instalação de um cilindro de oxigênio de 7 litros e suporte; Régua tripla com acessórios, mascara, regulador de oxigênio, fluxometro e aspirador, grafismo padrão ambulância; Tomadas do tipo 12 volts sobre balcão, Luminárias laterais e traseiras de advertências, Pega mão de alumínio, fixado internamente no teto do veiculo; Prancha em polietileno com cintos; suporte para soro/plasma no balaústre. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidade com todas as normas do PRO-CONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos Auto-motores).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	R ANTONIO MOISES SAADI, 470	(16) 9206-7227/ (16) 9161-9014	alexandrepfraga2@gmail.com

23.008.729/0001-00	INGA CAMINHOES LTDA	R$ 264.000,00

Marca: Mercedes-Benz
Fabricante: Mercedes-Benz
Modelo: Sprinter 416 furgão implementado em ambu
Descrição: Sprinter 416 furgão 10,5m³ implementado em ambulância conforme termo de referenciaVEICULO AMBULANCIA: veículo Ambulância Modelo Furgão – Teto Alto, 0Km, 10 M3 - ano de fabricação e modelo a partir de 2019, motor a diesel, com no mínimo 2.2, com no mínimo 140 cv, ignição eletrônica, vidro elétrico, capacidade de carga líquida de no mínimo 1 (uma) tonelada, Sistema de freios ABS, direção hidráulica ou elétrica, teto alto, cor branca, original de fábrica, fabricação nacional ou importada, adaptado como ambulância conforme descrição abaixo: sinalizador ótico com leds na parte frontal, lateral e traseira e no mínimo com três tonalidades sonoras, revestimento interno com material lavável, com piso antiderrapante e isolamento termoacústico; divisória com acesso a parte da frente do veículo; - Janela na porta lateral com vidros deslizantes, com película cor branca e três listras transparentes; iluminação interna: 04 luminárias tipo led embutidas no teto com interruptor e 02 direcionais, 1 farol de embarque instalado sobre a porta traseira com interruptor; Ar condicionado com saída dupla para motorista e paciente; Banco tipo baú fixado na lateral esquerda do veículo para acomodação de 3 acompanhantes com encosto de cabeça e assento bem como cinto de segurança, banco do médico tipo fixo, Maca retrátil, confeccionada em alumínio reforçado, sendo suas conexões fixadas de forma a dar maior resistência á mesma. Possui cabeceira regulável para 5 posições, colchonete, cintos de segurança individuais. Peso máximo permitido 220 quilos. Armário suspenso para guarda materiais fixado na lateral; Balcão/ bancada para acomodação de equipamentos médicos e local para prancha; Instalação de um cilindro de oxigênio de 7 litros e suporte; Régua tripla com acessórios, mascara, regulador de oxigênio, fluxometro e aspirador; grafismo padrão ambulância; Tomadas do tipo 12 volts sobre balcão; Luminárias laterais e traseiras de advertências; Pega mão de alumínio, fixado internamente no teto do veiculo; Prancha em polietileno com cintos; suporte para soro/plasma no balaústre. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos Automotores).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Içara	ROD BR 101, S/NR.	(49) 3631-1118/ (41) 3360-3200	carin.coppini@ingaveiculos.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais — R$ 267.300,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo ambulância de suporte básico tipo B, zero km, recursos oriundos do "Incentivo Financeiro de Investimentos para o Transporte Sanitário nos municípios do Estado do Paraná-Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde", nos termos da Resolução SESA nº 769/2019 e habilitado na Resolução SESA n. º 420/2021, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde..

Descrição: Ambulância - AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO B) - VEICULO TIPO FURGÃO (LONGO/TETO ALTO) COM CARROCERIA EM AÇO TIPO CHASSIS OU MONOBLOCO ORIGINAL DE FÁBRICA; COR PREDOMINANTE BRANCA, ZERO KM, ANO/MODELO 2021/2021 OU SUPERIOR, VOLUME ÚTIL MÍNIMO DO COMPARTIMENTO DE CARGA: 10,50 M3, MOTOR DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 70LTS, POTÊNCIA MÁXIMA IGUAL OU SUPERIOR A 130 CV, 4 CILINDROS EM LINHA, CILINDRADAS MINIMA DE 2.100 CM³, INJEÇÃO ELETRÔNICA, TURBINADA, PROTETOR DE CÁRTER, SISTEMA DE SOM COM APARELHO DE RÁDIO CD/MP3, COM ENTRADA USB E BLUETOOTH E CAIXAS DE SOM INSTALADO, AR CONDICIONADO COM DUPLA SAIDA SENDO UMA CAIXA DE AR NA CABINE E UMA CAIXA DE AR NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA DE TODAS AS PORTAS, COMPRIMENTO EXTERNO MINIMO DE 5.500MM, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS: 3.250 MM; ALTURA MÍNIMA: 2.400 MM; COMPRIMENTO MÍNIMO DO SALÃO DE ATENDIMENTO: 2.800 MM; ALTURA MÍNIMA DO SALÃO DE ATENDIMENTO: 1.750 MM; CONTA GIROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA (ELÉTRICA OU ELETRO-HIDRÁULICA), FARÓIS COM REGULAGEM DE ALTURA, COM PORTA LATERAL CORREDIÇA, VÁLVULA ANTI-REFLUXO DE COMBUSTIVEL, VIDROS CLIMATIZAD

CatMat: 48518 - AMBULANCIA

Data: 13/10/2021 13:45
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão.1302021 / UASG:987489
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 13/10/2021 16:31
Homologação: 21/10/2021 13:33
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
03.093.776/0001-91	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	R$ 260.000,00

Marca: RENAULT
Fabricante: RENAULT
Modelo: MASTERL2H2
Descrição: AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO B) - VEICULO TIPO FURGÃO (LONGO/TETO ALTO) COM CARROCERIA EM AÇO TIPO CHASSIS OU MONO BLOCO ORIGINAL DE FÁBRICA; COR PREDOMINANTE BRANCA, ZERO KM, ANO/MODELO 2021/2021 OU SUPERIOR, VOLUME ÚTIL MÍNIMO DO COMPARTIME NTO DE CARGA: 10,50 M3, MOTOR DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 70LTS, POTÊNCIA MÁXIMA IGUAL OU SUPERIOR A 130 C V, 4 CILINDROS EM LINHA, CILINDRADAS MÍNIMA DE 2.100 CM³, INJEÇÃO ELETRÔNICA, TURBINADA, PROTETOR DE CÁRTER, SISTEMA DE SOM COM APARE LHO DE RÁDIO CD/MP3, COM ENTRADA USB E BLUETOOTH E CAIXAS DE SOM INSTALADO, AR CONDICIONADO COM DUPLA SAIDA SENDO UMA CAIXA DE AR NA CABINE E UMA CAIXA DE AR NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA DE TODAS AS PORTAS, COMPRIM ENTO EXTERNO MINIMO DE 5.500MM, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS: 3.250 MM; ALTURA MÍNIMA: 2.400 MM; COMPRIMENTO MÍNIMO DO SALÃO DE AT ENDIMENTO: 2.800 MM; ALTURA MÍNIMA DO SALÃO DE ATENDIMENTO: 1.750 MM; CONTA GIROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA (ELÉTRICA OU ELETRO-HIDRÁULIC A), FARÓIS COM REGULAGEM DE ALTURA, COM PORTA LATERAL CORREDIÇA, VÁLVULA ANTI-REFLUXO DE COMBUSTIVEL, VIDROS CLIMATIZAD

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV MARQUES DE SAO VICENTE, 1619	(19) 3661-4061	controladoriageralcontabil@gmail.com

77.396.810/0001-33	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	R$ 269.900,00

Marca: FIAT
Fabricante: FIAT
Modelo: DUCATO MAXICARGO 2.3
Descrição: AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO B) - VEICULO TIPO FURGÃO (LONGO/TETO ALTO) COM CARROCERIA EM AÇO TIPO CHASSIS OU MONO BLOCO ORIGINAL DE FÁBRICA; COR PREDOMINANTE BRANCA, ZERO KM, ANO/MODELO 2021/2021 OU SUPERIOR, VOLUME ÚTIL MÍNIMO DO COMPARTIME NTO DE CARGA: 10,50 M3, MOTOR DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 70LTS, POTÊNCIA MÁXIMA IGUAL OU SUPERIOR A 130 C V, 4 CILINDROS EM LINHA, CILINDRADAS MÍNIMA DE 2.100 CM³, INJEÇÃO ELETRÔNICA, TURBINADA, PROTETOR DE CÁRTER, SISTEMA DE SOM COM APARE LHO DE RÁDIO CD/MP3, COM ENTRADA USB E BLUETOOTH E CAIXAS DE SOM INSTALADO, AR CONDICIONADO COM DUPLA SAIDA SENDO UMA CAIXA DE AR NA CABINE E UMA CAIXA DE AR NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA DE TODAS AS PORTAS, COMPRIM ENTO EXTERNO MINIMO DE 5.500MM, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS: 3.250 MM, ALTURA MÍNIMA: 2.400 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DO SALÃO DE AT ENDIMENTO: 2.800 MM; ALTURA MÍNIMA DO SALÃO DE ATENDIMENTO: 1.750 MM, CONTA GIROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA (ELÉTRICA OU ELETRO-HIDRÁULIC A), FARÓIS COM REGULAGEM DE ALTURA, COM PORTA LATERAL CORREDIÇA, VÁLVULA ANTI-REFLUXO DE COMBUSTIVEL, VIDROS CLIMATIZADOS VERDES, RODAS AÇO R16 ; PNEUS R16 , FREIO A DISCO NAS 04 RODAS COM SISTEMA ABS, BANCOS COM CINTOS DE 3 (TRÊS) PONTAS, AIR BAGS, TETO ALTO ORIGI NAL DE FÁBRICA, DIVISÓRIA INTERNA, ORIGINAL DO VEICULO, COM PASSAGEM LIVRE ERGONOMICAMENTE CONFORTÁVEL, , COM TODOS OS EQUIPAMEN TOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS EM LEI E EM CONFORMIDADE COM O FOLHETO TÉCNICO DA MARCA E MODELO PROPOSTO, CONFORME TERMO DE REFERÊ NCIA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	AV BRASIL, 1406	(45) 3218-1010	cascavel.contabil@fipal.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
22.310.550/0001-40 * VENCEDOR *	B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA	R$ 272.000,00

Marca: RENAULT
Fabricante: RENAULT
Modelo: MASTER L2H2 - 2021/2022 - 0KM DIESEL
Descrição: AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO B) - VEICULO TIPO FURGÃO (LONGO/TETO ALTO) COM CARROCERIA EM AÇO TIPO CHASSIS OU MONO BLOCO ORIGINAL DE FÁBRICA; COR PREDOMINANTE BRANCA, ZERO KM, ANO/MODELO 2021/2021 OU SUPERIOR, VOLUME ÚTIL MÍNIMO DO COMPARTIMENTO DE CARGA: 10,50 M3, MOTOR DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 70LTS, POTÊNCIA MÁXIMA IGUAL OU SUPERIOR A 130 CV, 4 CILINDROS EM LINHA, CILINDRADAS MÍNIMA DE 2.100 CM³, INJEÇÃO ELETRÔNICA, TURBINADA, PROTETOR DE CÁRTER, SISTEMA DE SOM COM APARELHO DE RÁDIO CD/MP3, COM ENTRADA USB E BLUETOOTH E CAIXAS DE SOM INSTALADO, AR CONDICIONADO COM DUPLA SAIDA SENDO UMA CAIXA DE AR NA CABINE E UMA CAIXA DE AR NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA DE TODAS AS PORTAS, COMPRIMENTO EXTERNO MINIMO DE 5.500MM, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS: 3.250 MM; ALTURA MÍNIMA: 2.400 MM; COMPRIMENTO MÍNIMO DO SALÃO DE ATENDIMENTO: 2.800 MM; ALTURA MÍNIMA DO SALÃO DE ATENDIMENTO: 1.750 MM; CONTA GIROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA (ELÉTRICA OU ELETRO-HIDRÁULICA), FARÓIS COM REGULAGEM DE ALTURA, COM PORTA LATERAL CORREDIÇA, VÁLVULA ANTI-REFLUXO DE COMBUSTIVEL, VIDROS CLIMATIZADOS VERDES, RODAS AÇO R16 ; PNEUS R16 , FREIO A DISCO NAS 04 RODAS COM SISTEMA ABS, BANCOS COM CINTOS DE 3 (TRÊS) PONTAS, AIR BAGS, TETO ALTO ORIGINAL DE FÁBRICA, DIVISÓRIA INTERNA, ORIGINAL DO VEICULO, COM PASSAGEM LIVRE ERGONOMICAMENTE CONFORTÁVEL., COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS EM LEI E EM CONFORMIDADE COM O FOLHETO TÉCNICO DA MARCA E MODELO PROPOSTO. ESPECIFICAÇÕES MINIMA PARA A TRANSFORMAÇÃO DO VEICULO EM AMBULÂNCIA REVESTIMENTO INTERNO NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO SEM EMENDAS, COM ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO DE ALTA DENSIDADE, PISO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL MINIMO 15MM REVESTIMENTO COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE E LAVÁVEL SEM EMENDAS OU FRESTA, CORRIMÃO EM ALUMINIO OU ENCAPSULADO NO TETO COM SUPORTE PARA SORO E SANGUE, 01 POLTRONA SOCORRISTA, RECLINAVEL, COM BASE GIRATÓRIA DE 360°, DE AÇO, REVESTIDO EM COURVIN, ALMOFADADOS COM ESPUMA INJETADA AUTOMOTIVA, COM CINTOS DE SEGURANÇA 03 (TRÊS) PONTAS, INSTALADO NA CABECEIRA DA MACA BAÚ ESTOFADO FIXO PARA 03 (TRÊS) ACOMPANHANTES, INSTALADOS NA LATERAL DIREITA DO VEICULO, COM ENCOSTO ESTOFADO, REVESTIDO DE COURVIN COM CINTOS DE SEGURANÇA, ARMARIO AÉREO INSTALADO NA LATERAL, ESQUERDA SUPERIOR, CONFECCIONADO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL 15MM, COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA NA COR BRANCA, COM 04 (QUATRO) PORTAS DE CORRER DE ACRILICO, COM ACABAMENTO PADRÃO, MACA RETRÁTIL DE ALUMINIO COM COLCHONETE REVESTIDO DE COURVIN, COM REGULAGEM PARA ELEVAÇÃO DA CABEÇA, TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DE NO MINIMO 06 (SEIS) POSIÇÕES, COM SISTEMA DE TRAVA (ENGATE RÁPIDO) E 03 (TRÊS) CINTOS, EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT/NBR/14561:2000, 06 (SEIS) BOLACHAS DE AÇO INOX, ISNTALADAS NO ASSOALHO DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, PARA DESCANSO DAS RODAS DA MACA RETRÁTIL PRANCHA PARA IMOBILIZAÇÃO DE ADULTO, REGUA TRIPLA COM MANGUEIRA DE OXIGÊNIO TRANÇADA DE 03 (TRÊS) METROS, FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR E MASCARA DE SILICONE COM MANGUEIRA TRANSPARENTE, ASPIRADOR TIPO VENTURI, REGULADOR DE PRESSÃO SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 3.5M3 E CILINDRO DE 3.5M3, SUPORTE PARA SORO E SANGUE EM AÇO CROMADO, INSTALADO PRÓXIMO A CABECEIRA DA MACA, SINALIZADOR ACUSTICO E VISUAL, TIPO BARRA DE LED'S COM SIRENE ELETRÔNICA DE 100WATTS, 01(UM) TON, CONJ DE 08 LUZES DE EMERGENCIA EXTERNAS, FAROLETE DIRECIONAVEL DE EMBARQUE, 04 (QUATRO) LUMINÁRIAS INSTALADAS NO TETO COM CHAVES SEPARADAS DE DUAS EM DUAS E DUAS DICRÓICAS INSTALADA EM CIMA DA MACA, EXAUSTOR/VENTILADOR DE 12 VOLTS COM CASULO DE VENTILAÇÃO INSTALADO NO TETO, UMA JANELA COM VIDRO CORREDIÇO NA PORTA LATERAL CORREDIÇAS COM PELICULA OPACA, E OUTRA FIXA NA LATERAL DIREITA. COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICIPIO LICITANTE. ADESIVADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VEICULOS SESA E PLOTAGEM DO MUNICIPIO LINK: https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-10/Frota_todos%20os%20veiculos_1.pdf

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	R ANTONIO MOISES SAADI, 470	(16) 9206-7227/ (16) 9161-9014	alexandrepfraga2@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 5: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais — R$ 242.448,53

Inc I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

Objeto: Seleção de propostas visando a aquisição de 1 (um) veiculo novo, zero km, tipo furgão, adaptado para ambulância de Suporte Básico para transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, para fins de aplicação do repasse financeiro aprovado pela Resolução SESA 420/2021..

Descrição: Ambulância - Veículo tipo furgão, adaptado para ambulância teto alto para simples remoção, zero km, ano/modelo 2021/2021 ou superior, cor branca, tipo furgão para ambulância com no mínimo 8m³, combustível tipo diesel, potência mínima de 2.2 e 127 cv, motor 4 cilindros, câmbio manual (ou automático) de 5 ou 6 marchas a frente e 1 a ré, freios ABS a disco nas 4 rodas, as quais devem ser em aço com aro de 16" ou maior. O veículo deve conter também as especificações mínimas a seguir: ar condicionado duplo (cabine do motorista e compartimento de transporte de pacientes); direção hidráulica; controle de estabilidade; bancos com apoio de cabeça; tanque com capacidade mínima de 70 litros, porta traseira com abertura mínima de 180º, air bag duplo, vidros, travas e retrovisores elétricos; rádio mp3 com entrada USB já instalado. O veículo deve vir equipado com equipamentos conforme discriminação a seguir: - Sinalizador tipo barra de LED's 12V com 1,20m - rubi com sirene eletrônica de 01 (um) tom; - 01 (uma) maca com rodas articuladas; 02 (dois) suportes de soro; 01 (uma) cadeira de rodas dobrável. .. (DEMAIS ESPECIFICAÕES CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL).

CatMat: 48518 - AMBULANCIA

Data: 07/10/2021 08:15
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:532021 / UASG:987965
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 08/10/2021 08:58
Homologação: 08/12/2021 09:58
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: PR

53

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
03.093.776/0001-91	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	R$ 242.000,00

Marca: RENAULT
Fabricante: RENAULT
Modelo: MASTER
Descrição: Veículo tipo furgão, adaptado para ambulância teto alto para simples remoção, zero km, ano/modelo 2021/2021 ou superior, cor branca, tipo furgão para ambulância com no mínimo 8m³, combustível tipo diesel, potência mínima de 2.2 e 127 cv, motor 4 cilindros, câmbio manual (ou automático) de 5 ou 6 ma rchas a frente e 1 a ré, freios ABS a disco nas 4 rodas, as quais devem ser em aço com aro de 16" ou maior. O veículo deve conter também as especificações mi nimas a seguir: ar condicionado duplo (cabine do motorista e compartimento de transporte de pacientes); direção hidráulica; controle de estabilidade, bancos c om apoio de cabeça; tanque com capacidade mínima de 70 litros; porta traseira com abertura mínima de 180º; air bag duplo; vidros, travas e retrovisores elétric os; rádio mp3 com entrada USB já instalado. O veículo deve vir equipado com equipamentos conforme discriminação a seguir: - Sinalizador tipo barra de LED's 1 2V com 1,20m - rubi com sirene eletrônica de 01 (um) tom; - 01 (uma) maca com rodas articuladas; 02 (dois) suportes de soro; 01 (uma) cadeira de rodas dobrá vel.... (DEMAIS ESPECIFICAÕES CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV MARQUES DE SAO VICENTE, 1619	(19) 3661-4061	controladoriageralcontabil@gmail.com

77.396.810/0001-33 * VENCEDOR *	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	R$ 242.500,00

Marca: FIAT
Fabricante: FIAT
Modelo: DUCATO CARGO 2.3
Descrição: Veículo tipo furgão, adaptado para ambulância para simples remoção, zero km, ano/modelo 2021/2021 ou superior, cor branca, tipo furgão para am bulância com no mínimo 8m³, combustível tipo diesel, potência mínima de 2,2 e 127 cv, motor 4 cilindros, câmbio manual (ou automático) de 5 ou 6 marchas a frente e 1 a ré, freios ABS a disco nas 4 rodas, as quais devem ser em aço com aro de 16" ou maior. O veículo deve conter também as especificações mínimas a seguir: ar condicionado duplo (cabine do motorista e compartimento de transporte de pacientes); direção hidráulica; controle de estabilidade, bancos com apoio de cabeça; tanque com capacidade mínima de 70 litros; porta traseira com abertura mínima de 180º; air bag duplo; vidros, travas e retrovisores elétricos; rádio mp3 com entrada USB já instalado. O veículo deve vir equipado com equipamentos conforme discriminação a seguir: - Sinalizador tipo barra de LED's 12V com 1,20m - rubi com sirene eletrônica de 01 (um) tom; - 01 (uma) maca com rodas articuladas; 02 (dois) suportes de soro; 01 (uma) cadeira de rodas dobrável; - 01 (um) suporte para cilindro de oxigênio de 16 litros; 01 (um) cilindro de oxigênio de 16 litros (já instalado); - Corrimão semi-embutido no teto; - Climatização Intern a com nomínimo 01 ventilador/exaustor de 12 (doze) volts instalado no teto do veículo para distribuição de ar no compartimento do paciente; - Console de com ando para sistemas de sinalizador e exaustão de ar; - Rede de oxigênio (conexão do cilindro até a Régua Tripla com mangueiras embutidas), válvula reguladora de pressão, manômetro, Régua Tripla composta de fluxômetro/aspirador/umidificador; - 01 (um) suporte para ar comprimido (torpedo de 20 litros); - 01 (uma) b ancada inferior, confeccionada em chapa de compensado naval com revestimento em fórmica branca ou em fibra de vidro (PRFV), beiral para retenção de objet os, duas gavetas com corrediças metálicas, lixeira tipo tulha embutida, com local para acondicionamento da central elétrica e local para acondicionamento da prancha de imobilização adulto, portas de correr e oblongo aberto na parte inferior, instalado na lateral esquerda do compartimento do paciente, - Poltrona médi ca fixa revestida em courvin e com cinto de segurança; - Banco Baú com capacidade para 03 (três) pessoas, confeccionada em chapas de compensado naval c om revestimento em fórmica na cor branca ou em fibra de vidro (PRFV), cantos arredondados em perfis de alumínio extrusado, cintos de segurança abdominal, assento e encostos individuais em espuma injetada automotiva com revestimento em courvin; - Maca retrátil construída em alumínio, com rodízios, cabeceira b asculante, colchete revestido em material impermeável na cor padrão, engate rápido e três (03) cintos de segurança, - 06 (seis) proteções tipo bolacha de aço in ox para descanso das rodas da maca, - 01 (uma) janela corrediça instalada na divisória original do veículo (acesso à cabine), - 01 (uma) janela corrediça, instala da na porta lateral direita do compartimento do paciente, com aplicação de película jateada; Homologação Denatran (Cadastro no Sistema da BIN Nacional). Ve ículo com garantia mínima de 12 (doze) meses ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	AV BRASIL, 1406	(45) 3218-1010	cascavel.contabil@fipal.com.br

16.850.663/0001-35	J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 242.845,60

Marca: MERCEDES BENZ
Fabricante: MERCEDES BENZ
Modelo: SPRINTER 416 CDI FURGÃO 10,5 M³
Descrição: Veículo tipo furgão, adaptado para ambulância para simples remoção, zero km, ano/modelo 2021/2021 ou superior, cor branca, tipo furgão para am bulância com no mínimo 8m³, combustível tipo diesel, potência mínima de 2,2 e 127 cv, motor 4 cilindros, câmbio manual (ou automático) de 5 ou 6 marchas a frente e 1 a ré, freios ABS a disco nas 4 rodas, as quais devem ser em aço com aro de 16" ou maior. O veículo deve conter também as especificações mínimas a seguir: ar condicionado duplo (cabine do motorista e compartimento de transporte de pacientes); direção hidráulica; controle de estabilidade; bancos com apoio de cabeça; tanque com capacidade mínima de 70 litros; porta traseira com abertura mínima de 180º; air bag duplo; vidros, travas e retrovisores elétricos; rádio mp3 com entrada USB já instalado. O veículo deve vir equipado com equipamentos conforme discriminação a seguir: - Sinalizador tipo barra de LED's 12V com 1,20m - rubi com sirene eletrônica de 01 (um) tom, - 01 (uma) maca com rodas articuladas; 02 (dois) suportes de soro; 01 (uma) cadeira de rodas dobrável; - 01 (um) suporte para cilindro de oxigênio de 16 litros; 01 (um) cilindro de oxigênio de 16 litros (já instalado); - Corrimão semi-embutido no teto; - Climatização Intern a com no mínimo 01 ventilador/exaustor de 12 (doze) volts instalado no teto do veículo para distribuição de ar no compartimento do paciente; - Console de com ando para sistemas de sinalizador e exaustão de ar; - Rede de oxigênio (conexão do cilindro até a Régua Tripla com mangueiras embutidas), válvula reguladora de pressão, manômetro, Régua Tripla composta de fluxômetro/aspirador/umidificador; - 01 (um) suporte para ar comprimido (torpedo de 20 litros); - 01 (uma) b ancada inferior, confeccionada em chapa de compensado naval com revestimento em fórmica branca ou em fibra de vidro (PRFV), beiral para retenção de objet os, duas gavetas com corrediças metálicas, lixeira tipo tulha embutida, com local para acondicionamento da central elétrica e local para acondicionamento da prancha de imobilização adulto, portas de correr e oblongo aberto na parte inferior, instalado na lateral esquerda do compartimento do paciente; - Poltrona médi ca fixa revestida em courvin e com cinto de segurança; - Banco Baú com capacidade para 03 (três) pessoas, confeccionada em chapas de compensado naval c om revestimento em fórmica na cor branca ou em fibra de vidro (PRFV), cantos arredondados em perfis de alumínio extrusado, cintos de segurança abdominal, assento e encostos individuais em espuma injetada automotiva com revestimento em courvin; - Maca retrátil construída em alumínio, com rodízios, cabeceira b asculante, colchete revestido em material impermeável na cor padrão, engate rápido e três (03) cintos de segurança, - 06 (seis) proteções tipo bolacha de aço in ox para descanso das rodas da maca, - 01 (uma) janela corrediça instalada na divisória original do veículo (acesso à cabine); - 01 (uma) janela corrediça, instala da na porta lateral direita do compartimento do paciente, com aplicação de película jateada; Homologação Denatran (Cadastro no Sistema da BIN Nacional). Ve ículo com garantia mínima de 12 (doze) meses ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Londrina	R RIBEIRAO PRETO, 140	Carlos Henrique Corrêa	(43) 3338-7221	comercial@webvalor.net.br

Item 2: van 16 lugares para Secretaria de Saúde

Preço Estimado: R$ 271.889,39 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 271.889,39 | Média dos Preços Obtidos: R$ 271.889,39

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Van 16 lugares, 15 + 1, teto alto, bancos luxo - reclináveis, ar condicionado, direção elétrica, pneus aro 16, potência de 140 cv.....	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais — R$ 277.197,56

Inc I Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

Objeto: Aquisição de um veículo zero KM tipo Van ou Miniônibus, de acordo com a Resolução SESA N°933/2021..

Descrição: Veículo transporte pessoal - Veículo Transporte Pessoal Tipo: Van , Combustível: Óleo Diesel , Cor: Branca , Tipo Câmbio: Manual , Características Adicionais: Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Habitáculo E , Capacidade Passageiro: 10 UN, Potência Mínima: 100 C

Data: 14/02/2022 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão 82022 / UASG 987805

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
31.370.642/0001-05 * VENCEDOR *	FACCIO & CIA LTDA	R$ 277.000,00

Marca: Renault
Fabricante: Renault
Modelo: Master/L3H2
Descrição: VEÍCULO TIPO VAN OU MINIÔNIBUS TETO ALTO 15 LUGARES, DE TRAÇÃO dianteira ou traseira, ano e modelo 2022/2022, novo, zero km, cor branca, 02 portas (motorista e passageiro), porta lateral para embarque de passageiros com acionamento elétrico e/ou automático, para acesso lateral à direita do veículo, porta traseira dupla com bagageiro, comprimento mínimo 5910mm, distância mínima entre eixos 3660mm, largura mínima 1990mm, altura mínima 2490mm, motor dianteiro ou traseiro mínimo 04 cilindros, rodado de tração simples, potência mínima de 130cv ou superior, sistema de alimentação por injeção eletrônica, abastecimento com combustível óleo diesel S10, capacidade mínima do tanque de combustível 80 litros ou superior, câmbio automático ou manual com 6 marchas a frente e 1 à ré, direção elétrica e/ou hidráulica ou eletrohidráulica, freios com sistema antibloqueio (ABS) nas quatro rodas, Airbags frontais, trio elétrico com alarme, trava elétrica e vidros elétricos frontais, chave com comando de alarme e trava, sistema antifurto, câmera traseira de ré e sensor de estacionamento para manobras, cinto de segurança de 03 pontos para os ocupantes dos dois (2) assentos dianteiros, cinto de segurança para todos os passageiros, encosto de cabeça para todos os ocupantes, poltronas para os passageiros reclináveis com mínimo 30 graus de inclinação, apoios de braços e pés, revestidos em couro, korino ou kourvin, assoalho com proteção impermeável. Controle de tração, controle de estabilidade, travamento das portas, ar condicionado quente e frio em todo o veículo, banco do motorista com ajuste de altura e de distanciamento dos pedais, ajuste elétrico dos retrovisores, computador de bordo, controle elétrico dos vidros dianteiros, som interno com rádio original de fábrica com entrada USB, sistema de iluminação externo (faróis) com regulagem de altura. Primeira documentação e emplacamento em nome do fundo municipal de saúde de Realeza por conta do vendedor. pneus e rodas novas compatíveis com o veículo de acordo com a especificação técnica de fábrica incluindo o estepe, faróis de neblina, conta-giros, termômetro de água do motor, tacógrafo digital, protetor de cárter/caixa de câmbio, jogo de tapetes e demais acessórios e equipamentos de série e componentes de segurança obrigatórios exigidos pela Legislação vigente para o bom funcionamento do veículo. Primeiro ano de revisões básicas com valor incluso na venda do veículo por licitação. Adesivação externa conforme Manual do SESA, disponível no site: www.saude.pr.gov.br/Pagina/Identidadevisual

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	R RAFAEL PICOLI, 1769	(45) 9920-8906	valore.engenharia@gmail.com

37.532.344/0001-51	FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	R$ 277.296,00

Marca: MERCEDES BENZ
Fabricante: MERCEDES BENZ DO BRASIL
Modelo: SPRINTER 416 - 15 LUGARES
Descrição: VEÍCULO TIPO VAN OU MINIÔNIBUS TETO ALTO 15 LUGARES, DE TRAÇÃO dianteira ou traseira, ano e modelo 2022/2022, novo, zero km, cor branca, 02 portas (motorista e passageiro), porta lateral para embarque de passageiros com acionamento elétrico e/ou automático, para acesso lateral à direita do veículo, porta traseira dupla com bagageiro, comprimento mínimo 5910mm, distância mínima entre eixos 3660mm, largura mínima 1990mm, altura mínima 2490mm, motor dianteiro ou traseiro mínimo 04 cilindros, rodado de tração simples, potência mínima de 130cv ou superior, sistema de alimentação por injeção eletrônica, abastecimento com combustível óleo diesel S10, capacidade mínima do tanque de combustível 80 litros ou superior, câmbio automático ou manual com 6 marchas a frente e 1 à ré, direção elétrica e/ou hidráulica ou eletro-hidráulica, freios com sistema antibloqueio (ABS) nas quatro rodas, Airbags frontais, trio elétrico com alarme, trava elétrica e vidros elétricos frontais, chave com comando de alarme e trava, sistema antifurto, câmera traseira de ré e sensor de estacionamento para manobras, cinto de segurança de 03 pontos para os ocupantes dos dois (2) assentos dianteiros, cinto de segurança para todos os passageiros, encosto de cabeça para todos os ocupantes, poltronas para os passageiros reclináveis com mínimo 30 graus de inclinação, apoios de braços e pés, revestidos em couro, korino ou kourvin, assoalho com proteção impermeável. Controle de tração, controle de estabilidade, travamento das portas, ar condicionado quente e frio em todo o veículo, banco do motorista com ajuste de altura e de distanciamento dos pedais, ajuste elétrico dos retrovisores, computador de bordo, controle elétrico dos vidros dianteiros, som interno com rádio original de fábrica com entrada USB, sistema de iluminação externo (faróis) com regulagem de altura, Primeira documentação e emplacamento em nome do fundo municipal de saúde de Realeza por conta do vendedor. pneus e rodas novas compatíveis com o veículo de acordo com a especificação técnica de fábrica incluindo o estepe, faróis de neblina, conta-giros, termômetro de água do motor, tacógrafo digital, protetor de cárter/caixa de câmbio, jogo de tapetes e demais acessórios e equipamentos de série e componentes de segurança obrigatórios exigidos pela Legislação vigente para o bom funcionamento do veículo. Primeiro ano de revisões básicas com valor incluso na venda do veículo por licitação. Adesivação externa conforme Manual do SESA, disponível no site: www.saude.pr.gov.br/Pagina/Identidade-visual. DEMAIS ITENS DE ACORDO COM EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Franca	R BOLIVIA, 1380	(16) 3432-6055/ (16) 9204-6983	nayara.confianca@gmail.com

16.850.663/0001-35 J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA R$ 277.296,67

Marca: RENAULT
Fabricante: RENAULT
Modelo: MASTER L3H2
Descrição: VEÍCULO TIPO VAN OU MINIÔNIBUS TETO ALTO 15 LUGARES, DE TRAÇÃO dianteira ou traseira, ano e modelo 2022/2022, novo, zero km, cor branca, 02 portas (motorista e passageiro), porta lateral para embarque de passageiros com acionamento elétrico e/ou automático, para acesso lateral à direita do veículo, porta traseira dupla com bagageiro, comprimento mínimo 6910mm, distância mínima entre eixos 3660mm, largura mínima 1990mm, altura mínima 2490mm, motor dianteiro ou traseiro mínimo 04 cilindros, rodado de tração simples, potência mínima de 130cv ou superior, sistema de alimentação por injeção eletrônica, abastecimento com combustível óleo diesel S10, capacidade mínima do tanque de combustível 80 litros ou superior, câmbio automático ou manual com 6 marchas a frente e 1 à ré, direção elétrica e/ou hidráulica ou eletro-hidráulica, freios com sistema antibloqueio (ABS) nas quatro rodas, Airbags frontais, trio elétrico com alarme, trava elétrica e vidros elétricos frontais, chave com comando de alarme e trava, sistema antifurto, câmera traseira de ré e sensor de estacionamento para manobras, cinto de segurança de 03 pontos para os ocupantes dos dois (2) assentos dianteiros, cinto de segurança para todos os passageiros, encosto de cabeça para todos os ocupantes, poltronas para os passageiros reclináveis com mínimo 30 graus de inclinação, apoios de braços e pés, revestidos em couro, korino ou kourvin, assoalho com proteção impermeável. Controle de tração, controle de estabilidade, travamento das portas, ar condicionado quente e frio em todo o veículo, banco do motorista com ajuste de altura e de distanciamento dos pedais, ajuste elétrico dos retrovisores, computador de bordo, controle elétrico dos vidros dianteiros, som interno com rádio original de fábrica com entrada USB, sistema de iluminação externo (faróis) com regulagem de altura, Primeira documentação e emplacamento em nome do fundo municipal de saúde de Realeza por conta do vendedor, pneus e rodas novas compatíveis com o veículo de acordo com a especificação técnica de fábrica incluindo o estepe, faróis de neblina, conta-giros, termômetro de água do motor, tacógrafo digital, protetor de cárter/caixa de câmbio, jogo de tapetes e demais acessórios e equipamentos de série e componentes de segurança obrigatórios exigidos pela Legislação vigente para o bom funcionamento do veículo, Primeiro ano de revisões básicas com valor incluso na venda do veículo por licitação. Adesivação externa conforme Manual do SESA, disponível no site: www.saude.pr.gov.br/Pagina/Identidade-visual E ATENDENDO A TODAS AS DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Londrina	R RIBEIRAO PRETO, 140	Carlos Henrique Corrêa	(43) 3338-7221	comercial@webvalor.net.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R$ 295.433,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

Objeto: Aquisição de veículos para atender as necessidades das secretarias do município.

Descrição: Veículo Van - Veículo Van Capacidade Passageiro: 03 , Características Adicionais: Customizada Conforme Projeto , Opcionais: Direção Hidráulica, Cambio Manual , Tipo Carroceria Monobloco , Tipo Motor: Diesel , Potência Motor: 127 C

Data: 10/01/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão 902021 / UASG 987769
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL

20.351.700/0001-38 VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI R$ 293.000,00

Marca: MASTER MINIBUS
Fabricante: RENAULT
Modelo: 2021
Descrição: Veículo van, tipo motor: diesel, tipo carroceria: monobloco, potência motor: 127 cv, capacidade passageiro: 03, características adicionais: customizada conforme projeto, opcionais: direção hidráulica, câmbio manual Descrição complementar: Zero km, Customização: adaptado para o transporte de cadeira de rodas, sendo 01 cadeirante e no mínimo dois passageiros. Contendo todos os itens obrigatórios conforme determinado na Resolução 14/98 do Contran

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Jaboatão dos Guararapes	ROD BR 101 SUL, S/N	(81) 3222-1299	torquimax@gmail.com

30.330.883/0001-69 CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA R$ 293.300,00

Marca: Renault
Fabricante: Renault
Modelo: Master L2H2 com acessibilidade para cadeirante
Descrição: Descrição CATMAT: Veículo van, tipo motor: diesel, tipo carroceria: monobloco, potência motor: 127 cv, capacidade passageiro: 03, caracteristicas adicionais: customizada conforme projeto, opcionais: direção hidráulica, câmbio manual. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Zero km, Customização: adaptado para o transporte de cadeira de rodas, sendo 01 cadeirante e no mínimo dois passageiros. Contendo todos os itens obrigatórios conforme determinado na Resolução 14/98 do Contran.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	AV LUIS VIANA FILHO, 6462	(71) 3901-1141	elde@advicegroup.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
19.180.210/0001-37 * VENCEDOR *	BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R$ 300.000,00

Marca: RENAULT
Fabricante: RENAULT
Modelo: MASTER L2H2 - VAN + CADEIRANTE
Descrição: Descrição CATMAT: Veículo van, tipo motor: diesel, tipo carroceria: monobloco, potência motor: 127 cv, capacidade passageiro: 03, características a dicionais: customizada conforme projeto, opcionais: direção hidráulica, câmbio manual Descrição complementar: Zero km, Customização: adaptado para o tran sporte de cadeira de rodas, sendo 01 cadeirante e no mínimo dois passageiros. Contendo todos os itens obrigatórios conforme determinado na Resolução 14/9 8 do Contran MARCA : RENAULT MODELO : MASTER L2H2 - VAN + CADEIRANTE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	R DAS FIGUEIRAS, SN	(61) 3772-6218	brprimecomercial@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais
Inc I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R$ 266.260,00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

Objeto: Aquisição de veículos para atender as necessidades das secretarias do município.

Descrição: Veículo Transporte Pessoal - Veículo Transporte Pessoal Tipo Câmbio: Manual , Potência Mínima: 100 CV, Capacidade Passageiro: 10 UN, Cor: Branca , Tipo: Van , Características Adicionais: Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Habitáculo E , Combustível: Óleo Diesel

Data: 10/01/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:902021 / UASG:987769
Lote/Item: /7
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
20.351.700/0001-38 * VENCEDOR *	VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI	R$ 266.000,00

Marca: MASTER MINIBUS
Fabricante: RENAULT
Modelo: 2021
Descrição: Veículo Transporte Pessoal Tipo: Van, Combustível: Óleo Diesel, Cor: Branca, Tipo Câmbio: Manual, Características Adicionais: Ar Condicionado, Dire ção Hidráulica, Habitáculo E Capacidade Passageiro: 10 Um, Potência Mínima: 100 Cv DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Veículo para transporte com acessibilida de – 2 cadeirantes, Zero quilômetro, Teto alto com adaptação para cadeirante, Cor branca, Diesel, Motor mínimo 2.000 cilindradas, potência de no mínimo 127 cv, com direção hidráulica equipamentos de série com capacidade de 02 (dois) cadeirantes e no mínimo 08 (oito) passageiros. Equipado com plataforma elevat ória com acionamento eletrohidráulica de acordo com normas de segurança e instalada conforme legislação vigente, encostos de cabeça removíveis para cade iras de rodas, adesivos de identificação de veículo adaptado e instruções de uso para fixação das cadeiras, cintos retratores de segurança dos cadeirantes. Imp lementação de sistema de fixação, sistema de segurança, sistema elétricos e acessórios de acordo com normas e legislação vigentes

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Jaboatão dos Guararapes	ROD BR 101 SUL, S/N	(81) 3222-1299	torquimax@gmail.com

30.330.883/0001-69 CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA — R$ 266.520,00

Marca: Renault
Fabricante: Renault
Modelo: Master L2H2 com acessibilidade para cadeirante
Descrição: Descrição CATMAT: Veículo Transporte Pessoal Tipo: Van, Combustível: Óleo Diesel, Cor: Branca, Tipo Câmbio: Manual, Características Adicionais Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Habitáculo E Capacidade Passageiro: 10 Um, Potência Mínima: 100 Cv DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Veículo para trans porte com acessibilidade – 2 cadeirantes, Zero quilômetro, Teto alto com adaptação para cadeirante, Cor branca, Diesel, Motor mínimo 2.000 cilindradas, potên cia de no mínimo 127 cv, com direção hidráulica equipamentos de série com capacidade de 02 (dois) cadeirantes e no mínimo 08 (oito) passageiros. Equipado com plataforma elevatória com acionamento eletro-hidráulica de acordo com normas de segurança e instalada conforme legislação vigente, encostos de cabe ça removíveis para cadeiras de rodas, adesivos de identificação de veículo adaptado e instruções de uso para fixação das cadeiras, cintos retratores de seguran ça dos cadeirantes. Implementação de sistema de fixação, sistema de segurança, sistema elétricos e acessórios de acordo com normas e legislação vigentes.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	AV LUIS VIANA FILHO, 6462	(71) 3901-1141	elde@advicegroup.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais
Inc I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R$ 248.666,67

Data: 25/11/2021 09:40

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Objeto: Aquisição de Um Veículo tipo Van, para a Secretaria Municipal de Saúde..

Descrição: Veículo transporte pessoal - Veículo Transporte Pessoal Tipo: Van , Combustível: Óleo Diesel , Cor: Branca , Tipo Câmbio: Manual , Características Adicionais: Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Habitáculo E , Capacidade Passageiro: 10 UN, Potência Mínima: 100 CV,

CatMat: 461899 - VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:802021 / UASG:987913
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 26/11/2021 08:49
Homologação: 01/12/2021 15:04
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
31.370.642/0001-06	FACCIO & CIA LTDA	R$ 248.000,00

Marca: Renault Master
Fabricante: Renault
Modelo: L2H2
Descrição: VAN, DE COR BRANCA, ANO/MODELO 2020/2020, 0 KM. Veículos tipo Van, 16 (dezesseis) lugares (15 + 1), 0 Km, pintura sólida na cor branca, ano/modelo mínimo 2021/2021, insulfilm, rádio e som integrado, banco reclináveis, potência mínima de 130 CV, motor mínimo 2.2, tração dianteira ou traseira, combustível diesel, capacidade tanque combustível superior a 70L; comprimento do veículo superior a 6.000mm; entre eixos superior a 4.300mm; altura superior a 2.40 m, ar condicionado atendendo todo espaço útil do veículo, mínimo de 6 marchas, direção hidráulica ou elétrica, portas corrediças, freios ABS, airbag motorista, vidros e travas elétricos, teto alto, tacógrafo, demais acessórios básicos (todos os itens de série de fábrica) e equipamentos exigidos pelo CONTRAN

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	R RAFAEL PICOLI, 1769	(45) 9920-8906	valore.engenharia@gmail.com

20.351.700/0001-38 * VENCEDOR *	VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI	R$ 249.000,00

Marca: MASTER MINIBUS
Fabricante: RENAULT
Modelo: 2021
Descrição: VAN, DE COR BRANCA, ANO/MODELO 2020/2020, 0 KM. Veículos tipo Van, 16 (de zesseis) lugares (15 + 1), 0 Km, pintura sólida na cor branca, ano/modelo mínimo 2021/2021, insulfilm, rádio e som integrado, banco reclináveis, potência mínima de 130 CV, motor mínimo 2.2, tração dianteira ou traseira, combustível diesel, capacidade tan que combustível superior a 70L; comprimento do veículo superior a 6.000mm; entre eixos superior a 4.300mm, altura superior a 2.40 m, ar condicionado atendendo todo espaço útil do veículo, mínimo de 6 marchas, direção hidráulica ou elétrica, portas corrediç as, freios ABS, airbag motorista, vidros e travas elétricos, teto alto, tacógrafo, demais acessórios básicos (todos os itens de série de fábrica) e equipamentos exigidos pelo CONTRAN

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone	Email:
PE	Jaboatão dos Guararapes	ROD BR 101 SUL, S/N	(81) 3222-1299	torquimax@gmail.com

30.105.413/0001-00	IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.	R$ 249.000,00

Marca: RENAULT
Fabricante: RENAULT
Modelo: MASTER L3H2
Descrição: VAN, DE COR BRANCA, ANO/MODELO 2020/2020, 0 KM. Veículos tipo Van, 16 (de zesseis) lugares (15 + 1), 0 Km, pintura sólida na cor branca, ano/modelo mínimo 2021/2021, insulfilm, rádio e som integrado, banco reclináveis, potência mínima de 130 CV, motor mínimo 2.2, tração dianteira ou traseira, combustível diesel, capacidade tan que combustível superior a 70L; comprimento do veículo superior a 6.000mm; entre eixos superior a 4.300mm; altura superior a 2.40 m, ar condicionado atendendo todo espaço útil do veículo, mínimo de 6 marchas, direção hidráulica ou elétrica, portas corrediç as, freios ABS, airbag motorista, vidros e travas elétricos, teto alto, tacógrafo, demais acessórios básicos (todos os itens de série de fábrica) e equipamentos exigidos pelo CONTRAN

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R AGUAS VIRTUOSAS, 1203	(11) 2256-1528	betaass@uol.com.br

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - ambulância unidade básica.

- 5 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 07/10/2021 e 10/01/2022, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Iniciais.

Item 2 - van 16 lugares para Secretaria de Saúde

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 25/11/2021 e 14/02/2022, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

- Capta as 3 melhores propostas iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

Mercedes-Benz

Grupo Ingá Veículos Ltda.
Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

São Miguel do Oeste SC, 24 de março de 2022.

AO
Município de Planalto/PR

ORÇAMENTO SPRINTER VAN 416 CDI 15+1 LUGARES

Veículo novo, marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter 416 CDI, tipo VAN, com lotação total de 15+1 lugares, ano/modelo 2021/2022, teto alto, cor branca, entre eixos 3.665mm, rodado simples, motor com potência de 163CV, movido a óleo diesel, com injeção eletrônica, direção elétrica, com 4 cilindros em linha, bi turbo, caixa de câmbio manual de 6 marchas à frente e 1 a ré, com tração no eixo traseiro, suspensão dianteira independente com molas transversais parabólicas com amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora, equipada com ar condicionado, tacógrafo, desembaçador, vidros elétricos, travamento c/controle remoto das portas, radio USB e bluetooth, faróis de neblina, desembaçador no vidro traseiro, volante com ajuste de altura e profundidade, air-bag do motorista e acompanhante, faixas refletivas, espelho retrovisor elétrico, tanque de combustível de 71 litros, com PBT de 4.100kg, equipada com Sistema ESP Adaptativo (Programa Eletrônico de Estabilidade) que integra:

- ABS (Sistema de antibloqueio de Freios); evita o travamento das rodas mesmo em frenagens bruscas;
- ASR (Sistema de Controle de Tração): evita que as rodas patinem;
- BAS (Serviço de Emergência): reconhece a velocidade de acionamento do freio reduz a distância de frenagem;
- EBD (Distribuição, Eletrônica de Força e Frenagem): ajusta a força de frenagem do veículo em situações críticas;
- Assistente de vento lateral;
- Assistente ativo de frenagem (ABA – Active Brake Assist);
- Assistente de partida em Rampa.

Freio hidráulico de duplo circuito com servo depressão, freio a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados, com Rodas em aço 6,5J x 16 e Pneus 195/75 R16C, com garantia de 12 meses sem limite quilometragem.

VALOR UNITÁRIO: **R$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais)**
PRAZO DE ENTREGA: **Até 150 dias, conforme disponibilidade no estoque.**
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: **a vista**
VALIDADE DA PROPOSTA: **30 dias.**

Solange P. Montagna
Ingá Veículos Ltda.
CNPJ: 01.994.951/0010-87
Solange Paula Montagna
Supervisora de Vendas
CPF: 031.[illegible].969-01

INGÁ

Ingá Caminhões Ltda.
Rod. BR 101, KM 353
Bairro Barracão
Tel.: (48) 3468.0300
Cep: 88820-000
Içara SC
www.ingaveiculos.com.br

MUNICIPIO DE CIANORTE

CNPJ: 76.309.806/0001-28 Estado do **Paraná** **Exercício:** 2021

Pregão Registro de Preços

Ata de Realização do Pregão Registro de Preços nº 48 / 2021

Data e Hora de Abertura da Sessão	Data e Hora de Encerramento da Sessão	Nº da Ata	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Preção
01/07/2021 08:30	01/07/2021 09:30	122	2	Sessão Única	Menor Preço por Item

Órgão Interessado
MUNICIPIO DE CIANORTE

Processo
6914 / 2021

Objeto
Aquisição de 01 veículo tipo van Teto Alto (TA), novo 0 km, para 16 lugares (15+1)

Pregoeiro(a)
Marcos Alberto Valério - Portaria nº 130/2021 de 20/05/2021

Reuniram-se na sala de reuniões da Divisão de Licitações, do edifício da Prefeitura do Município de Cianorte, Estado do Paraná, para a reunião pública visando o recebimento da documentação de habilitação, apresentadas em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico descrito acima. Presentes o Pregoeiro Substituto, e a equipe de apoio constituída pelos servidores descritos abaixo, nomeados pela Portaria nº 130/2021, de 20 de Maio de 2021.

Dando início a sessão, comprovou-se pelas empresas arrematantes a juntada da documentação de habilitação na plataforma eletrônica dentro do prazo agendado, conforme item 1.5 do edital.

Ato posterior prosseguiu-se com o exame da documentação das licitantes, a fim de comprovar o atendimento aos requisitos do edital, sendo que, após a apreciação dos mesmos constatou-se estar em conformidade com as exigências estabelecidas, sendo dessa forma declarada HABILITADA.

Foi aberto o prazo para intenção de recurso, porém não houve manifestação de nenhuma das empresas em fazê-lo. Tendo finalizado todos os procedimentos, o Pregoeiro resolveu ADJUDICAR o objeto do certame para a empresa, conforme o "Resumo de Resultado" abaixo:

Participantes Credenciados

Licitante	Representante
CNPJ Razão Social	Doc. de Identidade Nome CPF

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Registro de Preços nº 48 / 2021

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	1	UNIDADE	**VEÍCULO TRANSPORTE Tipo VAN Teto Alto 15+1 lugares, conforme descrição em anexo**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	29.016.738/0001-29	SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI		216.700,00	Classificado
(M)	31.479.773/0001-26	BELISA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		213.000,00	Classificado
(M)	30.262.049/0002-64	CLJ VEICULOS EIRELI		209.900,00	Classificado
(M)	37.532.344/0001-51	FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA		205.000,00	Classificado

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
		1º Rodada			
(M)	37.532.344/0001-51	FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA		205.000,00	
		Conclusão			
(M)	37.532.344/0001-51	FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA		205.000,00	>>>>>>> **Habilitado**

Resumo do Pregão Registro de Preços nº 48 / 2021

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	1	UNIDADE	**VEÍCULO TRANSPORTE Tipo VAN Teto Alto 15+1 lugares, conforme descrição em anexo**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	37.532.344/0001-51	FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA		205.000,00	205.000,00	Arrematante
(M)	30.262.049/0002-64	CLJ VEICULOS EIRELI		209.900,00	209.900,00	Classificado
(M)	31.479.773/0001-26	BELISA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		213.000,00	213.000,00	Classificado
(M)	29.016.738/0001-29	SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI		216.700,00	216.700,00	Classificado

Resultado Final do Pregão Registro de Preços nº 48 / 2021

Lote: 1 Item nº: 1 Cód. Item: 52276 Economicidade: **6,82 %** Unidade: UNIDADE
Quantidade: 1 Valor Unitário: **205.000,00** Valor Total: **205.000,00** Marca:
Arrematante: **FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** Situação: **Arrematado**

Resumo de Resultado do Pregão Registro de Preços nº 48 / 2021

37.532.344/0001-51 - FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1	UNIDADE	VEÍCULO TRANSPORTE Tipo VAN Teto Alto 15+1 lugares, conforme descrição em anexo		205.000,00	205.000,00

Quantidade de Itens: **1** Total da Empresa: **R$ 205.000,00**

Total do Pregão Presencial: **R$ 205.000,00**

Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião e lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos integrantes da comissão já nominada e demais presentes.

Marcos Alberto Valério - Pregoeiro

Keyla Silveira Rodrigues - Membro

Leandro Folador - Membro

Vanice Del Ponte - Membro

3362

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA - PR
GUAÍRA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022
Processo Administrativo Nº 066/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Data de Publicação: 17/02/2022 09:36:55

			TOTAL DO PROCESSO:	**261.999,99**
B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA			**22.310.550/0001-40**	**261.999,99**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 007	261.999,99	**Total: 261.999,99**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: RENAULT	Modelo: MASTER L3H2 0KM DIESEL 2022/2022	

Descrição: Aquisição de 01 (UM) VEÍCULO DE TRANSPORTE - TIPO VAN, ano fabricação 2021/2022 (novo, zero km), potência (CV ou HP) mínima de 130 CV, combustível diesel, nº de marchas a frente 06 (seis) marchas, direção tipo hidráulica, carroceria tipo turismo teto alto, capacidade de passageiros 16 (15 passageiros e 1 motorista) e demais características técnicas constantes no MODELO 07 do edital.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 261.999,99** Total Item: 261.999,99

PREGOEIRO: MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA

RESOLUÇÃO SESA Nº 1.009/2021

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, no exercício de 2021.

O **Secretário de Estado da Saúde,** Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º da lei nº 19.848, de 03 de maio de 2.019, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e, considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro,

- Considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- Considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê "Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere";

- Considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de "captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde", cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- Considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: "À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde", em seu Item III – "compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde";

- Considerando a Resolução SESA nº 769/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão aos programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde –

Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade "Fundo a Fundo".

Art. 2º Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 6º da Resolução 769/2019, via e-Protocolo Digital, nos termos do Decreto nº 5.389, de 24 de outubro de 2016.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de habilitação e autorização do repasse do referido Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de novembro de 2021.

Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 1.009/2021

MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO.

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR
ABATIÁ	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 170.000,00
ALMIRANTE TAMANDARÉ	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R$ 170.000,00
ALMIRANTE TAMANDARÉ	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R$ 170.000,00
ALMIRANTE TAMANDARÉ	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R$ 170.000,00
ALTAMIRA DO PARANÁ	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R$ 170.000,00
ALTO PARANÁ	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R$ 170.000,00
ALTÔNIA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 170.000,00
ALVORADA DO SUL	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 170.000,00
AMAPORÃ	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R$ 170.000,00
AMPÉRE	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R$ 170.000,00
ANDIRÁ	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R$ 170.000,00
ARAPONGAS	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R$ 170.000,00
ARAPONGAS	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 170.000,00
ARARUNA	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 170.000,00
ARIRANHA DO IVAÍ	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R$ 170.000,00
ASSAÍ	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R$ 170.000,00
ASTORGA	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 170.000,00
ATALAIA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R$ 170.000,00
BALSA NOVA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R$ 170.000,00
BANDEIRANTES	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R$ 170.000,00
BELA VISTA DO PARAÍSO	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 170.000,00
BITURUNA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R$ 200.000,00
BITURUNA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R$ 200.000,00
BITURUNA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R$ 200.000,00
BITURUNA	ÔNIBUS	R$ 450.000,00
BITURUNA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 200.000,00
BOA VISTA DA APARECIDA	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 170.000,00
BOM SUCESSO	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R$ 170.000,00
BOM SUCESSO	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 170.000,00
BRAGANEY	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 170.000,00
CALIFÓRNIA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R$ 170.000,00
CALIFÓRNIA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R$ 170.000,00
CAMBARÁ	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R$ 170.000,00
CAMBARÁ	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R$ 170.000,00
CAMBARÁ	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 170.000,00
CAMBÉ	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R$ 170.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

CAMBIRA	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 170.000,00
CAMPO BONITO	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R$ 170.000,00
CAMPO DO TENENTE	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 170.000,00
CÂNDIDO DE ABREU	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 170.000,00
CANDÓI	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 170.000,00
CENTENÁRIO DO SUL	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R$ 170.000,00
CHOPINZINHO	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 170.000,00
CIANORTE	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 170.000,00
CIDADE GAÚCHA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R$ 170.000,00
COLOMBO	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R$ 170.000,00
CONGONHINHAS	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 170.000,00
CORBÉLIA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R$ 170.000,00
CORUMBATAÍ DO SUL	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 170.000,00
CURITIBA	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 170.000,00
CURITIBA	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 170.000,00
CURITIBA	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 170.000,00
FAROL	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R$ 170.000,00
FLORESTA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R$ 170.000,00
FLORESTA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R$ 170.000,00
GRANDES RIOS	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R$ 170.000,00
GUAMIRANGA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R$ 170.000,00
GUAMIRANGA	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 170.000,00
GUAPIRAMA	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 170.000,00
GUARACI	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 170.000,00
IBEMA	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 170.000,00
IBIPORÃ	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R$ 170.000,00
IBIPORÃ	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R$ 170.000,00
IBIPORÃ	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R$ 170.000,00
IMBAÚ	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R$ 170.000,00
INDIANÓPOLIS	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R$ 170.000,00
IPIRANGA	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 170.000,00
IPIRANGA	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 170.000,00
IPORÃ	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R$ 170.000,00
IRACEMA DO OESTE	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 170.000,00
ITAMBARACÁ	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R$ 170.000,00
IVAIPORÃ	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R$ 170.000,00
JABOTI	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 170.000,00
JACAREZINHO	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R$ 170.000,00
JANDAIA DO SUL	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R$ 170.000,00
JARDIM ALEGRE	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 170.000,00
JARDIM ALEGRE	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 170.000,00
JOAQUIM TÁVORA	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 170.000,00
JOAQUIM TÁVORA	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 170.000,00
JUNDIAÍ DO SUL	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R$ 170.000,00
JUNDIAÍ DO SUL	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 170.000,00
KALORÉ	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 170.000,00
LOANDA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R$ 170.000,00
LONDRINA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R$ 170.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

MANDAGUAÇU	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R$ 170.000,00
MANDAGUARI	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 170.000,00
MANFRINÓPOLIS	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R$ 170.000,00
MARILUZ	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R$ 170.000,00
MATELÂNDIA	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 170.000,00
MAUÁ DA SERRA	MOTOCICLETAS	R$ 170.000,00
MEDIANEIRA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R$ 170.000,00
MEDIANEIRA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R$ 170.000,00
MEDIANEIRA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R$ 170.000,00
MEDIANEIRA	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 170.000,00
MERCEDES	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 170.000,00
MIRASELVA	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 170.000,00
MISSAL	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 170.000,00
MUNHOZ DE MELO	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 170.000,00
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 170.000,00
NOVA AURORA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R$ 170.000,00
NOVA FÁTIMA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R$ 170.000,00
NOVA LONDRINA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R$ 170.000,00
NOVA SANTA BÁRBARA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R$ 170.000,00
NOVA SANTA ROSA	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 170.000,00
NOVO ITACOLOMI	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 170.000,00
PAIÇANDU	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 170.000,00
PAIÇANDU	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 170.000,00
PALOTINA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R$ 170.000,00
PARANAPOEMA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R$ 170.000,00
PARANAVAÍ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 170.000,00
PATO BRAGADO	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 170.000,00
PIÊN	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 170.000,00
PINHÃO	ÔNIBUS TRANSPORTE PACIENTES	R$ 450.000,00
PITANGUEIRAS	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R$ 170.000,00
PLANALTO	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R$ 170.000,00
PONTA GROSSA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R$ 170.000,00
PONTA GROSSA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R$ 170.000,00
PONTA GROSSA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R$ 170.000,00
PONTA GROSSA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R$ 170.000,00
PORTO AMAZONAS	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R$ 170.000,00
PRADO FERREIRA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R$ 170.000,00
PRUDENTÓPOLIS	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R$ 170.000,00
RAMILÂNDIA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 170.000,00
RAMILÂNDIA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 170.000,00
RAMILÂNDIA	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 170.000,00
REALEZA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R$ 170.000,00
REALEZA	ÔNIBUS TRANSPORTE PACIENTES	R$ 450.000,00
RENASCENÇA	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 170.000,00
RESERVA	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 170.000,00
RIBEIRÃO CLARO	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R$ 170.000,00
RIBEIRÃO DO PINHAL	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R$ 170.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

RIO BOM	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 170.000,00
RIO BRANCO DO IVAÍ	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R$ 170.000,00
RIO NEGRO	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 170.000,00
ROLÂNDIA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R$ 170.000,00
SALTO DO LONTRA	ÔNIBUS TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 450.000,00
SANTA FÉ	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R$ 170.000,00
SANTA HELENA	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 170.000,00
SANTA MARIA DO OESTE	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R$ 170.000,00
SANTANA DO ITARARÉ	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 170.000,00
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 170.000,00
SÃO CARLOS DO IVAÍ	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R$ 170.000,00
SÃO CARLOS DO IVAÍ	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 170.000,00
SÃO JOÃO	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R$ 170.000,00
SÃO JOÃO DO CAIUÁ	ÔNIBUS TRANSPORTE PACIENTES	R$ 450.000,00
SÃO JOÃO DO IVAÍ	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R$ 170.000,00
SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R$ 170.000,00
SÃO MATEUS DO SUL	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 170.000,00
SÃO PEDRO DO IGUAÇU	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 170.000,00
SÃO PEDRO DO IGUAÇU	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R$ 170.000,00
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R$ 170.000,00
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R$ 170.000,00
SARANDI	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R$ 170.000,00
SIQUEIRA CAMPOS	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R$ 170.000,00
SIQUEIRA CAMPOS	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R$ 170.000,00
TAMBOARA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R$ 170.000,00
TERRA ROXA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R$ 170.000,00
TERRA ROXA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R$ 170.000,00
TIBAGI	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 170.000,00
TIBAGI	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 170.000,00
TOMAZINA	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R$ 170.000,00
TOMAZINA	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 170.000,00
UBIRATÃ	AMBULÂNCIAS SUPORTE BÁSICO	R$ 170.000,00
URAÍ	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 170.000,00
VENTANIA	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 170.000,00
WENCESLAU BRAZ	VANS TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 170.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	**160034/2021**
Título	Resolução SESA 1009/2021
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR
Enviada em	12/11/2021 11:21

Diário Oficial Executivo
Secretaria da Saúde
Resolução-EX (Gratuita)
Resolucao_1009_2021.rtf
305,39 KB

Data de publicação

12/11/2021 Sexta-feira | Gratuita | Alterada 12/11/21 16:31 | Nº da Edição do Diário: 11056

Histórico **TRIAGEM REALIZADA**

RESOLUÇÃO SESA Nº 1.067/2021

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, no exercício de 2021.

O **Secretário de Estado da Saúde,** Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º da lei nº 19.848, de 03 de maio de 2.019, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e, considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro,

- Considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- Considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê "Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere";

- Considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de "captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde", cuja gestãocompete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- Considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: "À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde", em seu Item III – "compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde";

- Considerando a Resolução SESA nº 769/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão aos programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade "Fundo a Fundo".

Art. 2º Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 6º da Resolução 769/2019, via e-Protocolo Digital, nos termos do Decreto nº 5.389, de 24 de outubro de 2016.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de habilitação e autorização do repasse do referido Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de dezembro de 2021.

Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 1.067/2021

MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO.

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR UNITÁRIO
Apucarana	Ambulância	R$ 170.000,00
Arapongas	Ambulância	R$ 170.000,00
Arapongas	Ambulância	R$ 170.000,00
Bandeirantes	Ambulância	R$ 170.000,00
Bandeirantes	Van Transporte Pacientes	R$ 170.000,00
Barbosa Ferraz	Veículo utilitário	R$ 70.000,00
Bela Vista do Caroba	Veículo utilitário	R$ 75.000,00
Bela Vista do Caroba	Veículo utilitário	R$ 50.000,00
Bela Vista do Caroba	Veículo utilitário	R$ 50.000,00
Bela Vista do Paraíso	Van Transporte Pacientes	R$ 170.000,00
Borrazopolis	Veículo utilitário	R$ 70.000,00
Cafelândia	Van Transporte Pacientes	R$ 170.000,00
Cafelândia	Van Transporte Pacientes	R$ 170.000,00
California	Veículo utilitário	R$ 70.000,00
Campo Largo	Ambulância	R$ 170.000,00
Campo Largo	Ambulância	R$ 170.000,00
Campo Mourão	Ambulância	R$ 170.000,00
Campo Mourão	Ambulância	R$ 170.000,00
Cândido de Abreu	Ônibus	R$ 450.000,00
Candói	Veículo utilitário	R$ 60.000,00
Candói	Veículo utilitário	R$ 60.000,00
Candói	Veículo utilitário	R$ 60.000,00
Candói	Veículo utilitário	R$ 60.000,00
Chopinzinho	Veículo utilitário	R$ 75.000,00
Dois Vizinhos	Ambulância	R$ 170.000,00
Enéas Marques	Veículo utilitário	R$ 100.000,00
Espigão Alto do Iguaçu	Ambulância	R$ 170.000,00
Faxinal	Veículo utilitário	R$ 70.000,00
Flórida	Van Transporte de Pacientes	R$ 170.000,00
Godoy Moreira	Ambulância	R$ 170.000,00
Godoy Moreira	Veículo utilitário	R$ 100.000,00
Godoy Moreira	Veículo utilitário	R$ 50.000,00
Guaraqueçaba	Van Transporte Pacientes	R$ 170.000,00
Goioxim	Ambulância	R$ 170.000,00
Iguaraçu	Ambulância	R$ 170.000,00
Iguatu	Veículo utilitário	R$ 75.000,00
Iporã	Ônibus	R$ 450.000,00
Ivaiporã	Ônibus	R$ 450.000,00
Jandaia do Sul	Veículo utilitário	R$ 70.000,00
Jussara	Van Transporte Pacientes	R$ 170.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Laranjal	Ambulância	R$ 170.000,00
Laranjeiras do Sul	Van Transporte Pacientes	R$ 170.000,00
Laranjeiras do Sul	Ônibus	R$ 450.000,00
Mandaguari	Ônibus	R$ 450.000,00
Manfrinópolis	Veículo utilitário	R$ 75.000,00
Mangueirinha	Microônibus	R$ 320.000,00
Marmeleiro	Van Transporte Pacientes	R$ 170.000,00
Marmeleiro	Veículo utilitário	R$ 60.000,00
Marmeleiro	Âmbulância	R$ 170.000,00
Marquinho	Veículo utilitário	R$ 50.000,00
Medianeira	Van Transporte Pacientes	R$ 170.000,00
Medianeira	Âmbulância	R$ 170.000,00
Nova Aurora	Ônibus	R$ 450.000,00
Nova Londrina	Van Transporte Pacientes	R$ 170.000,00
Nova Olímpia	Van Transporte Pacientes	R$ 170.000,00
Paula Frontin	Veículo utilitário	R$ 70.000,00
Pérola do Oeste	Ambulância	R$ 170.000,00
Piên	Veículo utilitário	R$ 60.000,00
Piên	Veículo utilitário	R$ 60.000,00
Piên	Veículo utilitário	R$ 60.000,00
Pinhal de São Bento	Veículo utilitário	R$ 75.000,00
Planalto	Van Transporte Pacientes	R$ 170.000,00
Primeiro de Maio	Ambulância	R$ 170.000,00
Quatiguá	Microônibus	R$ 320.000,00
Quatro Barras	Ambulância	R$ 170.000,00
Quedas do Iguaçu	Ambulância	R$ 170.000,00
Querência do Norte	Veículo utilitário	R$ 70.000,00
Quinta do Sol	Van Transporte Pacientes	R$ 170.000,00
Ramilândia	Van Transporte Pacientes	R$ 170.000,00
Reserva	Veículo utilitário	R$ 70.000,00
Reserva	Ambulância	R$ 170.000,00
Reserva	Van Transporte de Pacientes	R$ 170.000,00
Rio Negro	Van Transporte Pacientes	R$ 170.000,00
Rio Negro	Ônibus	R$ 450.000,00
Roncador	Van Transporte Pacientes	R$ 170.000,00
Sabáudia	Veículo utilitário	R$ 70.000,00
Salto do Lontra	Ambulância	R$ 170.000,00
Santa Tereza do Oeste	Veículo utilitário	R$ 75.000,00
Santo Antônio do Paraíso	Ambulância	R$ 170.000,00
Santo Antônio do Sudoeste	Van Transporte Pacientes	R$ 170.000,00
São Antônio da Platina	Veículo utilitário	R$ 70.000,00
São Miguel do Iguaçu	Ambulância	R$ 170.000,00
São Miguel do Iguaçu	Ambulância	R$ 170.000,00
São Pedro do Ivai	Veículo utilitário	R$ 70.000,00
São Pedro do Paraná	Van Transporte de Pacientes	R$ 170.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Sengés	Ambulância	R$ 170.000,00
Siqueira Campos	Veículo utilitário	R$ 70.000,00
Tamarana	Van Transporte Pacientes	R$ 170.000,00
Tuneiras do Oeste	Van Transporte Pacientes	R$ 170.000,00
Tupãssi	Veículo utilitário	R$ 75.000,00
Ubiratã	Van Transporte Pacientes	R$ 170.000,00
Ubiratã	Ambulância	R$ 170.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	**171558/2021**
Título	Resolução SESA 1067/2021
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR
Enviada em	08/12/2021 15:44

Diário Oficial Executivo
Secretaria da Saúde
Resolução-EX (Gratuita)
Resolucao_1067_21.rtf
308,09 KB

Data de publicação

08/12/2021 Quarta-feira | Gratuita | Alterada 08/12/21 16:22 | Nº da Edição do Diário: 11073

Histórico **TRIAGEM REALIZADA**

0076

PREFEITURA MUNICIPAL
PLANALTO

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 04 de abril de 2022.

DE: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a Aquisição de 02 (dois) veículos novos, zero km, sendo:
01 (um) veículo tipo van, com teto alto, mínimo de 16 lugares incluindo o motorista , ano/modelo 2021/2022 e, 01 (um) veículo tipo ambulância suporte básico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Planalto. Conforme resolução SESA 1.009/2021 e 1.067/2021, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos programas estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

0077

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR. 4 de abril de 2022.

DE: Secretaria de Finanças / Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando a Aquisição de 02 (dois) veículos novos, zero km, sendo:
01 (um) veículo tipo van, com teto alto, mínimo de 16 lugares incluindo o motorista , ano/modelo 2021/2022 e, 01 (um) veículo tipo ambulância suporte básico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Planalto. Conforme resolução SESA 1.009/2021 e 1.067/2021, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos programas estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário, expedido por Vossa Excelência nesta data de 04.04.2022**,** com fulcro nos artigos 212 e 216, § 6º da Constituição Federal de 1988, vimos por meio deste, informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no edital e seus anexos, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde, conforme pedido exarado pelo Secretário Gilmar Luiz Scherer, no valor total de R$ 560.667,32 (quinhentos e sessenta mil seiscentos e sessenta e sete reais com trinta e dois centavos). Sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
01793	09.126.10.301.1001.2027	4.4.90.52.00.00.01768
01794	09.126.10.301.1001.2027	4.4.90.52.00.00.01770

Cordialmente,

JONES ROBERTO KINNER
CONTADOR - C.I. RG Nº 3.654.820-7 – PR

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças

Prefeitura Municipal de Planalto - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 04/04/2022

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
09 Secretaria de Saúde					**0,00**	**373.600,00**	**0,00**	**373.600,00**
126 Fundo Municipal de Saúde					**0,00**	**373.600,00**	**0,00**	**373.600,00**
10.301.1001.2027 Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde					**0,00**	**373.600,00**	**0,00**	**373.600,00**
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
01793	E	01768	0518/09/02/05/20	RESOLUÇÃO 1009/2021 - AMBULÂNCIA	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
01794	E	01770	0518/09/02/05/20	RESOLUÇÃO 1067/2021 - VAN	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
01795	E	01771	0518/09/02/05/20	RESOLUÇÃO 1070/2021 - TABLET	0,00	33.600,00	0,00	33.600,00
				Total Geral	**0,00**	**373.600,00**	**0,00**	**373.600,00**

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 04/04/2022
Orgão entre: 09 e 09
Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00
Fonte de recurso entre: 01768 e 01771

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° ...../2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° ...../2022
DATA DA REALIZAÇÃO: ..../...../2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Planalto– Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

O **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.460.526/0001-16, através da Secretaria de Administração, sediado à Praça São Francisco de Assis n° 1583 – centro – Planalto - Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Luiz Carlos Boni, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a **Aquisição de 02 (dois) veículos novos, zero km, sendo: 01 (um) veículo tipo van novo 0km, com teto alto, mínimo de 16 lugares incluindo o motorista, ano/modelo 2022/2022 e; 01 (um) veículo tipo furgão 0km 2022/2022, ambulância suporte básico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Planalto. Conforme resolução SESA 1.009/2021 e 1.067/2021, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos programas estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

...../..... de 2022 às h00min

UASG: 987775 – MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR
Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014 e o Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Carla Sabrina Rech Malinski, designada pela Portaria nº 002/2022 de 03 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n° 2426, de 05/01/2022.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.comprasgovernamentais.gov.br**.

1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá ...../..... de 2022 às .....h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

2 DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a **Aquisição de 02 (dois) veículos novos, zero km, sendo: 01 (um) veículo tipo van novo 0km, com teto alto, mínimo de 16 lugares incluindo o motorista, ano/modelo 2022/2022 e; 01 (um) veículo tipo furgão 0km 2022/2022, ambulância suporte básico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Planalto. Conforme resolução SESA 1.009/2021 e 1.067/2021, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos programas estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos**.

2.1 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.planalto.pr.gov.br/licitacoes/.**

2.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas.**

2.4 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3555-8100/ 35558121.

2.5 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, telefone nº (46) 3555 – 8100.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

3.2 Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO",** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital,** desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 17h00, à Praça São Francisco de Assis, 1583, centro, Setor de Licitações, Centro, Planalto - PR, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: **licitacao@planalto.pr.gov.br**.

4.1.2 Caberá ao Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

4.1.3 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

4.3 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: **licitacao@planalto.pr.gov.br**.

4.3.1 O pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

4.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados empresas que sejam especializadas e credenciadas (fabricantes ou concessionárias credenciadas, com base na lei federal 6729/79) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: **www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf**, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

5.2 Será vedada a participação de empresas:

a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,

d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;

5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital,** proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, prospecto com as informações técnicas do veículo, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.6 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante e modelo (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.**

7.8 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.9 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Planalto.

7.10 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 No dia **...../..... de 2022 às .....h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 10,00 (dez reais).**

8.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.10 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

8.11 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

8.16 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.21 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.21.1 no país;

8.21.2 por empresas brasileiras;

8.21.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.21.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.22 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.24 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.25 O pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.26 Após a negociação do preço, o Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 **SICAF.**

10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br /**

10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.5 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.5.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.5.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.5.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.6 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

10.6.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.7 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.7.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;**

10.7.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

10.7.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.7.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.7.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);**

10.7.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

10.7.7.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.7.1.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.8 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**

10.8.1Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO III);**

10.8.2Declaração de Assistência Técnica **(ANEXO IV);**

10.8.3Declaração de Garantia/Fornecimento. **(ANEXO V);**

10.8.4 Atestado de Capacidade Técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público que comprove já ter entregue objeto igual ao objeto deste certame;

10.8.5 "FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS do veiculo ofertado, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação da equipe técnica.

10.9 **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

(Os respectivos documentos abaixo relacionados consistem em:

10.9.1. Apresentar no mínimo um atestado de capacidade técnica da empresa que fará a transformação do veículo furgão em ambulância, emitido por qualquer órgão público ou privado com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) fornecida pelo CREA, referente ao objeto da licitação, devidamente assinado por responsável da área, com nome legível;

10.9.2. Laudo Técnico de Ensaio da poltrona do socorrista, emitida por laboratório credenciado no INMETRO em nome da empresa que fará a transformação;

10.9.3. Laudo Técnico de Ensaio Estrutural do conjunto da Maca Retrátil, e Registro na ANVISA do equipamento;

10.9.4. Certidão de adequação e legislação do transito (CAT), emitida pelo DENATRAN, referente a marca e modelo do veículo ofertado, da empresa que fará a transformação do veículo furgão em ambulância;

10.9.5. Certidão de registro de pessoa jurídica da empresa transformadora no órgão de classe e da pessoa física (Engenheiro Mecânico) responsável pela empresa transformadora do veículo furgão em ambulância.

10.10 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

10.10.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIR APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5 – Habilitação Jurídica, 10.6 - Qualificação econômico-financeira e 10.7 - Regularidade fiscal e trabalhista,** sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

10.10.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

10.10.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

10.11 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.12 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.13 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

10.14 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.15 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.16 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

11.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.

11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital **e já apresentados,** o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.

11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **licitacao@planalto.pr.gov.br**. Após o envio do e-mail, o responsável

pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Planalto, quanto do emissor.

11.4.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

11.4.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

11.4.2 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública**.

11.4.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.5 A proposta deverá **conter:**

11.5.1 **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

11.5.2 **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.5.3 **especificação** detalhada e marca do objeto;

11.5.4 **A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

11.5.5 prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

11.5.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.

11.5.7 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.

11.5.8 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

11.5.9 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

11.6 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

12.1 A documentação constante no item 10, **caso solicitada**, deverá ser encaminhada em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro – Planalto - PR, CEP 85.750-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Carla Sabrina Rech Malinski. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

12.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

12.3 Ocorrendo a inabilitação, a pregoeira convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 DOS RECURSOS

13.1 **Declarado o vencedor**, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

13.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

13.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**

13.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo

13.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:

13.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

13.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;

13.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

13.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

13.9 **Não havendo recurso,** a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do

art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

15.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

15.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

16 DO RECEBIMENTO

16.1. A empresa vencedora do certame deverá fazer a entrega do objeto licitado junto a Secretaria Municipal de Agricultura no Município de Planalto – PR, sem custos adicionais ao município.

16.2. A empresa vencedora deverá entregar os veículos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da emissão de solicitação de Faturamento/Empenho por parte da Secretaria Municipal de Finanças.

16.3. A empresa para se habilitar ao processo licitatório deverá apresentar as certidões, autorizações e licenças exigidas pela legislação vigente que regre a venda de veículos novos.

16.4. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e

responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

16.5. Não será aceito nenhum veículo que esteja em desacordo com o solicitado pelo departamento responsável neste termo de referência.

17 DA GARANTIA

17.1 A contratada fica obrigada a fornecer garantia de no mínimo de 12 (DOZE) meses.

17.1.1 Se o veículo entregue apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela fabricante, dentro do período supracitado.

17.2. A licitante vencedora, deverá:

17.2.1. Comprovar que dispõe de assistência técnica autorizada, a uma distância rodoviária da sede do município de no máximo 150 km, para manutenção da garantia de fábrica do veículo. Para fins de economicidade quando da sua manutenção, assistência técnica e revisões periódicas, dispondo de estrutura própria, instalações adequadas, equipamentos, ferramental e equipe técnica especializada na marca.

18 DAS OBRIGAÇÕES

18.1 **São Obrigações da CONTRATANTE:**

18.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato.

18.1.2 Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no decorrer da execução.

18.1.3 Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com as normas orçamentárias financeiras em vigor.

18.1.4 Definir o local de entrega da máquina.

18.1.5 Fiscalizar o cumprimento das obrigações, no que se refere à execução do objeto.

18.1.6 Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas no veiculo.

18.2 **São Obrigações da CONTRATADA:**

18.2.1. O veiculo entregue deverá ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição do Contrato.

18.2.2. Não será aceito nenhum veículo que esteja em desacordo com o solicitado pelo departamento responsável no termo de referência

18.2.3. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

18.2.4. Entregar por sua exclusiva conta e responsabilidade e em perfeitas condições.

18.2.5. Responder por todos os vícios e defeitos dos materiais.

18.2.6. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.

18.2.7. Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição.

18.2.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

18.2.9. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause ao Município, a preposto seu ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste termo de referência, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.

19 DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

19.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

19.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

20 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

20.1 Durante a vigência do Contrato, os valores registrados não serão reajustados.

20.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

20.3 Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.

20.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Planalto.

20.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

20.6 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

20.7 **Valor máximo estimado da licitação é de R$ 560.667,32 (quinhentos e sessenta mil seiscentos e sessenta e sete reais com trinta e dois centavos).**

2599

20.8 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos do Convênio 557 182921041/2021 entre o Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Planalto. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
01793	09.126.10.301.1001.2027	4.4.90.52.00.00.01768
01794	09.126.10.301.1001.2027	4.4.90.52.00.00.01770

21 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

21.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo VI** deste Edital.

21.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento.**

21.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

21.4 Para a assinatura do contrato, esta deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.

21.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

22 DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 **DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;**

22.1.1 À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

22.1.1.1 Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as

penalidades dos itens seguintes;
22.1.1.2 Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;
22.1.1.3 A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.
22.1.1.4 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

22.2 **DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL**
22.2.1 Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

22.2.2 A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:
a) Advertência;
b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

22.2.3 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.
a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

22.2.4 Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:
1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.
3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente, conforme Artigo 419 do Código Civil.
6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração e descredenciamento no SICAF, os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.
22.2.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

23 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

22.3 Fica assegurado ao Município de Planalto o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

22.4 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade

dos atos que diretamente dele dependam.

22.5 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

22.6 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

22.7 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

22.8 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

22.9 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.10 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Planalto - PR.

24 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

22.11 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico **www.diariomunicipal.com.br/amp/**, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico **www.planalto.pr.gov.br/.**

22.12 As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da

contratação.

22.13 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

22.14 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira.

22.15 Será facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

22.16 A Pregoeira poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

22.17 As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

22.18 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

22.19 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.20 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Planalto, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

22.21 A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

22.22 A anulação do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.

22.23 O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site http://www.comprasgovernamentais.gov.br e estará disponível junto a Divisão de

2104

Licitações do Município de Planalto.

22.24 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.25 É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

22.26 A proponente deverá indicar à Pregoeira todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

22.27 A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Planalto, quanto do emissor.

22.28 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

22.29 Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

22.30 Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

22.31 CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELA PREGOEIRA VIA CHAT.

22.32 Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.33 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá

ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

22.34 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Capanema - PR.

22.35 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

22.36 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Suporte Técnico
ANEXO V	Modelo de Declaração de Garantia
ANEXO VI	Modelo de Minuta de Contrato

Planalto – PR, ... de março de 2022.

.....
LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO Nº ...../2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ...../2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos novos, zero km, sendo: 01 (um) veículo tipo van novo 0km, com teto alto, mínimo de 16 lugares incluindo o motorista, ano/modelo 2022/2022 e; 01 (um) veículo tipo furgão 0km 2022/2022, ambulância suporte básico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Planalto. Conforme resolução SESA 1.009/2021 e 1.067/2021, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos programas estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1 Secretaria Municipal de Saúde.

2. OBJETO

2.1 Aquisição de 02 (dois) veículos novos, zero km, sendo:

01 (um) veículo tipo van novo 0km, com teto alto, mínimo de 16 lugares incluindo o motorista, ano/modelo 2022/2022 e;

01 (um) veículo tipo furgão 0km 2022/2022, ambulância suporte básico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Planalto. Conforme resolução SESA 1.009/2021 e 1.067/2021, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos programas estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1 Gilmar Luiz Scherer

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

0107

4.1 Considerando a RESOLUÇÃO SESA Nº 1.009/2021 e 1.067/2021, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos programas estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício de 2021;

4.3 Considerando ainda a necessidade de renovação constante da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Planalto PR, que realizam o deslocamento de pessoas debilitadas ou acometidas por algum tipo de enfermidade, no intuito de garantir a segurança e de proporcionar maior conforto e comodidade a pacientes que necessitam deste transporte.

4.3 O Serviço de atendimento pré-hospitalar móvel deve ser entendido como uma atribuição da área da saúde, sendo vinculado a uma Central de Regulação, com equipe e frota de veículos compatíveis com as necessidades de saúde da população do município.

4.4 Os recursos utilizados para aquisição do veículo constante neste Termo de Referência são provenientes do Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

4.5 Conforme analise e aprovação da documentação apresentada a SESA, a RESOLUÇÃO 1009/2021 habilita e autoriza o repasse do referido incentivo financeiro de investimento para o transporte sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde.

4.6 É obrigatória a utilização da Cláusula Antifraude e Anticorrupção, em atendimento a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, c/c a Resolução SESA nº 329/2015, ou outra que vier a substituí-la, e fazer constar em seus editais/processos de licitações e contratos para aquisição dos bens com recursos financeiros objeto desta Resolução.

4.7 Para composição de preços buscou-se informações de preços juntos e revendedoras de veículos, bem como no Banco de Preços e em licitações de mesmo objeto, sendo ambas de 2021 – Prefeitura de Cianorte R.P 48.2021 e Prefeitura de Guaíra P.E 43.2021, todavia a presente licitação será lançada pelo menor orçamento obtido, pois o cálculo da média ficou acima do menor orçamento obtido e os valores do Banco de Preços e de outros municípios já encontram-se baixos, pois houve aumento dos preços de veículos 0 KM em 2022.

5. DEFINIÇÃO, QUANTIDADE E VALOR DO OBJETO:

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	VEÍCULO ZERO KM, TIPO VAN, TETO ALTO; ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 1,80 MM MÍNIMO 16 LUGARES INCLUÍNDO O MOTORISTA, (15+1); ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2021/2022, COM PORTA LATERAL CORREDIÇA E PORTA TRASEIRA DUPLA; CARROCERIA MONOBLO CONSTRUÍDA EM AÇO; MOTOR QUATRO CILINDROS A DIESEL (ATENDIMENTO A NORMATIVA PROCONVE P-7, PROCONVE L6, PROCONVE L7, OU SUPERIOR), POTÊNCIA MÍNIMA 130CV, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 70 LITROS, CAIXA DE CÂMBIO MÍNIMO MANUAL, MÍNIMO 6 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ; RODADO SIMPLES; CONTROLE DE TRAÇÃO (TCS); AIRBAG DIANTEIRO MOTORISTA E ACOMPANHANTE, ASSISTENTE ATIVO DE FRENAGEM; ASSITENTE DE PARTIDA EM RAMPA; TRAVAS ELÉTRICAS; AR CONDICIONADO DUPLO DIANTEIRO E TRASEIRO; VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS; BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE	01	UN	267.577,87	267.577,87

	ALTURA; VOLANTE AJUSTÁVEL; DIREÇÃO ELÉTRO HIDRÁULICA; CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA; RODAS DE AÇO MÍNIMO ARO 16', RADIO COM ENTRADA USB E BLUETOOTH E COMANDOS NO VOLANTE; TACÓGRAFO DIGITAL; CÂMERA DE RÉ; RETROVISORES ELÉTRICOS; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS 3.660 MM; COMPRIMENTO MÍNIMO DO VEÍCULO 5.900MM; PLOTAGEM CONFORME MODELO PADRÃO SESA. GARANTIA DE 12 MESES.				
02	AMBULÂMCIA SUPORTE BÁSICO tipo B FURGÃO, NOVO 0KM. 2022/2022. TETO ALTO. POTÊNCIA MÍNIMA 130 CV; AR CONDICIONADO MOTORISTA E PACIENTE. RODAS DE AÇO MÍNIMO ARO 16; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM NO MÍNIMO 70 L; GARANTIA DE UM ANO; ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 1,80M; RETROVISORES ELÉTRICOS; COMPRIMENTO TOTAL ACIMA DE 5.500MM; PLOTAGEM CONFORME MODELO PADRÃO SESA; COMBUSTÍVEL DIESEL; RADIO COM ENTRADA USB E BLUETOOTH E COMANDOS NO VOLANTE; DIREÇÃO ELÉTRO HIDRÁULICA; CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A	01	UN	293.089,45	293.089,45

	DISTÂNCIA; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA; MÍNIMO 6 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ. Deve atender as exigências: - do Protocolo de Referência da Anvisa nº 07. - da Portaria nº 3.388/2017 e Portaria 2.048/2002/GM/MS, itens 2 e 3.2. -Resolução do Contran nº 498/2014. - NBR 14.561/2000. - Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito (CAT) e CCT conforme Portaria DENATRAN nº 190/2009. Veículo indicado para suporte básico de vida, ou seja, transporte de pacientes com risco de vida, mas sem a necessidade de intervenção clínica local com as seguintes características: EQUIPADA E TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO: Com revestimento interno do teto e laterais será em chapas brancas de fibra de vidro inteiriças e sem emendas, em moldes já com o formato da parte interna da carroceria, com espessura mínima de 3mm. Vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica de uso da indústria automotiva própria para tal finalidade. Isolamento termo acústico de todas as laterais e teto do veículo feito em isopor tipo P2 de alta resistência (CONTRAN 498/14). - piso sem emendas, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado, proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos; Material monolítico (anti-bactericida), para resistir a trafego intenso, com espessura de 2 mm, atendendo as normas de flambabilidade anti-escorregadio com resistência solar, resistência química e resistência térmica. Banco do assistente com poltrona anatômica fixa				

	com cintos de segurança; banco baú lateral para 3 pessoas com cintos de segurança individual; - Iluminação interna com 3 luminárias alógenas no teto e 4 luminárias leds; - tomadas internas - 1 ventildor -1 exaustor oxigênio com suporte para cilindro de no mínimo 16 litros; com válvula e manômetro, instalação de 01 suporte para soro fixado no balaústre fixado no teto, régua de oxigênio de 3 pontas com fluxômetro / aspirador /umidificador. Será feita uma abertura com passagem livre entre a cabine e o salão de atendimento, com passagem livre de 550mm. JANELAS: Instalação de janela lateral de correr com estrutura em alumínio na porta lateral com vidros temperados e película opaca com três faixas de 01 cm a fim de permitir a visibilidade. Dois vidros fixos temperados nas portas traseiras do veículo com as mesmas características que a janela da porta lateral. Vidro de correr junto a divisória entre a cabine do motorista e a do paciente. MACA RETRÁTIL: Com dois anos de garantia, confeccionada em estrutura de duralumínio encaixado e fixado por punhos, e sistema automático antiquada, em conformidade com a norma da ABNT/NBR/14561:2000 permite a operação com no máximo duas pessoas. Pesa peso máximo de 34 kg e suporta vítimas de até 300 kg. A maca possui ainda cintos de segurança com sistema de engate rápido (mesmo modelo dos cintos das poltronas) para fixação da vítima e da maca rígida e 03 cintos de segurança fixos com trava rápida. Possui esse equipamento sistema de cabeceira móvel com posições que variam de 0º a 90º; com base montada sobre quatro rodas de borracha de 5", sendo duas com freio;				

112

	O ponto onde fica deitada a vítima possui colchão com espuma com densidade 33, revestido com tecido sintético, sem costuras, impermeável e lavável com produtos químicos, e que seja apoiado sobre uma grade (estrado) alumínio. Deverá ser apresentado junto com a proposta de preços o registro na ANVISA do equipamento acima descrito, medindo no mínimo 1,910mm, com pés dobráveis, com rodízios resistentes a oxidação, pneus de borracha maciça, freios com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca em posição estendida, capacidade de 300 kg. PRANCHA DE IMOBILIZACÃO: Rígida, leve e confortável. Possui pegadores amplos para facilitar o uso de luvas. Design em ângulo para melhor acomodação do paciente. 100% transparente para o uso em Raios-X. Possui aberturas específicas para imobilização. Possibilita o resgate na água. Feita em polietileno com ótima resistência ao impacto. Projetada para o transporte manual de vitimas de acidentes; Dimensionada para suportar vítimas com peso ate 180 kg; Rígida, leve e confortável; Possui pegadores amplos para facilitar o uso com luvas; Design em ângulo para melhor acomodação do paciente; Translúcida, para o uso em Raios-X e Ressonância Magnética; Possui aberturas especificas para facilitar a imobilização da vítima; Possibilita o resgate na água e em alturas; Produzida em polietileno com alta resistência a impactos; Cor: Amarelo. SISTEMA ELÉTRICO: O sistema elétrico da transformação é servido por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi do veículo será alimentado por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra independente para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria é do tipo ciclo profundo e com capacidade para 90 AH, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, com proteção na base para evitar corrosão. Sistema de bloqueio automático o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado.				

	O sistema elétrico estará dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, do veículo e dos equipamentos, quer com a viatura em movimento ou estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Todos os componentes elétricos e fiação são facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenções. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estarão localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, são a prova de corrosão e de intempéries. A fiação tem códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes. Elas serão identificadas por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atritos, apertos protuberâncias e danos. Todas as aberturas na viatura serão adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação são adequados para utilização e ser padrão automotivo. Todos os componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma laça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais de fiação. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente, de fácil remoção e de acesso para inspeção e manutenção. Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis e chave geral instalada no painel de comando. Inversor de corrente contínua (12 v) para alternada (220 v) com capacidade de 1000 w de potência. O painel elétrico interno, confeccionado em ABS injetado na cor branca, localizado na parede sobre a bancada próxima a cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo seis tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) ou 220 V (AC) e duas para 12 v (DC), além de interruptores com teclas do tipo "iluminadas" micro táctil. Todas as tomadas elétricas mantem uma distância mínima				

	de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio conforme normas da ABNT. Para atender a da viatura, para o caso de os equipamentos elétricos adicionais serão servidos por circuitos separados e distintos dos circuitos do chassi do veículo, com tensão igual ao do chassi, tendo uma central elétrica composta de uma chave geral incorporada ao módulo eletrônico de potência, o qual será responsável pelo controle e proteção de todos os circuitos elétricos relativos aos equipamentos e da estrutura do veículo; O referido módulo de potência deve ser controlado remotamente por um console de operação, utilizando comunicação padrão automotivo CAN Norma SAE-J1939 (2 fios) para interligação entre os mesmos. Este comando deve ser compacto, em um bloco único, com iluminação própria para cada tecla de acionamento quando apenas o pós-chave estiver acionado, para melhor visualização em operações noturna ou com baixa luminosidade, deve ter vedação contra poeira e água e interagir via tecnologia CAN- J1939. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos pelo módulo eletrônico, não será permitido uso de disjuntores térmicos em nenhuma hipótese, ao invés para estes itens críticos pode ser usado rele e fusível padrão automotivo. O módulo eletrônico de potência deve ser capaz de detectar curtos-circuitos e sobrecargas, desligando imediatamente o circuito que apresentar problema, protegendo o equipamento que nele estiver ligado. Deve possuir também um sistema de diagnóstico via console de operação, o qual deve indicar claramente o circuito ao qual ela se refere; Este módulo visa trazer agilidade na manutenção; O sistema elétrico será dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, quer com a viatura em movimento, quer estacionado, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou componentes, sendo que se necessário será trocada a bateria e alternador originais por outros de maior potência; Tomada de rede externa instalada na lateral esquerda externa, com cabo de 20m. FARÓIS DE EMBARQUE: Instalação de faroletes				

	direcionáveis com lâmpadas de led's de embarque, sendo um na porta corrediça lateral e dois sob as portas traseiras. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E LUMINOSA DE EMERGÊNCIA: Sinalizador tipo barra linear, com módulo único e lente inteiriça, com comprimento mínimo de 1000 mm e máximo de 1300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto e na cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrusado, ou alumínio extrusado na cor prata, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV. Conjunto luminoso composto por diodos emissores de luz (led), na cor vermelha, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto). Este equipamento possui sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário. Este sinalizador acompanha o Laudo que atende as normas SAEJ575, contra vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação, este deve ser apresentado junto com a proposta de preços bem como homologação da fabricante dos equipamentos de sinalização para a empresa que fará a instalação nos veículos declarando que a mesma é homologada de forma que que seja mantida a garantia dos mesmos após a instalação. Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @ 13,8 Vcc, com no mínimo quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a um metro de no mínimo 100 dB @ 13,8 Vcc. Este equipamento não geram ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. Três sinalizadores pulsantes com lâmpadas de led's intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e uma central, na cor cristal, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, com acabamento com aro cromado e base de borracha (CROMO). Dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90				

	flashes por minuto, também com lâmpadas de led´s operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, com acabamento com aro cromado e base de borracha (CROMO). Sinalizador acústico de ré. Os comandos de toda a sinalização visual e acústica estarão localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de: Controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências, para uso em emergências, para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado, para uso em emergências durante o deslocamento). Botão liga-desliga para a sirene. Botão sem retenção para sirene para "toque rápido". Botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene. ILUMINAÇÃO INTERNA: Instalação de seis luminárias embutidas no teto, com base estampada em alumínio, lâmpadas de LED, com no mínimo 50 led´s, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT. Possuir duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, com lâmpadas em modelo LED, com no mínimo 12 leds. VENTILAÇÃO/EXAUSTÃO: Instalação de 01 exaustor/ventilador 12 volts no teto do veículo para circulação e renovação do ar no compartimento do paciente. AR CONDICIONADO: Sistema de ar condicionado a fim de fornecer e manter o ar limpo no nível especificado de temperatura interna conforme NBR14561/2000, cujo sistema deve ter a capacidade de manter a temperatura interna de 20 a 25 graus Celsius quando a temperatura externa estiver acima desta marca. "Tal sistema deverá ser em gás ecológico (134ª) a partir do compressor de 160cc, condensador paralell flow com filtro acoplado. Com				

2117

	eletro ventilador auxiliar de 14" chicote elétrico independente e com conectores selados, suporte de fixação no motor do veículo, trocador de calor em alumínio afixado por suportes de alumínio de 2.4 mm, termostato, controle da ventilação do evaporador através de rampa de aceleração (PWM), 01 núcleo, evaporador na caixa de ventilação do painel na cabine com trocador em alumínio brasado. Caixa evaporadora no ambiente traseiro com resistência a impactos e vibrações, a estrutura deve ser pintada eletrostaticamente para garantir impedimento à corrosão (devido ao contato com água) e com invólucro em Fiber Glass de 2.0 mm isolado térmico e acusticamente, cuja caixa deverá comportar um núcleo de refrigeração dimensionado para a demanda da temperatura referida, devera fornecer uma potencia de 20.000 BTU's na cabine dianteira e 30.000 BTU's no compartimento traseiro (sala o de atendimento), devendo oferecer uma flecha de ar de 2500 mm com a velocidade mínima de 0,26 m/s e uma vazão global mínima de 1000 m^3/h para garantir a eficiência mínima pretendida quanto a circulação de ar até à porta traseira do veículo. Também, objetivando melhora na durabilidade do compressor e constante produção de frio, mesmo com o motor do veículo em RPM reduzida, é exigido que a temperatura máxima do gás na pré-válvula expansora, não exceda á temperatura de 45º C, e os componentes do sistema devem ser interligados por mangueiras e / ou canos e conexões detalhadamente posicionados de forma a garantir que não tenham contato direto com o chassi e / ou a carroceria do veículo a fim de evitar vibrações e consequentes quebras ou rompimentos. GRAFISMO EXTERNO com modelo e cores a ser informado.				
TOTAL GERAL					

O valor máximo constante no objeto, **R$ 560.667,32 (quinhentos e sessenta mil seiscentos e sessenta e sete reais com trinta e dois centavos),** refere-se a média de preços feita através do Relatório de Cotação, concluída junto ao sistema Banco de Preços, conforme planilha anexa a este termo de referência, bem como pesquisas de outros municípios e orçamento de empresas. Importante destacar que não houve lançamento no menor valor obtido, pelo motivo que os menores valores se referem ao ano de 2021, e em 2022 houve alteração de preços na indústria automobilística.

FONTE DE PESQUISA	VAN	VALOR	MÉDIA
BANCO DE PREÇOS		271.889,39	267.577,87
PREF. DE CIANORTE R.P 48/2021	Master l3h2	205.000,00	
PREF. DE GUAÍRA P.E 43/2021	Master l3h2	261.000,00	
ORÇAMENTO INGÁ VEÍCULOS	Sprinter 416 CDI	310.000,00	
ORÇAMENTO OPEN VEÍCULOS	Master Minibus	290.000,00	
FONTE DE PESQUISA	AMBULÂNCIA	VALOR	MÉDIA
BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS	Renault Master -	314.000,00	293.089,45
BANCO DE PREÇOS		258.357,80	
OPEN VEÍCULOS	Renault Master L2H2	310.000,00	
INGÁ VEÍCULOS	Sprinter Furgão 416CDI	290.000,00	

6. RECURSOS PARA AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO BEM.

6.1. Os recursos necessários para aquisição do objeto deste Termo de Referência, já estão disponíveis junto ao tesouro municipal, no valor de R$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais para cada veículo) através de transferência do Governo do Estado do Paraná, e o restante será disponibilizado através de recursos próprios do Município.

7. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO BEM.

7.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto deste termo de referencia no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a emissão de Ordem de Compra/Empenho, emitido pelo Município de Planalto – Pr.

7.2. A empresa vencedora do certame deverá agendar junto a Secretaria de Saúde pelo telefone 46-3555-1589 em horário comercial, a entrega técnica do Veículo, dentro do prazo previsto para a entrega do objeto item 7.1.

7.3. Não será aceito o objeto que estiver em desacordo com este termo de referência.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretária de Agricultura desta municipalidade.

8.2. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação á qualidade dos serviços executados e/ou entrega do objeto, a fim de possibilitarem a aplicação das penalidades previstas.

8.3. Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato e dos respectivos serviços e/ou entrega, bem como dirimir qualquer duvida e pendencia que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67 da lei n°8666/93 e suas alterações.

8.4. Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços e/ou entrega do objeto será a acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, Gilmar Luiz Scherer, Secretário de Saúde, o qual assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. 67 da lei n°8.666/93.

Planalto – PR, 24 de março de 2022.

Gilmar Luiz Scherer
Secretário Municipal de Saúde

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos novos, zero km, sendo: 01 (um) veículo tipo van novo 0km, com teto alto, mínimo de 16 lugares incluindo o motorista, ano/modelo 2022/2022 e; 01 (um) veículo tipo furgão 0km 2022/2022, ambulância suporte básico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Planalto. Conforme resolução SESA 1.009/2021 e 1.067/2021, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos programas estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos

ANEXO – II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº ...../2022 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de Aquisição de 02 (dois) veículos novos, zero km, sendo: 01 (um) veículo tipo van novo 0km, com teto alto, mínimo de 16 lugares incluindo o motorista, ano/modelo 2022/2022 e; 01 (um) veículo tipo furgão 0km 2022/2022, ambulância suporte básico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Planalto. Conforme resolução SESA 1.009/2021 e 1.067/2021, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos programas estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Especificação	Marca e Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$
1	xx	xx	xx	xx	R$
2	Xx	Xx	Xx	Xx	R$

Informar Valor total R$...

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

3121

....., ..., ... de 2022.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

0122

EDITAL DE PREGÃO Nº ...../2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ...../2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos novos, zero km, sendo: 01 (um) veículo tipo van novo 0km, com teto alto, mínimo de 16 lugares incluindo o motorista, ano/modelo 2022/2022 e; 01 (um) veículo tipo furgão 0km 2022/2022, ambulância suporte básico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Planalto. Conforme resolução SESA 1.009/2021 e 1.067/2021, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos programas estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

Á pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2022

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ()

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº** ...../2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

....., ..., ... de 2022.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

0124

EDITAL DE PREGÃO Nº ...../2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ...../2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos novos, zero km, sendo: 01 (um) veículo tipo van novo 0km, com teto alto, mínimo de 16 lugares incluindo o motorista, ano/modelo 2022/2022 e; 01 (um) veículo tipo furgão 0km 2022/2022, ambulância suporte básico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Planalto. Conforme resolução SESA 1.009/2021 e 1.067/2021, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos programas estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO SUPORTE TÉCNICO

Como representante legal da empresa .....(denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede a Rua ..... nº ....., ... CEP nº ....., Fone ....., cidade de ....., Estado do ....., declaro que nossa empresa dispõe de assistência técnica autorizada, a uma distância máxima da sede do município de 150 km, objeto do **Pregão Eletrônico nº** ...../2022, descritas no **Anexo I do Edital**, conforme a seguir relacionadas:

- Indicar a empresa e o endereço de assistência técnica autorizada, a uma distância rodoviária máxima da sede do município de 150 km, devendo ser anexada declaração em papel timbrado deste com reconhecimento de firma no qual o mesmo se responsabiliza pelos serviços e prazos pactuados e que possui mecânicos treinados e dispõe de estoque de peças para pronto atendimento sempre que for solicitado.

....., ..., ... de 2022.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

3125

EDITAL DE PREGÃO Nº ...../2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ...../2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos novos, zero km, sendo: 01 (um) veículo tipo van novo 0km, com teto alto, mínimo de 16 lugares incluindo o motorista, ano/modelo 2022/2022 e; 01 (um) veículo tipo furgão 0km 2022/2022, ambulância suporte básico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Planalto. Conforme resolução SESA 1.009/2021 e 1.067/2021, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos programas estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA/FORNECIMENTO

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). ....., portador (a) da Carteira de Identidade n° ..... e do CPF n° ....., DECLARA, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia de funcionamento do veiculo, objeto deste edital, conforme constante no Anexo I do presente Edital, **pelo prazo de 12 (doze) meses**, contados da solicitação do veiculo, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sem qualquer ônus para a administração.

....., ..., ... de 2022.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

126

EDITAL DE PREGÃO Nº ...../2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ...../2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: **Aquisição de 02 (dois) veículos novos, zero km, sendo: 01 (um) veículo tipo van novo 0km, com teto alto, mínimo de 16 lugares incluindo o motorista, ano/modelo 2022/2022 e; 01 (um) veículo tipo furgão 0km 2022/2022, ambulância suporte básico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Planalto. Conforme resolução SESA 1.009/2021 e 1.067/2021, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos programas estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos**

ANEXO – VI

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PLANALTO, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.460.526/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor LUIZ CARLOS BONI, inscrito no CPF sob o nº 747.491.029-20 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro ..... , inscrita no CNPJ sob o nº ..... , com sede na cidade de..... , neste ato representado pelo(a) Sr.(a)....., portador do CPF nº ....., doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº ...../2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Aquisição de 02 (dois) veículos novos, zero km, sendo: 01 (um) veículo tipo van novo 0km, com teto alto, mínimo de 16 lugares incluindo o motorista, ano/modelo 2022/2022 e; 01 (um) veículo tipo furgão 0km 2022/2022, ambulância suporte básico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Planalto. Conforme resolução SESA 1.009/2021 e 1.067/2021, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos programas estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos**

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº ...../2022 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

3127

BONI

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$.....(....), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanha das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos do Convênio 557 182921041/2021 entre o Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Planalto. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
01793	09.126.10.301.1001.2027	4.4.90.52.00.00.01768
01794	09.126.10.301.1001.2027	4.4.90.52.00.00.01770

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

PARÁGRAFO DÉCIMO - Durante a vigência do contrato, os valores registrados não serão reajustados.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO- A empresa vencedora do certame deverá fazer a entrega do veículo licitado junto a Secretaria Municipal de Administração no Município de Planalto – PR, sem custos adicionais ao município.

PARAGRAFO SEGUNDO- A empresa vencedora deverá entregar o veículo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da emissão de solicitação de Faturamento / Empenho por parte da Secretaria Municipal de Finanças.

PARÁGRAFO TERCEIRO- O prazo de vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do mesmo.

4. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O veículo entregue deverá ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição do Termo de Referência e Contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO - Não será aceito nenhum veículo que esteja em desacordo com o solicitado pelo departamento responsável no termo de referência

PARAGRAFO TERCEIRO - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

PARAGRAFO QUARTO - Entregar por sua exclusiva conta e responsabilidade e em perfeitas condições.

PARAGRAFO QUINTO - Responder por todos os vícios e defeitos dos materiais.

PARAGRAFO SEXTO - Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.

PARAGRAFO SÉTIMO- Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição.

PARÁGRAFO OITAVO - Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição.

PARÁGRAFO NONO - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause ao Município, a preposto seu ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste termo de referência, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

PARÁGRAFO QUARTO - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água

PARÁGRAFO QUINTO - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEXTO - Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

PARÁGRAFO OITAVO - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

PARÁGRAFO NONO - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

0131

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

a) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
b) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;
b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº **...../2022** e da Cláusula Primeira deste instrumento;
b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

0132

d) atender aos encargos trabalhistas;
e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº **...../2022**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A contratada fica obrigada a fornecer garantia de no mínimo de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se o veículo entregue apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela fabricante, dentro do período supracitado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A licitante vencedora deverá comprovar que dispõe de assistência técnica autorizada, a uma distância rodoviária da sede do município de no máximo 150 km, para manutenção da garantia de fábrica do veículo. Para fins de economicidade quando da sua manutenção, assistência técnica e revisões periódicas, dispondo de estrutura própria, instalações adequadas, equipamentos, ferramental e equipe técnica especializada na marca.

CLÁUSULA NONA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:
a) Advertência;
b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de

133

licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

PARÁGRAFO QUARTO - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

2134

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros

referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Planalto - Pr, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado ao Município de Planalto - PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Planalto - Pr.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

136

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **...../2022** – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de

137

prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao gestor do contrato, o titular da diretoria de gestão de pessoas, promoverem todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) Encaminhar o fato á deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário;

c) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes á execução do objeto contratado;

d) Atestar as notas fiscais e encaminhá-las á unidade competente para pagamento;

e) Promover o adequado encaminhamento, á unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;

f) Manter controles adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

g) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao fiscal do contrato, ao servidor Willian Fernando Kegler o acompanhamento da recebimento do objeto da presente contratação, informado ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados;

b) acompanhar e fiscalizar o recebimento dos produtos, dirimir as duvidas que surgirem no curso da sua vigência do contrato e de tudo dar ciência á CONTRATADA, para fiel execução do contato durante toda a vigência do contrato;

c) sustar, recusar, mandar substituir quaisquer produtos, obras ou equipamentos, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do termo de referencia, determinando para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado;

d) conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir os produtos, quando executado satisfatoriamente, para fins de pagamento;

e) exigir o cumprimento de todos os itens constantes do anexo I do edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato; e

f) solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que: comprometa a

138

perfeita execução do contrato; crie obstáculos á fiscalização; não corresponda ás técnicas ou as exigências disciplinares do órgão; e cujo comportamento ou capacidade técnica sejam inadequados á execução do contrato, que venha causar embaraço á fiscalização em razão de procedimentos incompatíveis com o exercício de sua função.

PARÁGRAFO QUARTO - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

PARÁGRAFO QUINTO - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão co-responsabilidade da CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

PARÁGRAFO SEXTO - Ao contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados pelo gestor.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Por força do contido no art. 68, da Lei nº. 8.666/93, a contratada, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo gestor deste contrato, para representá-la sempre que for necessária.

PARÁGRAFO OITAVO - Ao preposto da contratada competirá, entre outras atribuições:
a) Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
b) Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
c) Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos;
d) Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários;

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Capanema, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Planalto - Pr, ... de ..... de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

2139

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito,

1. Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão eletrônico, com vistas à contratação de empresa para o fornecimento de automóvel zero km, modelo van e 01 (um) modelo ambulância para o Município de Planalto-PR, cujas especificações estão estabelecidas em solicitação datada de 24 de março de 2022, conforme especificações do Termo de Referência.

2. A pesquisa de preços fora realizada junto ao Banco de Preços, 02 (dois) fornecedores e contratos com outros municípios.

3. Os autos foram devidamente paginados, não havendo o número do pregão eletrônico a ser realizado.

4. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

a) Termo de referência;

b) Despacho do Prefeito Municipal determinando a remessa dos presentes autos ao Contador para indicação de recursos de ordem orçamentária para garantir a despesa; Remessa à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico, datado de 04 de abril de 2022;

c) Parecer Contábil da Secretaria de finanças datado de 04 de abril de 2022;

d) Minuta do edital, anexos e minuta do contrato;

5. Na sequência, **em data de 05 de abril de 2022**, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise <u>prévia</u> dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada e minuta do contrato, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a

municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

6. O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

7. Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal[1], são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

8. No caso vertente, pressupõe-se correta a aquisição dos bens pretendidos com o presente certame, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

9. **Na hipótese, a Administração, acertadamente, optou pela utilização do pregão eletrônico.**

10. Considere-se também, no que concerne especificamente ao Sistema de Registro de Preços-SRP, que, a par da modalidade concorrência prevista no art. 15, §3º, inc. I, da Lei nº 8.666 de 1993, o art. 11 da Lei nº 10.520, de 2002[2] admitiu a utilização do Pregão para a efetivação do registro de preços para eventual contratação de bens e serviços comuns.

11. Importante ressaltar que o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o SRP, em seu art. 3º, *caput,* fez previsão no mesmo sentido, de maneira que se pode concluir que a utilização do pregão para registro de preços de bens comuns é a modalidade licitatória compatível com a legislação pertinente.

12. Por fim, o artigo 2º do Decreto nº 7.892, de 2003 enumera as situações nas quais deverá ser adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços. Tais hipóteses não são exaustivas, dependendo a utilização de referido sistema mais do atendimento ao interesse público do que do enquadramento preciso em uma delas.

---

[1] Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: "*Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.* **Parágrafo único**. *Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*"

[2] *Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.*

0142

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

13. O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

14. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

> I - **a autoridade competente justificará a necessidade de contratação** e **definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento**;
>
> II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
>
> III - **dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I** deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
>
> IV - **a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio**, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

15. A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

2.1. <u>Da justificativa da contratação</u>

16. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)[3], a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

17. Nos autos, se encontram encartados a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, constando no termo de referência a necessidade de contratação para suprir as necessidades da Administração Municipal, não tendo este Procurador Jurídico como analisar as questões de conveniência e necessidade, sendo de responsabilidade de quem às declarou e solicitou e de quem autorizou a sua compra.

[3] Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III *a*.

0143

18. **Verifica-se, ainda, a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.**

19. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

20. A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos na minuta do edital e do contrato administrativo.

2.2. Do Termo de Referência e da definição do objeto

21. O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

22. Em atendimento à exigência legal, o termo de referência fora devidamente juntado aos autos deve ser chancelado pelo Prefeito Municipal, eis que ainda não há autorização para a contratação.

23. Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

24. Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

25. Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

26. Ao que tudo indica, tal requisito foi atendido.

2.3. Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

27. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

28. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

29. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

30. Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

31. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) **e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).**

32. Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

a) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);

b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);

c) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);

d) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).

33. Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

34. Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame[4], uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

[4] Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

35. No presente caso, pesquisa de preços fora realizada junto ao Banco de Preços, 02 (dois) fornecedores e contratos com outros municípios, utilizando-se a média de preços para lançamento da presente licitação.

36. Assim, entendo que a pesquisa de preços realizada se mostra adequada.

37. **Friso, novamente, em especial ao ilustre Pregoeiro que irá coordenar os trabalhos na presente licitação, de que atualmente o TCU tem entendido que referido servidor também é responsável por conferir os preços dos itens que estão sendo licitados.**

38. **Aliás, toda a CPL deve participar desta conferência.**

39. **Referido entendimento fora exarado no Acórdão nº 2.318/17 do TCU, onde fixou-se o entendimento de que é de responsabilidade do pregoeiro e da autoridade que homologa o certame a conferência sobre a pesquisa de preço, ou seja, se ela realmente atende aos critérios exigidos, estando dentro do preço de mercado e se não houve sopre-preço.**

40. Assim, cabe à CPL e à Administração Municipal decidir pelo prosseguimento da licitação da forma como se encontra atualmente, sob sua responsabilidade.

41. Portanto, sugiro sejam reanalisados os preços lançados que possuam variação considerável entre os orçamentos e pesquisas realizadas, a fim de se saber qual o real preço de mercado para compras públicas.

42. Friso que o que se busca com a pesquisa de preço é o lançamento da licitação nos valores reais de mercado, sendo que a colheita de orçamentos deve visar descobrir qual é esse preço, chegando-se ao mais próximo possível do preço praticado no mercado de compras **públicas.**

43. Destaco que a pesquisa de preços deve ser clara, havendo a necessidade de constar no processo licitatório quem fora o responsável pela cotação, cabendo à CPL e ao pregoeiro responsável pelo certame a conferência dos preços para lançamento.

2.4. Das Exigências de Habilitação

44. A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "*o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira*".

45. Como se pode perceber da análise da minuta de edital, os requisitos estão presentes, porém faço ressalvas quanto à capacidade econômico-financeira que deve ser comprovada no presente processo licitatório e nos demais a serem realizados, visto que exigir somente a apresentação de certidão negativa de falência ou concordata, não me parece seguro para a Administração Pública, visto que a "saúde" econômica de grande parte das empresas brasileiras não encontram-se em situação invejável, recomendando-se exigir a apresentação da documentação prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

46. Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

47. Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

2.5. Da Previsão de existência de recursos orçamentários

48. A Lei nº 8.666/93, aplicável ao presente caso, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns.

49. Assim, conforme se denota do processo de licitação, o parecer contábil pontando, ainda que de forma simplória, todas as exigências legais para a realização do processo licitatório, no que tange às finanças públicas.

2.6. Autorização para a abertura da licitação

50. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

51. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000.

2.7. Da Minuta do Edital e seus Anexos

52. Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

CONCLUSÃO

53. Ante o exposto, a proposição **está** em condições de ser aprovada, **desde que observadas todas as recomendações dispostas no presente parecer**, especialmente:

a) Que o presente processo licitatório seja numerado, nos termos do art. 38, *caput*, da Lei n. 8.666/93;

b) Recomenda-se exigir dos licitantes a apresentação da documentação prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos.

c) Devem ser adequadas no edital e na minuta do contrato todas as recomendações ora apresentadas;

d) Solicito que a justificativa para a não utilização de tais critérios e métodos deverá vir por escrito aos autos, sob responsabilidade de quem as declarar;

e) É necessário que o Ilustre Prefeito Municipal emita autorização para a realização da presente licitação;

47. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

48. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis e, após, que retornem os autos para a Procuradoria Jurídica para nova análise.

Após, à consideração superior.

Planalto/PR, 05 de abril de 2022.

JOÃO ANDERSON KLAUCK
Procurador Jurídico – OAB/PR n. 61.323

0148

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-PR, 06 de abril de 2022.

DE: Luiz Carlos Boni

PARA: Pregoeira/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade ***PREGÃO, na forma ELETRÔNICA***, ***pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM,*** que tem por **objeto a** Aquisição de 02 (dois) veículos novos, zero km, sendo:
01 (um) veículo tipo van, com teto alto, mínimo de 16 lugares incluindo o motorista , ano/modelo 2021/2022 e, 01 (um) veículo tipo ambulância suporte básico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Planalto. Conforme resolução SESA 1.009/2021 e 1.067/2021, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos programas estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário, nos termos da Lei Federal n. º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n. º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014 o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, 4673/2017 e demais disposições legais.

À Pregoeira e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2022.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

0149

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 034/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 116/2022
DATA DA REALIZAÇÃO: 26/04/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Planalto– Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

O **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.460.526/0001-16, através da Secretaria de Administração, sediado à Praça São Francisco de Assis n° 1583 – centro – Planalto - Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Luiz Carlos Boni, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a **Aquisição de 02 (dois) veículos novos, zero km, sendo: 01 (um) veículo tipo van novo 0km, com teto alto, mínimo de 16 lugares incluindo o motorista, ano/modelo 2022/2022 e;01 (um) veículo tipo furgão 0km 2022/2022, ambulância suporte básico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Planalto. Conforme resolução SESA 1.009/2021 e 1.067/2021, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos programas estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos..**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

26 de abril de 2022 às 09h00min

UASG: 987775 – MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR
Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014 e o Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Carla Sabrina Rech Malinski, designada pela Portaria nº 002/2022 de 03 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n° 2426, de 05/01/2022.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.comprasgovernamentais.gov.br**.

1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 26 de abril de 2022 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

2 DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a **Aquisição de 02 (dois) veículos novos, zero km, sendo: 01 (um) veículo tipo van novo 0km, com teto alto, mínimo de 16 lugares incluindo o motorista, ano/modelo 2022/2022 e;01 (um) veículo tipo furgão 0km 2022/2022, ambulância suporte básico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Planalto. Conforme resolução SESA 1.009/2021 e 1.067/2021, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos programas estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.**.

2.1 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.planalto.pr.gov.br/licitacoes/.**

2.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas.**

2.4 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3555-8100/ 35558121.

2.5 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, telefone nº (46) 3555 – 8100.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

3.2 Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO",** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

BONI 0151

4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital,** desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 17h00, à Praça São Francisco de Assis, 1583, centro, Setor de Licitações, Centro, Planalto - PR, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: **licitacao@planalto.pr.gov.br**.

4.1.2 Caberá ao Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

4.1.3 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

4.3 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: **licitacao@planalto.pr.gov.br**.

4.3.1 O pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

4.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados empresas que sejam especializadas e credenciadas (fabricantes ou concessionárias credenciadas, com base na lei federal 6729/79) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: **www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf**, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

5.2 Será vedada a participação de empresas:

a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,

d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;

5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

0154

6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital,** proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, prospecto com as informações técnicas do veículo, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.6 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante e modelo (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.**

7.8 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.9 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Planalto.

7.10 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 No dia **26 de abril de 2022 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 10,00 (dez reais).**

8.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.10 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

8.11 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

8.16 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.21 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.21.1 no país;

8.21.2 por empresas brasileiras;

8.21.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.21.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.22 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.24 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.25 O pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.26 Após a negociação do preço, o Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 **SICAF.**

10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br /**

10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.5 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.5.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.5.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.5.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.6 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

10.6.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.7 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.7.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;**

10.7.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

10.7.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.7.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.7.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);**

10.7.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

10.7.7.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.7.1.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.8 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**

10.8.1Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO III);**

10.8.2Declaração de Assistência Técnica **(ANEXO IV);**

10.8.3Declaração de Garantia/Fornecimento. **(ANEXO V);**

10.8.4 Atestado de Capacidade Técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público que comprove já ter entregue objeto igual ao objeto deste certame;

10.8.5 "FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS do veiculo ofertado, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação da equipe técnica.

10.9 **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Os respectivos documentos abaixo relacionados consistem em:

10.9.1. Apresentar no mínimo um atestado de capacidade técnica da empresa que fará a transformação do veículo furgão em ambulância, emitido por qualquer órgão público ou privado com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) fornecida pelo CREA, referente ao objeto da licitação, devidamente assinado por responsável da área, com nome legível;

10.9.2. Laudo Técnico de Ensaio da poltrona do socorrista, emitida por laboratório credenciado no INMETRO em nome da empresa que fará a transformação;

10.9.3. Laudo Técnico de Ensaio Estrutural do conjunto da Maca Retrátil, e Registro na ANVISA do equipamento;

10.9.4. Certidão de adequação e legislação do transito (CAT), emitida pelo DENATRAN, referente a marca e modelo do veículo ofertado, da empresa que fará a transformação do veículo furgão em ambulância;

10.9.5. Certidão de registro de pessoa jurídica da empresa transformadora no órgão de classe e da pessoa física (Engenheiro Mecânico) responsável pela empresa transformadora do veículo furgão em ambulância.

10.10 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

10.10.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIR APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5 – Habilitação Jurídica, 10.6 - Qualificação econômico-financeira e 10.7 - Regularidade fiscal e trabalhista,** sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

10.10.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

10.10.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

10.11 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.12 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.13 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

10.14 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.15 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.16 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

11.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.

11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital **e já apresentados,** o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.

11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **licitacao@planalto.pr.gov.br**. Após o envio do e-mail, o responsável

pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Planalto, quanto do emissor.

11.4.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

11.4.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

11.4.2 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública**.

11.4.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.5 A proposta deverá **conter:**

11.5.1 **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

11.5.2 **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.5.3 **especificação** detalhada e marca do objeto;

11.5.4 **A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

11.5.5 prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

11.5.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.

11.5.7 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.

11.5.8 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

11.5.9 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

11.6 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

12.1 A documentação constante no item 10, **caso solicitada**, deverá ser encaminhada em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro – Planalto - PR, CEP 85.750-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Carla Sabrina Rech Malinski. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

12.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

12.3 Ocorrendo a inabilitação, a pregoeira convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 DOS RECURSOS

13.1 **Declarado o vencedor**, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

13.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

13.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**

13.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo

13.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:

13.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

13.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;

13.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

13.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

13.9 **Não havendo recurso,** a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do

art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

15.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

15.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

16 DO RECEBIMENTO

16.1. A empresa vencedora do certame deverá fazer a entrega do objeto licitado junto a Secretaria Municipal de Agricultura no Município de Planalto – PR, sem custos adicionais ao município.

16.2. A empresa vencedora deverá entregar os veículos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da emissão de solicitação de Faturamento/Empenho por parte da Secretaria Municipal de Finanças.

16.3. A empresa para se habilitar ao processo licitatório deverá apresentar as certidões, autorizações e licenças exigidas pela legislação vigente que regre a venda de veículos novos.

16.4. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e

responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

16.5. Não será aceito nenhum veículo que esteja em desacordo com o solicitado pelo departamento responsável neste termo de referência.

17 DA GARANTIA

17.1 A contratada fica obrigada a fornecer garantia de no mínimo de 12 (DOZE) meses.

17.1.1 Se o veículo entregue apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela fabricante, dentro do período supracitado.

17.2. A licitante vencedora, deverá:

17.2.1. Comprovar que dispõe de assistência técnica autorizada, a uma distância rodoviária da sede do município de no máximo 150 km, para manutenção da garantia de fábrica do veículo. Para fins de economicidade quando da sua manutenção, assistência técnica e revisões periódicas, dispondo de estrutura própria, instalações adequadas, equipamentos, ferramental e equipe técnica especializada na marca.

18 DAS OBRIGAÇÕES

18.1 **São Obrigações da CONTRATANTE:**

18.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato.

18.1.2 Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no decorrer da execução.

18.1.3 Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com as normas orçamentárias financeiras em vigor.

18.1.4 Definir o local de entrega da máquina.

18.1.5 Fiscalizar o cumprimento das obrigações, no que se refere à execução do objeto.

18.1.6 Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas no veiculo.

18.2 **São Obrigações da CONTRATADA:**

18.2.1. O veiculo entregue deverá ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição do Contrato.

18.2.2. Não será aceito nenhum veículo que esteja em desacordo com o solicitado pelo departamento responsável no termo de referência

18.2.3. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

18.2.4. Entregar por sua exclusiva conta e responsabilidade e em perfeitas condições.

18.2.5. Responder por todos os vícios e defeitos dos materiais.

18.2.6. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.

18.2.7. Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição.

18.2.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

18.2.9. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause ao Município, a preposto seu ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste termo de referência, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.

19 DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

19.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

19.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

20 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

20.1 Durante a vigência do Contrato, os valores registrados não serão reajustados.

20.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

20.3 Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.

20.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Planalto.

20.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

20.6 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

20.7 **Valor máximo estimado da licitação é de R$ 560.667,32 (quinhentos e sessenta mil seiscentos e sessenta e sete reais com trinta e dois centavos).**

20.8 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos da Resolução SESA n°1090/2021 e n°1067/2021. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
01793	09.126.10.301.1001.2027	4.4.90.52.00.00.01768
01794	09.126.10.301.1001.2027	4.4.90.52.00.00.01770

21 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

21.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo VI** deste Edital.

21.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento.**

21.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

21.4 Para a assinatura do contrato, esta deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.

21.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

22 DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 **DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;**

22.1.1 À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

22.1.1.1 Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

22.1.1.2 Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar,

0170

segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;
22.1.1.3 A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.
22.1.1.4 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

22.2 **DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL**
22.2.1 Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

22.2.2 A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:
a) Advertência;
b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

22.2.3 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.
a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

22.2.4 Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:
1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.
3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente, conforme Artigo 419 do Código Civil.
6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração e descredenciamento no SICAF, os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.
22.2.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

23 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

22.3 Fica assegurado ao Município de Planalto o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

22.4 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

0172

22.5 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

22.6 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

22.7 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

22.8 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

22.9 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.10 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Planalto - PR.

24 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

22.11 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico **www.diariomunicipal.com.br/amp/**, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico **www.planalto.pr.gov.br/**.

25.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

25.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

25.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira.

25.5 Será facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

25.6 A Pregoeira poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

25.7 As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

25.8 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

25.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Planalto, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

25.11 A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

25.12 A anulação do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.

25.13 O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site http://www.comprasgovernamentais.gov.br e estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de Planalto.

25.14 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.15 É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

25.16 A proponente deverá indicar à Pregoeira todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

25.17 A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Planalto, quanto do emissor.

25.18 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

25.19 Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

25.20 Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

25.21 **CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELA PREGOEIRA VIA CHAT.**

25.22 Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.23 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

25.24 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Capanema - PR.

25.25 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

25.26 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Suporte Técnico
ANEXO V	Modelo de Declaração de Garantia
ANEXO VI	Modelo de Minuta de Contrato

Planalto – PR, 06 de abril de 2022.

.....
LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO Nº 034/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos novos, zero km, sendo: 01 (um) veículo tipo van novo 0km, com teto alto, mínimo de 16 lugares incluindo o motorista, ano/modelo 2022/2022 e;01 (um) veículo tipo furgão 0km 2022/2022, ambulância suporte básico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Planalto. Conforme resolução SESA 1.009/2021 e 1.067/2021, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos programas estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1 Secretaria Municipal de Saúde.

2. OBJETO

2.1 Aquisição de 02 (dois) veículos novos, zero km, sendo:

01 (um) veículo tipo van novo 0km, com teto alto, mínimo de 16 lugares incluindo o motorista, ano/modelo 2022/2022 e;

01 (um) veículo tipo furgão 0km 2022/2022, ambulância suporte básico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Planalto. Conforme resolução SESA 1.009/2021 e 1.067/2021, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos programas estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1 Gilmar Luiz Scherer

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1 Considerando a RESOLUÇÃO SESA Nº 1.009/2021 e 1.067/2021, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos programas estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício de 2021;

4.3 Considerando ainda a necessidade de renovação constante da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Planalto PR, que realizam o deslocamento de pessoas debilitadas ou acometidas por algum tipo de enfermidade, no intuito de garantir a segurança e de proporcionar maior conforto e comodidade a pacientes que necessitam deste transporte.

4.3 O Serviço de atendimento pré-hospitalar móvel deve ser entendido como uma atribuição da área da saúde, sendo vinculado a uma Central de Regulação, com equipe e frota de veículos compatíveis com as necessidades de saúde da população do município.

4.4 Os recursos utilizados para aquisição do veículo constante neste Termo de Referência são provenientes do Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

4.5 Conforme analise e aprovação da documentação apresentada a SESA, a RESOLUÇÃO 1009/2021 habilita e autoriza o repasse do referido incentivo financeiro de investimento para o transporte sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde.

4.6 É obrigatória a utilização da Cláusula Antifraude e Anticorrupção, em atendimento a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, c/c a Resolução SESA nº 329/2015, ou outra que vier a substituí-la, e fazer constar em seus editais/processos de licitações e contratos para aquisição dos bens com recursos financeiros objeto desta Resolução.

4.7 Para composição de preços buscou-se informações de preços juntos e revendedoras de veículos, bem como no Banco de Preços e em licitações de mesmo objeto, sendo ambas de 2021 – Prefeitura de Cianorte R.P 48.2021 e Prefeitura de Guaíra P.E 43.2021, todavia a presente licitação será lançada pelo menor orçamento obtido, pois o cálculo da média ficou acima do menor orçamento obtido e os valores do Banco de Preços e de outros municípios já encontram-se baixos, pois houve aumento dos preços de veículos 0 KM em 2022.

5. DEFINIÇÃO, QUANTIDADE E VALOR DO OBJETO:

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant	Unid.	Preço Máximo	Preço máximo

				unitário	total
01	**VEÍCULO ZERO KM, TIPO VAN,** TETO ALTO; ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 1,80 MM MÍNIMO 16 LUGARES INCLUÍNDO O MOTORISTA, (15+1); ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2021/2022, COM PORTA LATERAL CORREDIÇA E PORTA TRASEIRA DUPLA; CARROCERIA MONOBLO CONSTRUÍDA EM AÇO; MOTOR QUATRO CILINDROS A DIESEL (ATENDIMENTO A NORMATIVA PROCONVE P-7, PROCONVE L6, PROCONVE L7, OU SUPERIOR), POTÊNCIA MÍNIMA 130CV, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 70 LITROS, CAIXA DE CÂMBIO MÍNIMO MANUAL, MÍNIMO 6 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ; RODADO SIMPLES; CONTROLE DE TRAÇÃO (TCS); AIRBAG DIANTEIRO MOTORISTA E ACOMPANHANTE, ASSISTENTE ATIVO DE FRENAGEM; ASSITENTE DE PARTIDA EM RAMPA; TRAVAS ELÉTRICAS;	01	UN	267.577,87	267.577,87

	AR CONDICIONADO DUPLO DIANTEIRO E TRASEIRO; VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS; BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA; VOLANTE AJUSTÁVEL; DIREÇÃO ELÉTRO HIDRÁULICA; CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA; RODAS DE AÇO MÍNIMO ARO 16', RADIO COM ENTRADA USB E BLUETOOTH E COMANDOS NO VOLANTE; TACÓGRAFO DIGITAL; CÂMERA DE RÉ; RETROVISORES ELÉTRICOS; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS 3.660 MM; COMPRIMENTO MÍNIMO DO VEÍCULO 5.900MM; PLOTAGEM CONFORME MODELO PADRÃO SESA. GARANTIA DE 12 MESES.				
02	**AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO tipo B** FURGÃO, NOVO 0KM. 2022/2022. TETO ALTO. POTÊNCIA MÍNIMA 130 CV; AR CONDICIONADO MOTORISTA E	01	UN	293.089,45	293.089,45

0180

	PACIENTE. RODAS DE AÇO MÍNIMO ARO 16; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM NO MÍNIMO 70 L; GARANTIA DE UM ANO; ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 1,8OM; RETROVISORES ELÉTRICOS; COMPRIMENTO TOTAL ACIMA DE 5.500MM; PLOTAGEM CONFORME MODELO PADRÃO SESA; COMBUSTÍVEL DIESEL; RADIO COM ENTRADA USB E BLUETOOTH E COMANDOS NO VOLANTE; DIREÇÃO ELÉTRO HIDRÁULICA; CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA; MÍNIMO 6 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ. Deve atender as exigências: - do Protocolo de Referência da Anvisa nº 07. - da Portaria nº 3.388/2017 e Portaria 2.048/2002/GM/MS, itens 2 e 3.2. -Resolução do Contran nº 498/2014. - NBR 14.561/2000. - Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito (CAT) e CCT conforme Portaria DENATRAN nº 190/2009. Veículo indicado para suporte básico de vida, ou seja, transporte de pacientes com risco de vida, mas sem a necessidade de intervenção clínica local com as seguintes características: **EQUIPADA E TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO:** Com revestimento interno do teto e laterais será em chapas brancas de fibra				

	de vidro inteiriças e sem emendas, em moldes já com o formato da parte interna da carroceria, com espessura mínima de 3mm. Vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica de uso da indústria automotiva própria para tal finalidade. Isolamento termo acústico de todas as laterais e teto do veículo feito em isopor tipo P2 de alta resistência (CONTRAN 498/14). - piso sem emendas, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado, proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos; Material monolítico (anti-bactericida), para resistir a trafego intenso, com espessura de 2 mm, atendendo as normas de flambabilidade anti-escorregadio com resistência solar, resistência química e resistência térmica. Banco do assistente com poltrona anatômica fixa com cintos de segurança; banco baú lateral para 3 pessoas com cintos de segurança individual; - Iluminação interna com 3 luminárias alógenas no teto e 4 luminárias leds; - tomadas internas - 1 ventildor -1 exaustor oxigênio com suporte para cilindro de no mínimo 16 litros; com válvula e manômetro, instalação de 01 suporte para soro fixado no balaústre fixado no teto, régua de oxigênio de 3 pontas com fluxômetro / aspirador /umidificador.				

	Será feita uma abertura com passagem livre entre a cabine e o salão de atendimento, com passagem livre de 550mm. **JANELAS**: Instalação de janela lateral de correr com estrutura em alumínio na porta lateral com vidros temperados e película opaca com três faixas de 01 cm a fim de permitir a visibilidade. Dois vidros fixos temperados nas portas traseiras do veículo com as mesmas características que a janela da porta lateral. Vidro de correr junto a divisória entre a cabine do motorista e a do paciente. **MACA RETRÁTIL**: Com dois anos de garantia, confeccionada em estrutura de duralumínio encaixado e fixado por punhos, e sistema automático antiquada, em conformidade com a norma da ABNT/NBR/14561:2000 permite a operação com no máximo duas pessoas. Pesa peso máximo de 34 kg e suporta vítimas de até 300 kg. A maca possui ainda cintos de segurança com sistema de engate rápido (mesmo modelo dos cintos das poltronas) para fixação da vítima e da maca rígida e 03 cintos de segurança fixos com trava rápida. Possui esse equipamento sistema de cabeceira móvel com posições que variam de 0° a 90°; com base montada sobre quatro rodas de borracha de 5", sendo duas com freio; O ponto onde fica deitada a vítima possui colchão com espuma com densidade 33, revestido com tecido sintético, sem costuras, impermeável e lavável com produtos químicos, e que seja apoiado sobre uma grade (estrado) alumínio. Deverá ser apresentado junto com a proposta de preços o registro na ANVISA				

	do equipamento acima descrito, medindo no mínimo 1,910mm, com pés dobráveis, com rodízios resistentes a oxidação, pneus de borracha maciça, freios com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca em posição estendida, capacidade de 300 kg. **PRANCHA DE IMOBILIZACÃO**: Rígida, leve e confortável. Possui pegadores amplos para facilitar o uso de luvas. Design em ângulo para melhor acomodação do paciente. 100% transparente para o uso em Raios-X. Possui aberturas específicas para imobilização. Possibilita o resgate na água. Feita em polietileno com ótima resistência ao impacto. Projetada para o transporte manual de vitimas de acidentes; Dimensionada para suportar vítimas com peso ate 180 kg; Rígida, leve e confortável; Possui pegadores amplos para facilitar o uso com luvas; Design em ângulo para melhor acomodação do paciente; Translúcida, para o uso em Raios-X e Ressonância Magnética; Possui aberturas especificas para facilitar a imobilização da vítima; Possibilita o resgate na água e em alturas; Produzida em polietileno com alta resistência a impactos; Cor: Amarelo. **SISTEMA ELÉTRICO**: O sistema elétrico da transformação é servido por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi do veículo será alimentado por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra independente para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria é do tipo ciclo profundo e com capacidade para 90 AH, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, com proteção na base para evitar				

	corrosão. Sistema de bloqueio automático o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado. O sistema elétrico estará dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, do veículo e dos equipamentos, quer com a viatura em movimento ou estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Todos os componentes elétricos e fiação são facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenções. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estarão localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, são a prova de corrosão e de intempéries. A fiação tem códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes. Elas serão identificadas por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atritos, apertos protuberâncias e danos. Todas as aberturas na viatura serão adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação são adequados para utilização e ser padrão automotivo. Todos os componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma laça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais				

	de fiação. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente, de fácil remoção e de acesso para inspeção e manutenção. Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis e chave geral instalada no painel de comando. Inversor de corrente contínua (12 v) para alternada (220 v) com capacidade de 1000 w de potência. O painel elétrico interno, confeccionado em ABS injetado na cor branca, localizado na parede sobre a bancada próxima a cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo seis tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) ou 220 V (AC) e duas para 12 v (DC), além de interruptores com teclas do tipo "iluminadas" micro táctil. Todas as tomadas elétricas mantem uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio conforme normas da ABNT. Para atender a da viatura, para o caso de os equipamentos elétricos adicionais serão servidos por circuitos separados e distintos dos circuitos do chassi do veículo, com tensão igual ao do chassi, tendo uma central elétrica composta de uma chave geral incorporada ao módulo eletrônico de potência, o qual será responsável pelo controle e proteção de todos os circuitos elétricos relativos aos equipamentos e da estrutura do veículo; O referido módulo de potência deve ser controlado remotamente por um console de operação, utilizando comunicação padrão automotivo CAN Norma SAE-J1939 (2 fios) para interligação entre os mesmos. Este comando deve ser compacto, em um bloco único, com iluminação própria para cada tecla de acionamento quando				

	apenas o pós-chave estiver acionado, para melhor visualização em operações noturna ou com baixa luminosidade, deve ter vedação contra poeira e água e interagir via tecnologia CAN- J1939. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos pelo módulo eletrônico, não será permitido uso de disjuntores térmicos em nenhuma hipótese, ao invés para estes itens críticos pode ser usado rele e fusível padrão automotivo. O módulo eletrônico de potência deve ser capaz de detectar curtos-circuitos e sobrecargas, desligando imediatamente o circuito que apresentar problema, protegendo o equipamento que nele estiver ligado. Deve possuir também um sistema de diagnóstico via console de operação, o qual deve indicar claramente o circuito ao qual ela se refere; Este módulo visa trazer agilidade na manutenção; O sistema elétrico será dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, quer com a viatura em movimento, quer estacionado, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou componentes, sendo que se necessário será trocada a bateria e alternador originais por outros de maior potência; Tomada de rede externa instalada na lateral esquerda externa, com cabo de 20m. **FARÓIS DE EMBARQUE**: Instalação de faroletes direcionáveis com lâmpadas de led´s de embarque, sendo um na porta corrediça lateral e dois sob as portas traseiras. **SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E LUMINOSA DE EMERGÊNCIA**: Sinalizador tipo barra linear, com módulo único e lente inteiriça, com comprimento mínimo de 1000 mm e máximo de 1300				

	mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto e na cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrusado, ou alumínio extrusado na cor prata, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV. Conjunto luminoso composto por diodos emissores de luz (led), na cor vermelha, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto). Este equipamento possui sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário. Este sinalizador acompanha o Laudo que atende as normas SAEJ575, contra vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação, este deve ser apresentado junto com a proposta de preços bem como homologação da fabricante dos equipamentos de sinalização para a empresa que fará a instalação nos veículos declarando que a mesma é homologada de forma que que seja mantida a garantia dos mesmos após a instalação. Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @ 13,8 Vcc, com no mínimo quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a um metro de no mínimo 100 dB @ 13,8 Vcc. Este equipamento não geram ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. Três sinalizadores pulsantes com lâmpadas de led´s intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e uma central, na cor cristal, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, com acabamento				

	com aro cromado e base de borracha (CROMO). Dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, também com lâmpadas de led´s operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, com acabamento com aro cromado e base de borracha (CROMO). Sinalizador acústico de ré. Os comandos de toda a sinalização visual e acústica estarão localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de: Controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências, para uso em emergências, para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado, para uso em emergências durante o deslocamento). Botão liga-desliga para a sirene. Botão sem retenção para sirene para "toque rápido". Botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene. **ILUMINAÇÃO INTERNA**: Instalação de seis luminárias embutidas no teto, com base estampada em alumínio, lâmpadas de LED, com no mínimo 50 led´s, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT. Possuir duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, com lâmpadas em modelo LED, com no mínimo 12 leds. **VENTILAÇÃO/EXAUSTÃO**: Instalação de 01 exaustor/ventilador 12 volts no teto				

	do veículo para circulação e renovação do ar no compartimento do paciente. **AR CONDICIONADO**: Sistema de ar condicionado a fim de fornecer e manter o ar limpo no nível especificado de temperatura interna conforme NBR14561/2000, cujo sistema deve ter a capacidade de manter a temperatura interna de 20 a 25 graus Celsius quando a temperatura externa estiver acima desta marca. "Tal sistema deverá ser em gás ecológico (134ª) a partir do compressor de 160cc, condensador paralell flow com filtro acoplado. Com eletro ventilador auxiliar de 14" chicote elétrico independente e com conectores selados, suporte de fixação no motor do veículo, trocador de calor em alumínio afixado por suportes de alumínio de 2.4 mm, termostato, controle da ventilação do evaporador através de rampa de aceleração (PWM), 01 núcleo, evaporador na caixa de ventilação do painel na cabine com trocador em alumínio brasado. Caixa evaporadora no ambiente traseiro com resistência a impactos e vibrações, a estrutura deve ser pintada eletrostaticamente para garantir impedimento à corrosão (devido ao contato com água) e com invólucro em Fiber Glass de 2.0 mm isolado térmico e acusticamente, cuja caixa deverá comportar um núcleo de refrigeração dimensionado para a demanda da temperatura referida, devera fornecer uma potencia de 20.000 BTU's na cabine dianteira e 30.000 BTU's no compartimento traseiro (sala o de atendimento), devendo oferecer uma flecha de ar de 2500 mm com a velocidade mínima de 0,26 m/s e uma vazão global mínima de 1000 m³/h para garantir a eficiência mínima pretendida quanto a circulação de ar até à porta traseira do veículo. Também, objetivando				

	melhora na durabilidade do compressor e constante produção de frio, mesmo com o motor do veículo em RPM reduzida, é exigido que a temperatura máxima do gás na pré-válvula expansora, não exceda á temperatura de 45º C, e os componentes do sistema devem ser interligados por mangueiras e / ou canos e conexões detalhadamente posicionados de forma a garantir que não tenham contato direto com o chassi e / ou a carroceria do veículo a fim de evitar vibrações e consequentes quebras ou rompimentos. **GRAFISMO EXTERNO** com modelo e cores a ser informado.				
TOTAL GERAL					**560.667,32**

O valor máximo constante no objeto, **R$ 560.667,32 (quinhentos e sessenta mil seiscentos e sessenta e sete reais com trinta e dois centavos),** refere-se a média de preços feita através do Relatório de Cotação, concluída junto ao sistema Banco de Preços, conforme planilha anexa a este termo de referência, bem como pesquisas de outros municípios e orçamento de empresas. Importante destacar que não houve lançamento no menor valor obtido, pelo motivo que os menores valores se referem ao ano de 2021, e em 2022 houve alteração de preços na indústria automobilística.

FONTE DE PESQUISA	VAN	VALOR	MÉDIA
BANCO DE PREÇOS		271.889,39	267.577,87
PREF. DE CIANORTE R.P 48/2021	Master l3h2	205.000,00	
PREF. DE GUAÍRA P.E 43/2021	Master l3h2	261.000,00	
ORÇAMENTO INGÁ VEÍCULOS	Sprinter 416 CDI	310.000,00	
ORÇAMENTO OPEN VEÍCULOS	Master Minibus	290.000,00	
FONTE DE PESQUISA	AMBULÂNCIA	VALOR	MÉDIA

Boni
0191

BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS	Renault Master -	314.000,00	293.089,45
BANCO DE PREÇOS		258.357,80	
OPEN VEÍCULOS	Renault Master L2H2	310.000,00	
INGÁ VEÍCULOS	Sprinter Furgão 416CDI	290.000,00	

6. RECURSOS PARA AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO BEM.

6.1. Os recursos necessários para aquisição do objeto deste Termo de Referência, já estão disponíveis junto ao tesouro municipal, no valor de R$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais para cada veículo) através de transferência do Governo do Estado do Paraná, e o restante será disponibilizado através de recursos próprios do Município.

7. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO BEM.

7.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto deste termo de referencia no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a emissão de Ordem de Compra/Empenho, emitido pelo Município de Planalto – Pr.

7.2. A empresa vencedora do certame deverá agendar junto a Secretaria de Saúde pelo telefone 46-3555-1589 em horário comercial, a entrega técnica do Veículo, dentro do prazo previsto para a entrega do objeto item 7.1.

7.3. Não será aceito o objeto que estiver em desacordo com este termo de referência.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretária de Agricultura desta municipalidade.

8.2. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação á qualidade dos serviços executados e/ou entrega do objeto, a fim de possibilitarem a aplicação das penalidades previstas.

8.3. Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato e dos respectivos serviços e/ou entrega, bem como dirimir qualquer duvida e pendencia que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67 da lei n°8666/93 e suas alterações.

8.4. Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços e/ou entrega do objeto será a acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, Gilmar Luiz Scherer, Secretário de Saúde, o qual assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. 67 da lei n°8.666/93.

Planalto – PR, 24 de março de 2022.

Gilmar Luiz Scherer
Secretário Municipal de Saúde

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO Nº 034/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos novos, zero km, sendo: 01 (um) veículo tipo van novo 0km, com teto alto, mínimo de 16 lugares incluindo o motorista, ano/modelo 2022/2022 e;01 (um) veículo tipo furgão 0km 2022/2022, ambulância suporte básico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Planalto. Conforme resolução SESA 1.009/2021 e 1.067/2021, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos programas estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

ANEXO – II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2022 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de Aquisição de 02 (dois) veículos novos, zero km, sendo: 01 (um) veículo tipo van novo 0km, com teto alto, mínimo de 16 lugares incluindo o motorista, ano/modelo 2022/2022 e;01 (um) veículo tipo furgão 0km 2022/2022, ambulância suporte básico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Planalto. Conforme resolução SESA 1.009/2021 e 1.067/2021, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos programas estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos., em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Especificação	Marca e Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$
1	xx	xx	xx	xx	R$
2	Xx	Xx	Xx	Xx	R$

Informar Valor total R$...

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

....., ..., ... de 2022.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

EDITAL DE PREGÃO Nº 034/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: **Aquisição de 02 (dois) veículos novos, zero km, sendo: 01 (um) veículo tipo van novo 0km, com teto alto, mínimo de 16 lugares incluindo o motorista, ano/modelo 2022/2022 e;01 (um) veículo tipo furgão 0km 2022/2022, ambulância suporte básico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Planalto. Conforme resolução SESA 1.009/2021 e 1.067/2021, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos programas estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.**

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

Á pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ()

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº** 034/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

....., ..., ... de 2022.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

EDITAL DE PREGÃO Nº 034/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: **Aquisição de 02 (dois) veículos novos, zero km, sendo: 01 (um) veículo tipo van novo 0km, com teto alto, mínimo de 16 lugares incluindo o motorista, ano/modelo 2022/2022 e;01 (um) veículo tipo furgão 0km 2022/2022, ambulância suporte básico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Planalto. Conforme resolução SESA 1.009/2021 e 1.067/2021, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos programas estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos..**

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO SUPORTE TÉCNICO

Como representante legal da empresa .....(denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede a Rua ..... nº ....., ... CEP nº ....., Fone ....., cidade de ....., Estado do ....., declaro que nossa empresa dispõe de assistência técnica autorizada, a uma distância máxima da sede do município de 150 km, objeto do **Pregão Eletrônico nº** 034/2022, descritas no **Anexo I do Edital**, conforme a seguir relacionadas:

- Indicar a empresa e o endereço de assistência técnica autorizada, a uma distância rodoviária máxima da sede do município de 150 km, devendo ser anexada declaração em papel timbrado deste no qual o mesmo se responsabiliza pelos serviços e prazos pactuados e que possui mecânicos treinados e dispõe de estoque de peças para pronto atendimento sempre que for solicitado.

....., ..., ... de 2022.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

EDITAL DE PREGÃO Nº 034/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: **Aquisição de 02 (dois) veículos novos, zero km, sendo: 01 (um) veículo tipo van novo 0km, com teto alto, mínimo de 16 lugares incluindo o motorista, ano/modelo 2022/2022 e;01 (um) veículo tipo furgão 0km 2022/2022, ambulância suporte básico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Planalto. Conforme resolução SESA 1.009/2021 e 1.067/2021, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos programas estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.**

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA/FORNECIMENTO

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). ....., portador (a) da Carteira de Identidade n° ..... e do CPF n° ....., DECLARA, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia de funcionamento do veiculo, objeto deste edital, conforme constante no Anexo I do presente Edital, **pelo prazo de 12 (doze) meses**, contados da solicitação do veiculo, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sem qualquer ônus para a administração.

....., ..., ... de 2022.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

EDITAL DE PREGÃO Nº 034/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: **Aquisição de 02 (dois) veículos novos, zero km, sendo: 01 (um) veículo tipo van novo 0km, com teto alto, mínimo de 16 lugares incluindo o motorista, ano/modelo 2022/2022 e;01 (um) veículo tipo furgão 0km 2022/2022, ambulância suporte básico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Planalto. Conforme resolução SESA 1.009/2021 e 1.067/2021, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos programas estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.**

ANEXO – VI

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PLANALTO, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.460.526/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor LUIZ CARLOS BONI, inscrito no CPF sob o nº 747.491.029-20 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro ..... , inscrita no CNPJ sob o nº ..... , com sede na cidade de..... , neste ato representado pelo(a) Sr.(a)....., portador do CPF nº ....., doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 034/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Aquisição de 02 (dois) veículos novos, zero km, sendo: 01 (um) veículo tipo van novo 0km, com teto alto, mínimo de 16 lugares incluindo o motorista, ano/modelo 2022/2022 e;01 (um) veículo tipo furgão 0km 2022/2022, ambulância suporte básico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Planalto. Conforme resolução SESA 1.009/2021 e 1.067/2021, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos programas estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.**

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 034/2022 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

0200

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$.....(....), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanha das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos da Resolução n°1009/2021 e 1067/2021. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
01793	09.126.10.301.1001.2027	4.4.90.52.00.00.01768
01794	09.126.10.301.1001.2027	4.4.90.52.00.00.01770

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

PARÁGRAFO DÉCIMO - Durante a vigência do contrato, os valores registrados não serão reajustados.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO- A empresa vencedora do certame deverá fazer a entrega do veículo licitado junto a Secretaria Municipal de Administração no Município de Planalto – PR, sem custos adicionais ao município.

PARAGRAFO SEGUNDO- A empresa vencedora deverá entregar o veículo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da emissão de solicitação de Faturamento / Empenho por parte da Secretaria Municipal de Finanças.

PARÁGRAFO TERCEIRO- O prazo de vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do mesmo.

4. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O veículo entregue deverá ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição do Termo de Referência e Contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO - Não será aceito nenhum veículo que esteja em desacordo com o solicitado pelo departamento responsável no termo de referência

PARAGRAFO TERCEIRO - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

PARAGRAFO QUARTO - Entregar por sua exclusiva conta e responsabilidade e em perfeitas condições.

PARAGRAFO QUINTO - Responder por todos os vícios e defeitos dos materiais.

PARAGRAFO SEXTO - Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.

PARAGRAFO SÉTIMO- Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição.

PARÁGRAFO OITAVO - Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição.

PARÁGRAFO NONO - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause ao Município, a preposto seu ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste termo de referência, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

PARÁGRAFO QUARTO - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água

PARÁGRAFO QUINTO - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEXTO - Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

PARÁGRAFO OITAVO - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

PARÁGRAFO NONO - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

a) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
b) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;
b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº **034/2022** e da Cláusula Primeira deste instrumento;
b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
d) atender aos encargos trabalhistas;
e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos

mesmos;
f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº **034/2022**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A contratada fica obrigada a fornecer garantia de no mínimo de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se o veículo entregue apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela fabricante, dentro do período supracitado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A licitante vencedora deverá comprovar que dispõe de assistência técnica autorizada, a uma distância rodoviária da sede do município de no máximo 150 km, para manutenção da garantia de fábrica do veículo. Para fins de economicidade quando da sua manutenção, assistência técnica e revisões periódicas, dispondo de estrutura própria, instalações adequadas, equipamentos, ferramental e equipe técnica especializada na marca.

CLÁUSULA NONA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:
a) Advertência;
b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;

4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

PARÁGRAFO QUARTO - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar

diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

0208

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Planalto - Pr, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado ao Município de Planalto - PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Planalto - Pr.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei

8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **034/2022** – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao gestor do contrato, o titular da diretoria de gestão de pessoas, promoverem todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) Encaminhar o fato á deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao erário;

c) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes á execução do objeto contratado;

d) Atestar as notas fiscais e encaminhá-las á unidade competente para pagamento;

e) Promover o adequado encaminhamento, á unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;

f) Manter controles adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

g) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao fiscal do contrato, ao servidor Willian Fernando Kegler o acompanhamento da recebimento do objeto da presente contratação, informado ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados;

b) acompanhar e fiscalizar o recebimento dos produtos, dirimir as duvidas que surgirem no curso da sua vigência do contrato e de tudo dar ciência á CONTRATADA, para fiel execução do contato durante toda a vigência do contrato;

c) sustar, recusar, mandar substituir quaisquer produtos, obras ou equipamentos, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do termo de referencia, determinando para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado;

d) conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir os produtos, quando executado satisfatoriamente, para fins de pagamento;

e) exigir o cumprimento de todos os itens constantes do anexo I do edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato; e

f) solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que: comprometa a perfeita execução do contrato; crie obstáculos á fiscalização; não corresponda ás técnicas ou as exigências disciplinares do órgão; e cujo comportamento ou capacidade técnica sejam inadequados á execução do contrato, que venha causar embaraço á fiscalização em razão de procedimentos incompatíveis com o exercício de sua função.

PARÁGRAFO QUARTO - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

PARÁGRAFO QUINTO - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão co-responsabilidade da CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

PARÁGRAFO SEXTO - Ao contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados pelo gestor.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Por força do contido no art. 68, da Lei nº. 8.666/93, a contratada, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo gestor deste contrato, para representá-la sempre que for necessária.

PARÁGRAFO OITAVO - Ao preposto da contratada competirá, entre outras atribuições:
a) Representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
b) Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
c) Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos;
d) Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários;

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Capanema, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Planalto - Pr, ... de ..... de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2022-000

1 - Itens da Licitação

1 - Veículo van

Descrição Detalhada: Veículo Van Tipo Motor: Diesel , Tipo Direção: Hidráulica , Tipo Carroceria: Monobloco , Potência Motor: 129 CV, Carga Útil: 1325 KG, Capacidade Passageiro: 16 , Tipo Refrigeração: Ventilação Regulável , Características Adicionais: Veículo Van S2/02 Portas Dianteiras/01 Porta La-

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 267.577,87

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Planalto/PR (1)

2 - Ambulância

Descrição Detalhada: Ambulância Tipo: Furgão , Capacidade Mínima Carga: 1.500 KG, Cor: Branca , Formato Sinalizador: Barra , Tipo Sinalizador: 4 Kits Rotativos Com Lentes Vermelhas/Brancas In- , Combustível: Diesel , Quantidade Portas: 2 Dianteiras, 1 Lateral Deslizante E 1 Traseira Em , Potência: 127 Cv Ou Superior , Tipo Cambio: Mecânico , Cilindrada: 2.200 CM3, Quantidade Marchas Transmissão A Frente: 5 U

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 293.089,45

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Planalto/PR (1)

BON. 0213

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 034/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 034/2022, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos novos, zero km, sendo: 01 (um) veículo tipo van novo 0km, com teto alto, mínimo de 16 lugares incluindo o motorista, ano/modelo 2022/2022 e;01 (um) veículo tipo furgão 0km 2022/2022, ambulância suporte básico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Planalto. Conforme resolução SESA 1.009/2021 e 1.067/2021, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos programas estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 560.667,32 (quinhentos e sessenta mil seiscentos e sessenta e sete reais com trinta e dois centavos).
ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 26 de abril de 2022, a partir das 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br
SISTEMA ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:AC995E06

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/04/2022. Edição 2493
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

00214

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 034/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 034/2022, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos novos, zero km, sendo: 01 (um) veículo tipo van novo 0km, com teto alto, mínimo de 16 lugares incluindo o motorista, ano/modelo 2022/2022 e,01 (um) veículo tipo furgão 0km 2022/2022, ambulância suporte básico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Planalto. Conforme resolução SESA 1.009/2021 e 1.067/2021, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos programas estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Prim... ...cando o incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R$ 560.667,32 (quinhentos e sessenta mil seiscentos e sessenta e sete reais com trinta e dois centavos).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 26 de abril de 2022, a partir das 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br

SISTEMA ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2022, de 03 de janeiro de 2022, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1. **Objeto da Licitação**

REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de equipamentos, acessórios e mudas para paisagismo tais como: flores, folhagens, arbustos, árvores frutíferas, grama e ervas condimentares, ferramentas e acessórios de jardinagens para revitalização de áreas verdes, praças, escolas, espaços e prédios públicos.

2. **Empresas Participantes:**

2.1 - RENITO VOGT ME
Situação: Classificada.

3. **Empresas Vencedoras:**

3.1 - RENITO VOGT ME, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 08634723000122, situada na Rua Quatro, 780, Bairro Industrial, Município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar em todos os itens do lote 01 totalizando a importância de R$ 120.084,50 (cento e vinte mil e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

4. **Data da Abertura:**

4.1 A Licitação Pregão Presencial Nº 024/2022 de 17 de março de 2022 teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 31 de março de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 31 de março de 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2022

DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa, visando a aquisição de Equipamentos Agrícolas (01 distribuidor de calcário 6000 kg), visando à implementação de ações e políticas de desenvolvimento rural sustentável em benefício da agricultura familiar.
VALOR TOTAL: R$43.470,00 (quarenta e três mil e quatrocentos e setenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2022

DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRICOLAS LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de empresa, visando a aquisição de Equipamentos Agrícolas (01 carreta basculante), visando à implementação de ações e políticas de desenvolvimento rural sustentável em benefício da agricultura familiar.
VALOR TOTAL: R$32.000,00 (trinta e dois mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública do Pregão Presencial nº. 024/2022, lavrada em 31 de março de 2022, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item, de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de equipamentos, acessórios e mudas para paisagismo tais como: flores, folhagens, arbustos, árvores frutíferas, grama e ervas condimentares, ferramentas e acessórios de jardinagens para revitalização de áreas verdes, praças, escolas, espaços e prédios públicos.

EMPRESA: RENITO VOGT ME
LOTE: 01.
ITEM: 01 ao 72.
VALOR TOTAL: R$ 120.084,50 (cento e vinte mil e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

DATA: 06 de abril de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

OPORTUNIDADE
Laticínio Sucesso

Sucesso Matriz Planalto, semanalmente cadastra pessoas interessadas em vagas para área de produção. Para se inscrever, os interessados podem comparecer até a empresa, **(Vila Pérola Km 48, S/N, Interior, Planalto - PR), de segunda a sexta-feira das 08:30 hs às 12:00 hs e das 13:30 hs às 17:00 hs,** para preencher uma ficha de pretensão e serem incluídas no Banco de Dados da Empresa.

Para fazer o cadastro é necessário apresentar documentos pessoais **(RG, CPF, Carteira de Trabalho).**

Todas as oportunidades da empresa estão disponíveis para Pessoas com Deficiência e Aprendizes.

Sucesso Matriz Planalto
Vila Pérola Km 48, S/N, Interior, Planalto - PR

00215

Perobal

Aviso pregão presencial 010/2022-PMP–Exclusivo para empresa de pequeno porte, microempresa e microempreendedor individual – EPP/ME/MEI, O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para contratação de empresa para fornecimento de equipamento (botijão criogênico), visando o desenvolvimento rural sustentável em beneficio da agricultura familiar, com recursos provenientes do Convênio 492/2021 firmando entre a SEAB e o Município de Perobal – Pr. TIPO: Menor Preço - Por Item. DATA DA ABERTURA: Quarta-Feira, 27 de abril de 2022– HORÁRIO: 09:00–; LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei n.°15.608/2007e o Decreto Municipal nº 022/2007.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado ou pelo fone: 44- 36258300, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Licitações de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL,07 de abril de 2022.

ASS ALMIR DE ALMEIDA
CAR Prefeito Municipal

33451/2022

Pitanga

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 02/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO NA ESTRADA PARA RIO DO MEIO, CONVENIO Nº 908696/2020, atendendo a Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. A abertura será no dia 10 de Maio de 2022 às 09:00 horas, tipo menor preço global por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br Pitanga, 07 de Abril de 2022. Maicol G. C. R. Barbosa – Prefeito.

33750/2022

Planalto

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 034/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 034/2022, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos novos, zero km, sendo: 01 (um) veículo tipo van novo 0km, com teto alto, mínimo de 16 lugares incluindo o motorista, ano/modelo 2022/2022 e;01 (um) veículo tipo furgão 0km 2022/2022, ambulância suporte básico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Planalto. Conforme resolução SESA 1.009/2021 e 1.067/2021, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos programas estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 560.667,32 (quinhentos e sessenta mil seiscentos e sessenta e sete reais com trinta e dois centavos).
ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 26 de abril de 2022, a partir das 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br
SISTEMA ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

33395/2022

Pontal do Paraná

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Aviso de licitação
Chamada Pública nº 002/2022 - Processo Licitatório nº 72/2022 – Inexigibilidade Nº. 12/2022. Objeto: **Credenciamento para a seleção de cooperativas e associações detentoras de DAP Jurídica, para fornecimento de alimentos produzidos por agricultores familiares, com entrega em um único ponto determinado pela secretaria correspondente, visando atender a totalidade do público beneficiário do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, por um período de 12 (doze) meses. DATA:** 08/04/2022 a 24/05/2022, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas. **Endereço para entrega dos envelopes:** Departamento de Licitações, situada à Rodovia PR 407, Km 19, nº 215, Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, CEP 83255-000. O Edital estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br. Link portal da transparência. Pontal do Paraná, 07 de abril de 2022. Aurea Munhoz – Comissão de Licitação – Portaria nº 498/2021.

33882/2022

Primeiro de Maio

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
OBJETO: Aquisição de um rolo compactador novo para o município de Primeiro de Maio, Convênio Plataforma + Brasil nº 918869/2021/MAPA, Programa: Promoção e Fortalecimento da Estruturação Produtiva da Agricultura Familiar, Pequenos e Médios Produtores Rurais, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR: R$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico Nº 12/2022
FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
FISCAL DO CONTRATO: Danilo Royo de Oliveira
Publique-se.

Primeiro de Maio, 24 de março de 2022.
BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA - Prefeita

33487/2022

Prudentópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a pavimentação de vias urbanas em CBUQ, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplanagem; base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem e ensaios de controle tecnológico.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS – PR, CNPJ Nº 77.003.424/0001-34.

CONTATADA: MARCOS ANTONIO IACZUK & CIA LTDA, CNPJ 11.331.591/0001-04.

VALOR: R$ 4.641.269,18 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos).

FISCAL: Nicole Cavali da Luz.

FISCAL SUBSTITUTO: Mateus Zaroski Matias.

GESTOR: Alex Fabiano Garcia.

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 540 (Quinhentos e quarenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

33363/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022

A Prefeitura Municipal de Prudentópolis convida, a quem interessar, para participar da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 052/2022, que tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de pacientes em ambulância tipo D (ambulância de suporte avançado – UTI móvel terrestre), para remoções intermunicipais de pacientes em estado grave, sendo veículo devidamente equipado com assistência de profissional médica e de enfermagem para remoção de pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde desta municipalidade, no valor total de R$ 619.140,00 (seiscentos e dezenove mil cento e quarenta reais). A abertura da referida licitação será no dia 28 de abril de 2022, às 08:30hrs,